



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

3636-1185

01

## MEMORANDO

De: Secretaria de Administração.

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 15 de agosto de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA  
PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**

Prezados,

Necessitamos que seja providenciada licitação para a aquisição de um motor completo para a maquina JCB 2018 diesel turbo 68,6 kw 92 HP. Tendo em vista que a maquina se encontra parada devido fundindo o motor e não tendo conserto na retífica. Sendo necessário a aquisição de um novo.

JULIO CESAR CONTE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



Indy Comércio de Auto Peças LTDA  
CNPJ: 00.824.499/0001-51  
Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, 1303 - Laranjeiras do Sul, PR

Orçamento em nome da Prefeitura de Cantagalo – PR

| Item | Un | Qtd | Descrição  | V. Unit (R\$)                | V. Total (R\$) |
|------|----|-----|--|------------------------------|----------------|
| 01   | Un | 01  | <b>Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.</b><br><b>Contendo:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Bomba injetora</li><li>• Bicos Injetores</li><li>• Motor de partida</li><li>• Alternador</li><li>• Turbina</li><li>• Filtro lubrificante</li><li>• Filtro de combustível (diesel)</li><li>• Bomba d'água</li><li>• Rolamento tensor / correia</li><li>• Sensor de temperatura</li><li>• Sensor de óleo</li><li>• Carter</li><li>• Cano de bico</li><li>• Óleo de motor</li></ul> | 69.900,00                    | 69.900,00      |
|      |    |     |  | Valor Total Orçamento (R\$): | 69.900,00      |

Total do orçamento R\$69.900,00 (sessenta e nove mil e novecentos reais).

O motor deve ser entregue completo montado zero hora, garantia de 6 (seis) meses.

Laranjeiras do Sul, 09 de Agosto de 2023.

Validade do Orçamento: 60 dias.

[00 824 499/0001-51]

INDY COM. DE AUTO  
PEÇAS LTDA

Rua Cap. Antônio Joaquim de  
Camargo Nº 1303

[85 301 230 Laranjeiras do Sul - PR]

Representante Legal  
Gilson Pedro Passarin



# ROTA 277 PEÇAS

CNPJ 40.382.133/0001-94

|   |
|---|
| <b>SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.</b>  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA: Rota 277 Peças e Acessórios LTDA</b> |
| <b>RAZÃO SOCIAL: Rota 277 Peças e Acessórios LTDA</b>                         |
| <b>CNPJ: 40.382.133/0001-94</b>   |
| <b>REPRESENTANTE E CARGO: Miriam Brustolin</b>                                |
| <b>CIDADE: Laranjeiras do Sul - PR</b>  |
| <b>TEL: (42)3635-3127</b>   |

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | APRES. | VLR              | VLR TOTAL            |
|------|--|--------|--------|------------------|----------------------|
| 1    | Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP. Contendo: • Bomba injetora • Bicos Injetores • Motor de partida • Alternador • Turbina • Filtro lubrificante • Filtro de combustível (diesel) • Bomba d'água • Rolamento tensor / correia • Sensor de temperatura • Sensor de óleo • Carter • Cano de bico • Óleo de moto | 1      | UND    | R\$ 68.900,00    | R\$ 68.900,00        |
|      |  |        |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>R\$ 68.900,00</b> |

Laranjeiras do Sul, 14 de agosto de 2023.

ROTA 277 PECAS E  
ACESSORIOS  
LTDA:4038213300  
0194

Assinado de forma digital  
por ROTA 277 PECAS E  
ACESSORIOS  
LTDA:40382133000194  
Dados: 2023.08.15 10:01:35  
-03'00'

ASSINATURA  
CPF: 066.114.049-02



RETIFICADORA  
**GUARAMOTORES**

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO.**

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA INTERESSADA:**

**RAZÃO SOCIAL:** RETIFICADORA GUARAMOTORES LTDA.

**CNPJ:** 04.919.674/0001-45

**REPRESENTANTE E CARGO:** ALFREDO LEONARDO LEMOS, REPRESENTANTE LEGAL

**CIDADE:** GUARAPUAVA - PR

**TEL:**(42)3624-9954

| ITEM | DESCRIÇÃO  | QUANT. | APRES. | VLR              | VLR TOTAL             |
|------|--|--------|--------|------------------|-----------------------|
| 1    | Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP. Contendo: • Bomba injetora • Bicos Injetores • Motor de partida • Alternador • Turbina • Filtro lubrificante • Filtro de combustível (diesel) • Bomba d'água • Rolamento tensor / correia • Sensor de temperatura • Sensor de óleo • Carter • Cano de bico • Óleo de moto | 1      | UND    | R\$108.322,24    | R\$108.322,24         |
|      |  |        |        | <b>TOTAL R\$</b> | <b>R\$ 108,322,24</b> |

Guarapuava, 11 de agosto de 2023.

Alfredo Leonardo Lemos

CPF: 045.645.609-05

RG: 8.403.336-7

Retificadora Guaramotores Ltda.

CNPJ: 04.919.674/0001-45

07 086 032/0001-09

A. & L AUTO PEÇAS LTDA

AV. PROF. PEDRO CARLI, 5506 - 1.º ANDAR  
VILA CARLI

| 85040-005 GUARAPUAVA - PR

FONE: 42 3624.9954 / 3629.4866

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QUANT. | APRES. | GUARAMOTORES | INDY PEÇAS | ROTA 277  | MÉDIA     |
|------|---|--------|--------|--------------|------------|-----------|-----------|
| 1    | Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.<br>Contendo: • Bomba injetora • Bicos Injetores • Motor de partida • Alternador • Turbina • Filtro lubrificante • Filtro de combustível (diesel) • Bomba d'água • Rolamento tensor / correia • Sensor de temperatura • Sensor de óleo • Carter • Cano de bico • Óleo de moto | 1      | UND    | 108.322,24   | 69.900,00  | 68.900,00 | 82.374,08 |



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1. Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição em referência se faz necessária devido que a máquina motoniveladora JCB 2018 encontrar-se com o motor fundindo e de acordo com o mecânico, sem possibilidades de retífica. Para que a máquina retorne aos serviços será necessário adquirir um novo motor.

2.2. Salienta-se, que a falta deste maquinário compromete o serviço que vem sendo prestado a população e que há uma grande demanda de serviços. Outro ponto a ser considerado é a preservação do patrimônio público municipal e garantia da segurança dos operadores e usuários dos serviços prestados por este equipamento.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém a descrição do item com suas características específicas e valor máximo, incluindo todas as despesas de montagem e desmontagem, fretes, impostos e demais despesas inerentes a entrega do objeto em pleno funcionamento.

4.2. Para fixação do valor máximo, foi realizada pelo média de preço dos orçamentos fornecido pelos possíveis fornecedores. Não foi possível verificação de compatibilidade com outros Entes Públicos devido a peculiaridade do item.

4.3. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD | APRES. | VALOR UNI |
|------|-----------|-----|--------|-----------|
|------|-----------|-----|--------|-----------|

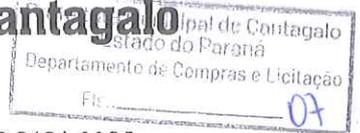


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



|   |   |   |                                      |                  |
|---|---|---|--------------------------------------|------------------|
| 1 | <p><b>Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.</b></p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bomba injetora</li><li>· Bicos Injetores</li><li>· Motor de partida</li><li>· Alternador</li><li>· Turbina</li><li>· Filtro lubrificante</li><li>· Filtro de combustível</li><li>· Bomba d'água</li><li>· Rolamento tensor / correia</li><li>· Sensor de temperatura</li><li>· Sensor de óleo</li><li>· Carter</li><li>· Cano de bico</li><li>· Óleo de moto</li></ul> <p><b>Instalação</b> (mão de obra)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar).</li><li>- instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento.</li></ul> <p>* Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor.</p> | 1 | CONJUNTO<br>(MOTOR E<br>MÃO-DE-OBRA) | R\$<br>82.374,08 |
|---|---|---|--------------------------------------|------------------|

**4.2. O valor máximo total é de R\$ 82.374,08 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).**

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais serão desconsideradas.

4.6. No Preço do MOTOR, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, mão de obra, montagem e desmontagem, tributos e demais encargos relacionados com o objeto

4.7. Para a comprovação das características específicas do motor, deverá acompanhar a proposta de preços readequada, o catálogo, contendo suas especificações técnicas e a



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls.:

08

caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;

4.8. Termo de Garantia de fábrica do MOTOR de no mínimo 12 (doze) meses;

4.9. Indicação do estabelecimento autorizado pelo fabricante para realização de manutenções e revisões do motor. (Distância máxima para ponto de manutenções e revisões autorizado pelo fabricante do MOTOR de 400 quilômetros do perímetro urbano de Cantagalo/PR).

## 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A) O motor deverá ser ZERO e ORIGINAL, NÃO será aceito similares ou usados ou retificado;

B) O motor deverá ser entregue montado completo zero hora;

C) A contratada deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, pelo período da garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto e emissão da nota fiscal.

D) Todos os custos de transporte da máquina até a empresa para a realização da troca e instalação do motor ficam a custo da empresa vencedora, assim como o transporte de retorno da máquina até o município de Cantagalo-Pr.

E) O prazo para entrega do motor montado e em funcionamento, fica limitado a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

## 6. VISITA TÉCNICA

6.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

6.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.3. As empresas, deverão apresentar Atestado de Visita Técnica expedido pelo Secretário de Obras e Viação, Sr. Valmir Silveira, que será juntado à Documentação de Habilitação.

6.4. As empresas que não desejarem realizar a visita técnica, deverão apresentar Declaração de renúncia da visita técnica, declarando que possui pleno conhecimento das condições dos serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta.

6.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento para o fornecimento do objeto, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relevantes para a elaboração da proposta, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 7. DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, por meio de assistência técnica autorizada a qual deverá situar-se numa distância de até 400 km do Município de Cantagalo/PR.

7.1. Obriga-se a substituir, sem ônus à CONTRATANTE, durante o período de garantia, quaisquer unidades ou peças que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, além de componentes, lubrificantes e mão-de-obra necessários para tanto.

7.2. A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do MOTOR ou do equipamento por parte da CONTRATANTE.

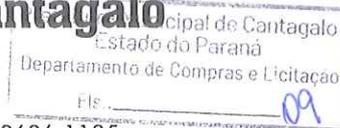


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



7.3. Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA à título de deslocamento de pessoal, hospedagem, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

7.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelas revisões técnicas por uma Autorizada da marca para o MOTOR, ficando as despesas à cargo da CONTRATANTE.

7.5. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.

7.6. Caso haja a necessidade de um prazo maior para efetuar reparos ou substituir equipamentos, a contratada deverá apresentar justificativa que será analisada pela Administração.

7.6.1. Caso a justificativa não seja acolhida, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais e legais, garantido o direito de defesa e contraditório.

**7.7. Local de prestação dos serviços:**

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços

(Parque de Máquinas/Garagem)

Contato: (42) 3636 1504 ou 3636 1185

Responsável pelo Recebimento dos serviços/motor: Sr. Valmir Silveira

7.8. É facultado a licitante vencedora a instalação do motor em outro local de sua preferencia, desde que seja de sua responsabilidade o transporte do equipamento rodoviários e as despesas inerentes a retirada e entrega no parque de máquinas da secretaria de Obras.

**8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.

8.2. Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.

8.3. Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.

8.4. Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

**9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.

9.2. Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.

9.3. Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.

9.4. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.

9.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.

9.6. Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.

9.7. O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

**10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

10.2. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para

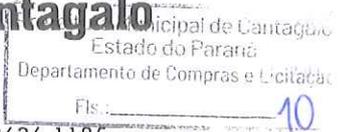


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

10.3. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE e apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA.

10.4. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

10.5. A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

10.6. A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

10.7. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela CONTRATANTE.

10.8. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

10.9. Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.

10.10. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

10.11. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

10.12. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

10.13. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.

10.14. À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Sandro Roberto Baldissera, o responsável pelo recebimento Sr. Valmir Silveira.

Cantagalo/PR, 15 de agosto de 2023.

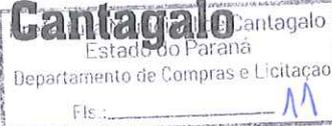
JULIO CESAR CONTE

Secretário de Administração



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MEMORANDO

**De:** Divisão de Compras e Licitações

**Para:** Departamento de Contabilidade

Comissão de Licitação

Gabinete do Prefeito Municipal

**Data:** 15 de agosto de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

Prezados Senhores,

Considerando o memorando emitido pela Secretaria de Administração, visando o Registro de Preços para a contratação em referência, encaminhamos aos setores competentes, para que o processo possa prosseguir, assim nos indiquem/realizem:

- a) Elaboração da Minuta do Edital de Licitação, pelo Departamento de Licitação/Comissão de Licitação;
- b) Informação de existência de recurso de ordem orçamentária, no valor total estimado para a aquisição na ordem R\$ 82.374,08 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos );
- c) Emissão de parecer jurídico, pela procuradoria jurídica Municipal, quanto a referida contratação;
- d) Se parecer opinativo favorável a contratação, seja o processo encaminhado para Autorização do Prefeito Municipal.

Atenciosamente,

**EROANE ROCHA DAROS**

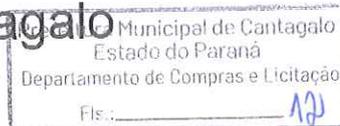
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná

CNPJ 78.279.981/0001-45

www.cantagalo.pr.gov.br



Rua Cinderela, nº 379 - CEP 85160-000 - Fone (42)3636-1185

MEMORANDO INTERNO

**De:** Departamento de Contabilidade  
**Para:** Divisão de Compras e Licitação  
**Data:** 18 de agosto de 2023

**INDICAÇÃO DE PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**REGISTRO DE PREÇOS:**

REF.: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

Prezados Senhores,

Em atenção ao memorando expedido por Vossas Senhorias, informamos **a existência de previsão de recursos orçamentários** para assegurar o enquadramento na Lei Orçamentária Anual (LOA), previstos nas seguintes dotações orçamentárias:

| Natureza de despesa | Nome                               |
|---------------------|------------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00     | Equipamentos e Material Permanente |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1670              | 000               |
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1671              | 501               |

Salientamos que por se tratar da modalidade do processo licitatório de **REGISTRO DE PREÇOS**, deve-se observar o saldo da conta da despesa orçamentária no departamento de contabilidade na sua contratação e/ou aquisição uma vez que o saldo orçamentário das contas acima informadas não foi previsto somente para o objeto da referida contratação fazendo frente a demais despesas da secretaria que se enquadram na natureza de despesa: **Equipamentos e Material Permanente**.

Portanto, cabe aos **secretários(as) e/ou ordenadores** das despesas de cada pasta **administrarem seus orçamentos** a fim de manter o princípio do equilíbrio, planejando para que os valores orçados nas dotações orçamentárias **sejam suficientes** a todas as despesas contratadas em cada natureza de despesa.

Sem mais, esperamos ter atendido plenamente vossa solicitação.

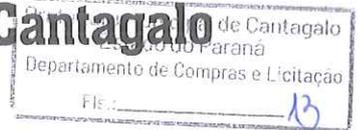
  
**ALAN SILVÉRIO DOS SANTOS**  
CONTADOR CRC/PR 080814/O-4

Alan Silvério dos Santos  
CONTADOR  
CRC-PR 080814/O-4



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## MINUTA DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 120 de 01 de agosto de 2023.  
Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski  
Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** XX de XX de 2023.

**HORÁRIO:** 09:00horas (nove horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇOS POR ITEM

**VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO:** R\$ 82.374,08 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

|  |
|--|
| ANEXO I - Termo de Referência;                                 |
| ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;                       |
| ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;                    |
| ANEXO IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;         |
| ANEXO V - Modelo de Atestado de visita técnica;                |
| ANEXO VI - Modelo de Declaração de Renúncia de Visita técnica; |
| ANEXO VII - Minuta de Contrato.                                |

### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 14

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base o valor máximo do item para formular o preço;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

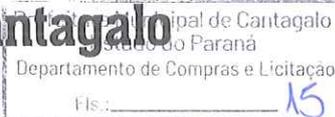
4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á entregar o objeto descrito neste Edital.

**4.7 A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.**

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

**4.9** No Preço do MOTOR, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, mão de obra, montagem e desmontagem, tributos e demais encargos relacionados com o objeto, devendo a proposta vir acompanhada:

- a) catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;
- b) Termo de Garantia de Fábrica do MOTOR de no mínimo 12 (doze) meses;
- c) Indicação do estabelecimento autorizado pelo fabricante para realização de manutenções e revisões do motor. (Distância máxima para ponto de manutenções e revisões autorizado pelo fabricante do MOTOR de 400 quilômetros do perímetro urbano de Cantagalo/PR).

**4.10** O prazo para entrega do motor montado e em funcionamento, fica limitado a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

**4.11** A empresa deverá apresentar marca e modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**4.12** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.13** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.14** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.15** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.2.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

**5.3.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.4.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for

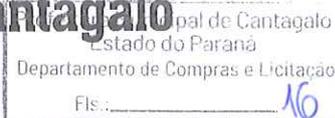


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.10. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42-3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis. 1

17

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.19.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.20.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### **A. Relativos a Habilitação Jurídica, quando couber:**

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civas, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

### **B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, em conformidade com o item 6.1 do presente edital.
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.

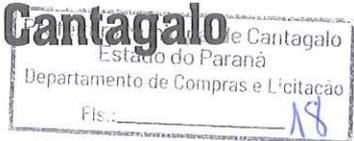


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## C. Relativos à Qualificação Técnica:

**1. Apresentação de um atestado de capacidade técnica acompanhado na nota fiscal de venda**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde a mesma comprove o fornecimento e instalação de um motor novo em equipamento rodoviário, compatível ao objeto ora licitado.

**1.1.** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

**2.** Atestado de visita técnica, emitido pelo Secretário de Obras e Serviços Público, Sr. Valmir Silveira, agendada através do fone 42 3636 1185 (setor de Licitações);

**2.1.** Poderá ser apresentada a Declaração de renúncia da visita técnica, conforme modelo anexo a este edital;

## D. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

**1.** Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré-estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

**2.** Anexos IV para as empresas enquadradas como **ME ou EPP**, para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal n.º. 123/2006:

**6.1.** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão.

**6.2.** Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.3.** O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

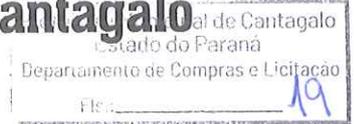
**6.4.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;

**6.5.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- 6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;
- 6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;
- 6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

## 7. DAS PENALIDADES

- 7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.
- 7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.
- 7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- 7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:
- I. advertência;
  - II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;
  - III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
  - IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

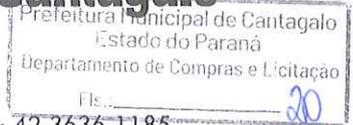


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados ao Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei nº 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei nº 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência via meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo

Estado do Paraná

Departamento de Compras e Licitação

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado e caberá a aplicação das sanções previstas.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8666/93.

## 10. CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições do contrato.

10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

10.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

10.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

## 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

11.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

11.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/nota fiscal pela **CONTRATADA**.

11.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.

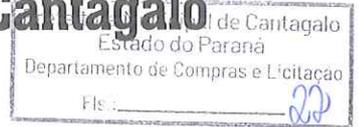


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



11.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

11.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

11.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.12. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

11.13. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

12.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

12.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada



envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**12.5.** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**12.6.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto terá como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                                     |
|---------------------|--|
| 4.4.90.52.00.00     | <u>Equipamento e material permanente</u> |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1670              | 000               |
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1671              | 501               |

### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**14.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**14.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.4** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**14.5** Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

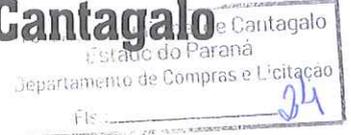
**14.6** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**14.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**14.8.** Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

**14.9.** Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

**16.10.** As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

**14.11.** Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, xx de xx de 2023.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração

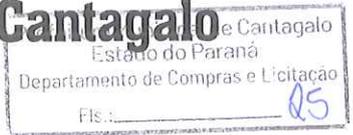


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

#### 1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1. Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição em referência se faz necessária devido que a máquina motoniveladora JCB 2018 encontrar-se com o motor fundindo e de acordo com o mecânico, sem possibilidades de retífica. Para que a máquina retorne aos serviços será necessário adquirir um novo motor.

2.2. Salienta-se, que a falta deste maquinário compromete o serviço que vem sendo prestado a população e que há uma grande demanda de serviços. Outro ponto a ser considerado é a preservação do patrimônio público municipal e garantia da segurança dos operadores e usuários dos serviços prestados por este equipamento.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém a descrição do item com suas características específicas e valor máximo, incluindo todas as despesas de montagem e desmontagem, fretes, impostos e demais despesas inerentes a entrega do objeto em pleno funcionamento.

4.2. Para fixação do valor máximo, foi realizada pela média de preço dos orçamentos fornecido pelos possíveis fornecedores. Não foi possível verificação de compatibilidade com outros Entes Públicos devido a peculiaridade do item.

4.3. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos:

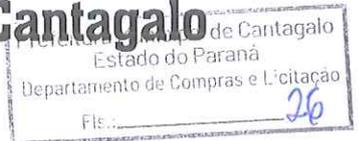


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | APRES.                               | VALOR UNI     |
|------|---|-----|--------------------------------------|---------------|
| 1    | <p><b>Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.</b></p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bomba injetora</li><li>· Bicos Injetores</li><li>· Motor de partida</li><li>· Alternador</li><li>· Turbina</li><li>· Filtro lubrificante</li><li>· Filtro de combustível</li><li>· Bomba d'água</li><li>· Rolamento tensor / correia</li><li>· Sensor de temperatura</li><li>· Sensor de óleo</li><li>· Carter</li><li>· Cano de bico</li><li>· Óleo de moto</li></ul> <p><b>Instalação (mão de obra)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar).</li><li>- instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento.</li></ul> <p>* Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor.</p> | 1   | CONJUNTO<br>(MOTOR E<br>MÃO-DE-OBRA) | R\$ 82.374,08 |

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 82.374,08 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).**

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. No Preço do MOTOR, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, mão de obra, montagem e desmontagem, tributos e demais encargos relacionados com o objeto

4.7. Para a comprovação das características específicas do motor, deverá acompanhar a proposta de preços readequada, o catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;

4.8. Termo de Garantia de fábrica do MOTOR de no mínimo 12 (doze) meses;

4.9. Indicação do estabelecimento autorizado pelo fabricante para realização de manutenções e revisões do motor. (Distância máxima para ponto de manutenções e revisões autorizado pelo fabricante do MOTOR de 400 quilômetros do perímetro urbano de Cantagalo/PR).

## 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

27

- A) O motor deverá ser ZERO e ORIGINAL, NÃO será aceito similares ou usados ou retificado;
- B) O motor deverá ser entregue montado completo zero hora;
- C) A contratada deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, pelo período da garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto e emissão da nota fiscal.
- D) Todos os custos de transporte da máquina até a empresa para a realização da troca e instalação do motor ficam a custo da empresa vencedora, assim como o transporte de retorno da máquina até o município de Cantagalo-Pr.
- E) O prazo para entrega do motor montado e em funcionamento, fica limitado a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

## 6. VISITA TÉCNICA

- a) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- b) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- c) As empresas, deverão apresentar Atestado de Visita Técnica expedido pelo Secretário de Obras e Viação, Sr. Valmir Silveira, que será juntado à Documentação de Habilitação.
- d) As empresas que não desejarem realizar a visita técnica, deverão apresentar Declaração de renúncia da visita técnica, declarando que possui pleno conhecimento das condições dos serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento para o fornecimento do objeto, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relevantes para a elaboração da proposta, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 7. DA GARANTIA

- a) A CONTRATADA prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, por meio de assistência técnica autorizada a qual deverá situar-se numa distância de até 400 km do Município de Cantagalo/PR.
- b) Obriga-se a substituir, sem ônus à CONTRATANTE, durante o período de garantia, quaisquer unidades ou peças que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, além de componentes, lubrificantes e mão-de-obra necessários para tanto.
- c) A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do MOTOR ou do equipamento por parte da CONTRATANTE.
- d) Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA à título de deslocamento de pessoal, hospedagem, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

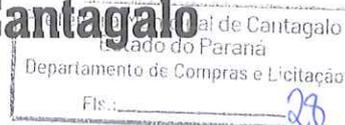


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) A CONTRATADA responsabiliza-se pelas revisões técnicas por uma Autorizada da marca para o MOTOR, ficando as despesas à cargo da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.
- g) Caso haja a necessidade de um prazo maior para efetuar reparos ou substituir equipamentos, a contratada deverá apresentar justificativa que será analisada pela Administração.

7.g.1. Caso a justificativa não seja acolhida, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais e legais, garantido o direito de defesa e contraditório.

**h) Local de prestação dos serviços:**

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços

(Parque de Máquinas/Garagem)

Contato: (42) 3636 1504 ou 3636 1185

Responsável pelo Recebimento dos serviços/motor: Sr. Valmir Silveira

7.h.1. É facultado a licitante vencedora a instalação do motor em outro local de sua preferência, desde que seja de sua responsabilidade o transporte do equipamento rodoviários e as despesas inerentes a retirada e entrega no parque de máquinas da secretaria de Obras.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

## 10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- a) O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da

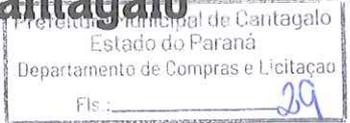


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



requisição de compras;

- b) O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.
- c) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE e apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA.
- d) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- e) A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- f) A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- g) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela CONTRATANTE.
- h) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- i) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- j) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- k) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- l) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- m) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.
- n) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Sandro Roberto Baldissera, o responsável pelo recebimento Sr. Valmir Silveira.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls. 30

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> |
| <b>CNPJ:</b>                      |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b>            |
| <b>ENDEREÇO:</b>                  |
| <b>CIDADE:</b>                    |
| <b>ESTADO:</b>                    |
| <b>TELEFONE:</b>                  |
| <b>E-MAIL:</b>                    |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b> |
| Banco:                              |
| Agência:                            |
| Conta:                              |

|   |
|---|
| <b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b> |
| Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.                    |
| E-mail:   |
| Telefone:   |

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada na plataforma compras.br)

#### 2. Validade da proposta:

#### 3. Garantia do motor:

#### 4. Prazo para início da execução dos serviços:

#### 5. Valor total: R\$

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura Representante Legal**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**

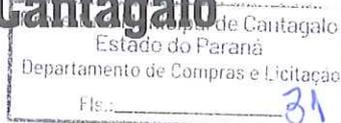


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO III

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

## DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° XX/2023-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / N° CNPJ**

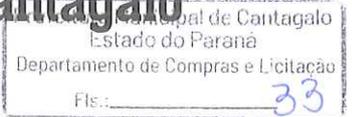


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

### ATESTADO DE VISITA

Atesto que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos Edital da Pregão Presencial Nº xx/2023, realizou visita técnica prévia para ter conhecimento do objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e recebendo as informações técnicas pertinentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Valmir Silveira**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**

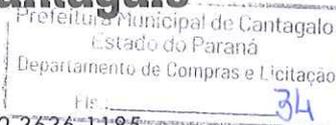


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto da licitação, estudando o grau de complexidade, as metodologias e soluções, bem como da localização e instalações necessárias à execução do objeto.

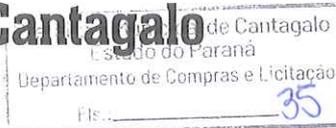
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico da Empresa



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO XX/2023-PMC.

O MUNICÍPIO DE CANTAGALO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o Nº. 192.411.199-34, e no RG sob o Nº. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **UM MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O motor a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, por meio de assistência técnica autorizada localizada: xxxxxxxxxxxxxxxx

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do **MOTOR** ou do equipamento por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Durante o período de garantia, a **CONTRATANTE** não efetuará nenhum tipo de pagamento à **CONTRATADA** à título de deslocamento de pessoal, hospedagem, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelas revisões técnicas por uma Autorizada da marca para o **MOTOR**, ficando as despesas à cargo da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.

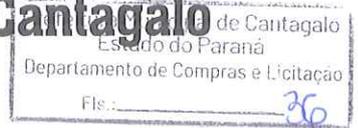


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso haja a necessidade de um prazo maior para efetuar reparos ou substituir equipamentos, a contratada deverá apresentar justificativa que será analisada pela Administração.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Caso a justificativa não seja acolhida, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais e legais, garantido o direito de defesa e contraditório.

**PARÁGRAFO NONO:** Os serviços deverão ser prestados no Parque de Máquinas/Garagem da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** É facultado a CONTRATADA a instalação do motor em outro local de sua preferência, desde que seja de sua responsabilidade o transporte do equipamento rodoviários e as despesas inerentes a retirada e entrega no parque de máquinas da secretaria de Obras.

## DO REGIME DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o motor conforme apresentado na proposta de preços e no termo de referência para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para conseqüente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega do motor instalado, em pleno funcionamento e da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, nominal ao **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**PARÁGRAFO QUARTO:** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 37

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**PARÁGRAFO NONO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA** (ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## **DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS** (ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| <b>Natureza de despesa</b> | <b>Nome</b>                              |
|----------------------------|--|
| 4.4.90.52.00.00            | <u>Equipamento e material permanente</u> |

| <b>Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade</b> | <b>Conta de despesas</b> | <b>Fonte de recursos</b> |
|---|--------------------------|--------------------------|
| 05.006.26.782.0050.2027                   | 1670                     | 000                      |
| 05.006.26.782.0050.2027                   | 1671                     | 501                      |

## **DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS** (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fl.: 38

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86 DA LEI 8.666/93)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

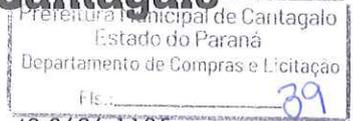


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei n.º. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei n.º. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º XX/2023-PMC** e seus anexos, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o termo de referência.

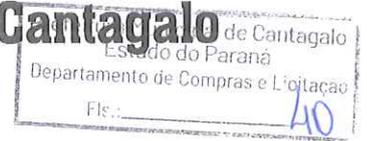


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 112, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a designado como gestor do Contrato o Senhor Marcos do Bonfim Aires, fiscal o Sr. Sandro Roberto Baldissera e o responsável pelo recebimento Sr. Valmir Silveira.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**XX**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Processo Administrativo nº 2023

**INTERESSADO:** Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92HP

### I - RELATÓRIO

No dia 15 de agosto de 2023 a Secretaria de Administração, através de Memorando interno (fl. 01), solicitou a realização de licitação destinada a aquisição de motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6kw 92hp.

O referido memorando veio acompanhado com orçamentos de potenciais fornecedores (fls. 02/04).

Planilha orçamentária de fl. 05, onde restou estabelecido valor máximo da licitação a partir do média dos valores apurados.

Termo de Referência, contemplando a motivação fática da contratação almejada, o objeto, exigências de habilitação, critérios de aceitação das propostas, forma de fornecimento, obrigações das partes, forma de pagamento, sanções, indicação do gestor e fiscal do contrato (fls. 06/10).

Memorando do Departamento de Licitação solicitando a elaboração da minuta de edital, dotação orçamentária e autorização do Prefeito Municipal para abertura de processo licitatório (fl. 11).

Parecer técnico do Departamento de Contabilidade atestando a existência de dotação orçamentária para fazer frente à despesa decorrente da pretensa contratação, conforme fontes indicadas à fl. 12.

Ato contínuo, esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da aprovação da minuta de edital, Termo de Referência e contrato/demais anexos constantes das fls. 13/40.

É o breve relatório. Passo a opinar.

### II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

#### II.I - OBJETO A SER LICITADO E MODALIDADE DA LICITAÇÃO

O objeto da presente licitação, como dito anteriormente, é a realização de licitação destinada a aquisição de motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6kw 92hp, conforme especificado nos itens 1 do Termo de Referência (fl. 06) e 1 da minuta do edital (fl. 13).

*Autu*



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Logo, a modalidade de licitação adotada encontra amparo legal no art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei nº. 10.520/2002, *in verbis* (sem grifo no original):

Art. 1º **Para aquisição de bens e serviços comuns**, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. **Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.**

Note-se que o item que integra o objeto a ser contratado pode ser oferecido por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a viabilizar a opção de compra a partir do menor preço, sem qualquer prejuízo de ordem técnica e, por tais características, é considerado comum para fins de licitação.

A autoridade requisitante, aliás, justificou a natureza comum do objeto, consoante se percebe do item 1.2.1 do Termo de Referência (fl. 06).

Em vista disso, a contratação do objeto pretendido mediante Pregão eletrônico (Decreto Municipal 90/2020) encontra amparo na ordem jurídica vigente.

## II.II - PROCEDIMENTO – FASE PREPARATÓRIA

De acordo com o art. 3º da Lei nº. 10.520/2002, a fase interna do Pregão deverá observar os seguintes pressupostos:

Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação,

*Autent*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

§ 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora do evento.

§ 2º No âmbito do Ministério da Defesa, as funções de pregoeiro e de membro da equipe de apoio poderão ser desempenhadas por militares

Também, resta observado o artigo 14, do Decreto Municipal 90/2020:

Art. 14. No planejamento do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração do estudo técnico preliminar, quando for o caso, e do termo de referência, que deverá ser aprovado pela autoridade competente ou por quem esta designar;

II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e

IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

As exigências estabelecidas acima foram devidamente atendidas no Termo de Referência (fls. 06/10) e na minuta do Edital (fls. 13/24), no que é pertinente.

O inciso IV, do art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 e do Decreto 90/2020, outrossim, restam devidamente observados a partir do Decreto 120/2023, que designou como pregoeiros os Srs. Grazielle Venson Okonoski e Dirceu Luiz Garcias, bem como a equipe de apoio<sup>1</sup>.

## II.III - MINUTA DO EDITAL E ANEXOS

Examinada a minuta de edital e anexos evidencia-se que foram atendidos os pressupostos exigidos pelos artigos 3º, da Lei nº. 10.520/2002 e 40 da Lei nº. 8.666/93, com exceção àqueles incompatíveis com a modalidade de licitação adotada e o objeto a ser contratado.

*Antônio*



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Ademais, presentes os anexos exigidos no art. 40, § 2º, incisos I, II, III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

## II.IV - TIPO DE LICITAÇÃO

O tipo de licitação menor preço encontra substrato legal no art. 4º, inciso X, nº. 10.520/2002, 8º, inciso V, do Decreto nº. 3.555/2000, bem como artigo 7º, do Decreto Municipal 90/2020, de modo que não há ilegalidade no critério fixado para julgamento da licitação.

## II.V – PREGÃO ELETRÔNICO

Quanto à possibilidade de realização eletrônico no Município, verifica-se a existência de Decreto Municipal regulamentando o procedimento no âmbito local (Decreto 90/2020), pelo que não há ilegalidade na forma estabelecida.

## III – OBSERVAÇÃO

Saliento que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto do ajuste, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração.

Aliado a isso, considerando que é obrigação do Administrador público as diligências necessárias a fim de não apenas justificar o preço e se certificar de que este é o realmente praticado no mercado, mas também zelar para que não se onere indevidamente o erário, justificados estão os valores a serem praticados na licitação.

Aliás, se posiciona o TCU no seguinte sentido:

Acórdão nº 2.136/2006 - Primeira Câmara: bem como acerca do fato de que, ainda que se admita que (...) **exista um setor responsável pela pesquisa de preços de bens e serviços a serem contratados pela administração, a Comissão de Licitação, bem como a autoridade que homologou o procedimento licitatório, não estão isentos de verificar se efetivamente os preços ofertados estão de acordo com os praticado no mercado, a teor do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.443/1992 (cf. Acórdão nº 509/2005- TCU-Plenário).**

Lado outro, observo que compete também às potenciais participantes enviarem orçamentos que representem a realidade do mercado, podendo, inclusive, serem responsabilizadas por eventual sobrepreço e conseqüente superfaturamento, em caso de eventual excesso na oferta do orçamento.

Nesse sentido, o Acórdão 992/2022 do TCU:

**Acórdão 992/2022 Plenário. As empresas que contratam com a Administração devem ofertar preços compatíveis com os de mercado, sob pena de serem responsabilizadas por eventual**

Atu



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**sobrepreço constatado no contrato, uma vez que o regime jurídico-administrativo relativo às contratações públicas, com a consequente obrigação de seguir os preços praticados no mercado (art. 43, inciso IV, da Lei 8.666/1993), se aplica tanto à Administração Pública quanto aos colaboradores privados.**

O Acórdão acima, apesar de se referir ao momento da oferta de preços, entendo que devem ser estendidos também à fase de orçamentação, a fim de se buscar, de um lado, a satisfação do interesse público sem que haja prejuízos ao erário e, de outro, a justa remuneração do particular em relação ao bem ofertado.

## IV - CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica aprova a minuta de edital e ajustes do presente processo licitatório, nos termos do art. 21, inciso VII, do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e art. 8º, inciso IX, do Decreto 90/2020, opinando pelo prosseguimento da pretensa contratação pública.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cantagalo/PR, 30 de agosto de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**

Procurador Jurídico

OAB/PR 78.376

Matrícula nº. 33431



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## MEMORANDO INTERNO

De: Gabinete do Prefeito

Para: Divisão de Compras e Licitações

Data: 31 de agosto de 2023.

Ref. Autorização para licitar

Prezados,

Considerando as informações e parecer contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023-PMC**, que tem por objeto o **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**.

O Pregoeiro e membros da equipe de apoio, são aqueles designados pelo Decreto nº 120/2023, a qual deverá ser anexada ao presente.

Encaminhe-se ao Departamento competente para as providências necessárias.

Atenciosamente,

  
JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



## **DECRETO MUNICIPAL Nº120/2023**

**SÚMULA: Nomeia Pregoeiros e Comissão Permanente de Licitações no âmbito da Administração Pública Municipal.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nas Leis Federais nº 8666/93 e Lei nº 10.520/02,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados como Pregoeiros e Presidentes da Comissão de Licitações os servidores efetivos:

|                          |                        |
|--------------------------|------------------------|
| Dirceu Luiz Garcias      | CPF nº. 082.723.429-52 |
| Graziele Venson Okonoski | CPF nº 005.006.819-96  |

**Art. 2º** Ficam nomeados como Membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio servidores:

|                              |                        |
|------------------------------|------------------------|
| Eroane Rocha Daros           | CPF nº. 076.974.479-67 |
| Josmar Alexandre de Oliveira | CPF nº. 025.994.509-93 |

**Art. 3º** Os servidores citados no Art. 1º também poderão assumir as funções de membros da Comissão de Licitações e Equipe de Apoio.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor no dia 01 de agosto de 2023, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº105/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Cantagalo, 01 de agosto de 2023.

**JOÃO  
KONJUNSKI**

Assinado de forma digital  
por JOÃO KONJUNSKI  
Dados: 2023.08.01  
16:14:01 -03'00'

**JOÃO KONJUNSKI**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 48

## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, comunica aos interessados que fará realizar licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, mediante recursos de criptografia e autenticação, em todas as suas etapas, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto n.º 3.555, de 8 de agosto de 2000, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto n.º 8.538, de 6 de outubro de 2015, da Lei n.º 12.846 de 1º de agosto de 2013, Decreto Municipal n.º. 90/2020 e demais normas pertinentes, com suas respectivas alterações posteriores, com **modo de disputa ABERTO E FECHADO**.

Equipe de apoio e Pregoeiro designados pelo Decreto n.º 120 de 01 de agosto de 2023.

Pregoeiro – Dirceu Luiz Garcias e Grazielle Venson Okonoski

Equipe de Apoio – Eroane Rocha Daros e Josmar Alexandre de Oliveira.

**DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:** 19 de setembro de 2023.

**HORÁRIO:** 09:00horas (nove horas).

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir da publicação do aviso.

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA:** [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**JULGAMENTO:** MENOR PREÇOS POR ITEM

**VALOR TOTAL PARA A AQUISIÇÃO:** R\$ 82.374,08 (oitenta e dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

### 1. DO OBJETO

1.1 Promover a **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**, na forma do descrito no Termo de Referência (Anexo I)

1.2 São partes integrantes deste Edital:

|  |
|--|
| ANEXO I - Termo de Referência;                                 |
| ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;                       |
| ANEXO III - Modelo de Declaração Unificada;                    |
| ANEXO IV - Declaração de Enquadramento como ME ou EPP;         |
| ANEXO V - Modelo de Atestado de visita técnica;                |
| ANEXO VI - Modelo de Declaração de Renúncia de Visita técnica; |
| ANEXO VII - Minuta de Contrato.                                |

### 2 DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas, que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e em seus anexos.

A licitante, que deverá estar inscrita no sistema eletrônico do ComprasBR, no site [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), deverá providenciar o seu credenciamento e acesso em contato com o responsável pela plataforma ComprasBR.

2.2 Não poderão participar do presente Pregão as sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial, bem como

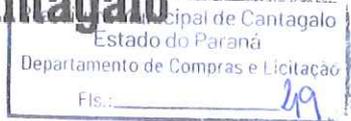


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



as sociedades empresárias estrangeiras que não funcionem no País, consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, e nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública de forma geral ou punidos pelo Município de Cantagalo - PR com suspensão do direito de licitar e contratar.

2.3 Os documentos de habilitação, proposta técnica/comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relativos deverão ser escritos em língua portuguesa.

2.3.1 Os impressos de caráter técnico, inclusive os certificados que comprovem sistemas de qualidade, se for o caso, poderão estar escritos em outro idioma, contanto que venham acompanhados de tradução para língua portuguesa feita por tradutores juramentados.

2.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

### 3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 As sociedades empresárias interessadas em participar do certame deverão providenciar, **previamente**, o credenciamento perante o ComprasBR através os site <[www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)>.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de **chave de identificação** e de **senha**, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 O **uso da senha** de acesso pela licitante é de **sua responsabilidade exclusiva**, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, **não cabendo** ao provedor do sistema ou a este Município qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de **uso indevido** da senha, ainda que por terceiros.

3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal da licitante** e a **presunção de sua capacidade técnica** para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.5 **É vedado o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma licitante.**

### 4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, **conforme modelo estabelecido neste Edital**, a partir da divulgação do Edital até a data e hora (horário de Brasília) da abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.1.1 **A proposta deverá tomar como base o valor máximo do item para formular o preço;**

4.2 As propostas deverão **definir inequivocamente o objeto ofertado**, encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo nos valores ofertados estarem inclusos todos os impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e demais encargos.

4.3 As declarações referentes a este Edital deverão ser enviadas por meio da plataforma de acesso em conjunto a proposta de preços. Somente será permitido o envio posteriormente de documentação para os casos de regularidade tardia já definidos pela Lei complementar 123/2006 ou complementar se solicitado pelo pregoeiro para possível complementação de alguma informação.

4.4 A licitante responsabilizar-se-á por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

4.5 Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

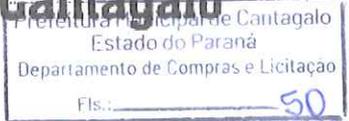


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

**4.6** Serão irrelevantes quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas, ou anexos não solicitados, considerando-se que, pelo preço proposto, a empresa obrigar-se-á entregar o objeto descrito neste Edital.

**4.7** A apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições deste Edital.

**4.8** As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta) dias, sob pena de desclassificação.**

**4.9** No Preço do MOTOR, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, mão de obra, montagem e desmontagem, tributos e demais encargos relacionados com o objeto, devendo a proposta vir acompanhada:

- a) catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;
- b) Termo de Garantia de Fábrica do MOTOR de no mínimo 12 (doze) meses;
- c) Indicação do estabelecimento autorizado pelo fabricante para realização de manutenções e revisões do motor. (Distância máxima para ponto de manutenções e revisões autorizado pelo fabricante do MOTOR de 400 quilômetros do perímetro urbano de Cantagalo/PR).

**4.10** O prazo para entrega do motor montado e em funcionamento, fica limitado a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

**4.11** A empresa deverá apresentar marca e modelo do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta de preços.

**4.12** Concordância com todas as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

**4.13** A ciência de que, no preço final proposto, estão incluídos todos os tributos e demais encargos.

**4.14** A ciência de que, em caso de divergências entre os valores apresentados nas propostas escritas, permanecerá o valor por extenso.

**4.15** Somente serão aceitos valores cotados em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$).

## 5. DOS PROCEDIMENTOS

**5.1.** Será iniciada a sessão pública do Pregão com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. No julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM.**

**5.2.** O modo de disputa adotado para esta licitação será o aberto e fechado conforme previsto no Art. 31, II e Art. 32 do Decreto Municipal nº. 90/2020.

**5.3.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, sendo desclassificadas, liminarmente, as que estiverem em desacordo.

**5.4.** Posteriormente ao disposto no subitem anterior, serão classificadas pelo Pregoeiro, para a fase de lances, quando então as licitantes poderão encaminhá-los, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

**5.5.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado para a abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

**5.6.** A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.

**5.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



recebido e registrado em primeiro lugar.

5.8. No transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor dos menores lances registrados, vedada a identificação do seu detentor.

5.9. A etapa de lances da sessão pública será encerrada automaticamente ou por decisão do Pregoeiro quando apontado pelo sistema. O sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o prazo, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada. Na ausência de, no mínimo, três ofertas, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos até o encerramento do prazo.

5.10. Encerrados os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade. Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o Pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa.

5.11. Somente serão aceitos as desistências dos Lances ofertados em casos de equívocos na digitação dos valores ou por outro motivo desde que justificado e de forma comprovada.

5.12. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação se fará de forma automática pelo sistema em conformidade ao previsto no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993, vedado qualquer outro processo.

5.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, podendo encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas, diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.14. O Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente na fase de julgamento da proposta para que seja obtido preço melhor.

5.15. Após a aceitação da proposta da primeira classificada, por meio de parecer fundamentado e expresso em ata pelo Pregoeiro, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela licitante que a tiver formulado.

5.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à aceitação da proposta, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora da fase de lances.

5.17. Caso todas as licitantes sejam inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a **CONTRATANTE** poderá fixar-lhes o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, na forma do artigo 48, § 3º, da Lei n.º 8.666/93.

5.18. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o Pregoeiro declarará a proponente vencedora e, não havendo manifestação recursal, adjudicar-lhe-á o objeto, em estrita concordância e sob as condições dos termos da Lei n.º 10.520/02, do Decreto Municipal nº 90/2020 e demais legislações pertinentes.

5.18.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, o qual não será inferior a 10 (dez) minutos**, a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente,



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 52

sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. A falta de manifestação da licitante, no prazo aludido, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

**5.19.** Sendo verificado, na hipótese de fatos supervenientes à adjudicação, que a proposta vencedora não é aceitável ou o seu proponente não atende às exigências editalícias, o Pregoeiro anulará a classificação de tal proposta, sem prejuízo das penalidades dispostas no item 7 deste Edital, e examinará as habilitações das licitantes subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta vencedora.

**5.20.** Da sessão pública lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes.

## 6. DA HABILITAÇÃO

### A. Relativos a Habilitação Jurídica, quando couber:

1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br), ou;
6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; e,

### B. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica – CNPJ, em conformidade com o item 6.1 do presente edital.
2. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e à **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (conforme inciso XIII, art. 4º, da Lei 10.520/02);
3. Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), expedido pela Caixa Econômica Federal;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** ou do Distrito Federal, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Estaduais do domicílio da Licitante;
5. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação Certidão Negativa de Débitos com os Tributos e Contribuições Municipais do domicílio sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
6. Certidão Negativa de **Débitos Trabalhistas** – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST.



## C. Relativos à Qualificação Técnica:

**1. Apresentação de um atestado de capacidade técnica acompanhado na nota fiscal de venda**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde a mesma comprove o fornecimento e instalação de um motor novo em equipamento rodoviário, compatível ao objeto ora licitado.

**1.1.** No caso de atestados emitidos por empresa de iniciativa privada, não serão considerados aqueles emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa participante.

**2.** Atestado de visita técnica, emitido pelo Secretário de Obras e Serviços Público, Sr. Valmir Silveira, agendada através do fone 42 3636 1185 (setor de Licitações);

**2.1.** Poderá ser apresentada a Declaração de renúncia da visita técnica, conforme modelo anexo a este edital;

## D. DECLARAÇÃO UNIFICADA:

**1.** Anexos III – DECLARAÇÕES UNIFICADAS que compõem o Edital e devem ser juntados aos documentos de habilitação, compreendendo:

- Declaração de Fato Superveniente;
- Declaração que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- Declaração de não emprega de menores de 18 anos;
- Declaração da inexistência de grau de parentesco.
- Declarações em conformidade ao Anexo IV do presente edital pré-estabelecidas nos termos do Decreto Municipal n.º 90/2020;
- Declaração de que se comprometem em boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa n.º 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação;

**2.** Anexos IV para as empresas enquadradas como **ME ou EPP**, para utilizar o benefício concedido pela Lei Federal n.º. 123/2006:

**6.1.** As certidões que não constarem o prazo de validade, deverão ser expedidas em até 60 (sessenta) dias contados retroativamente da data marcada para a abertura da sessão do presente Pregão.

**6.2.** Para assegurar a idoneidade dos participantes neste certame, serão verificados dos vencedores após sua constatação pelo número do CNPJ e nome da empresa a situação atual das empresas pelos seguintes meios:

- CEIS: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas;
- CNEP: Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
- Consulta Impedidos de Licitar junto ao TCE/PR;

**6.3.** O objeto social descrito no ato constitutivo deverá possuir ramo de atividade compatível ao objeto licitado;

**6.4.** Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo Pregoeiro, mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.P.R (Ministério Público do Estado do Paraná), para apuração, se possível, de prática delituosa;

**6.5.** Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital;



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis: 54

6.6. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal ou trabalhista no caso de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Equiparadas, fica concedido um prazo de 05 (Cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nos termos da Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014;

6.7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização;

6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

6.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;

6.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis;

6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor;

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Cantagalo/PR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital, contrato e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução ou assinatura do Contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

7.3. A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

7.4. A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

7.5. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a

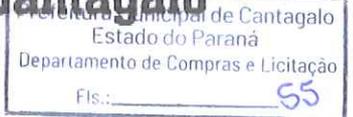


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 7.5 poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## 8. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

8.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, que deverão ser encaminhados o Pregoeiro deste Município, por meio eletrônico podendo inclusive apresentá-lo via e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com) ou pessoalmente no endereço: Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo-Pr.

8.2. Caberá o Pregoeiro, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado do data de recebimento da impugnação.

Os pedidos de impugnações e esclarecimentos, bem como as respectivas respostas, serão divulgados nos sítios <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações, e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

8.3. Os recursos poderão ser interpostos pelas licitantes em campo próprio do sistema, após declarado o vencedor, por meio de seus representantes credenciados no sistema eletrônico, com registro da **síntese de suas razões**, o qual estará sujeito ao **juízo de admissibilidade do Pregoeiro**, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, estando, desde a manifestação pública do recorrente, as demais licitantes intimadas a apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias imediatamente após o término do prazo recursal.

8.4. A apreciação dos recursos eventualmente interpostos observará, no que couber, a Lei n.º 8.666/93.

8.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.6. Os recursos eventualmente interpostos não terão efeito suspensivo, salvo os referentes às decisões elencadas no art. 109, I, a) e b), da Lei n.º 8.666/93, hipóteses em que o efeito suspensivo é conferido por expressa previsão no art. 109, § 2º, da referida lei.

8.7. Os autos do Processo permanecerão na sala de Licitações e Contratos, situada na Rua Cinderela, nº 379, Centro, Cantagalo - Pr, até o seu encaminhamento à autoridade competente para homologação do respectivo resultado, após o que, será arquivado.

## 9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da notificação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

9.2. O Departamento de Licitações e Contratos convocará formalmente o fornecedor, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura do Contrato.

9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência via meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

9.4. O prazo estabelecido para assinatura do contrato não será prorrogado e caberá a aplicação das sanções previstas.

9.5. No caso do primeiro fornecedor classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das punições previstas neste Edital e em seus Anexos, a **CONTRATANTE** registrará a licitante seguinte, mantida a ordem de classificação.

9.6. O Contrato terá validade de 12 (doze) meses.

9.7. Se ao final do Contrato, houver interesse entre as partes, poderá ser aditado o contrato, com fulcro ao que preleciona o Art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º. 8666/93.

### 10. CANCELAMENTO DO CONTRATO

10.1. O fornecedor terá seu contrato cancelado quando:

10.1.1. Descumprir as condições do contrato.

10.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

10.1.3. Não aceitar reduzir o seu preços, na hipótese de esse se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público.

10.1.5. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

10.1.6. Quando for caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

11.1.7. Por razão de interesse público ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento do contrato, devidamente comprovados e justificados.

### 11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da requisição de compras;

11.1.1. O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.

11.2. O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da **CONTRATANTE** e apresentação da fatura/note fiscal pela **CONTRATADA**.

11.3. Para execução do pagamento, a **CONTRATADA** deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.

11.4. A **CONTRATADA** deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

11.5. A **CONTRATADA** deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

11.6. A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

11.7. O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

11.8. Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

11.9. A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.

11.10. Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

11.12. Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

11.13. À **CONTRATANTE**, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 12. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

12.1. Com vistas à manutenção dos mais elevados padrões de ética durante a execução de contratos, o Município de Cantagalo: define, para os fins desta disposição, os termos indicados a seguir:

I - "prática corrupta": oferecer, entregar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com a intenção de influenciar de modo indevido a ação de terceiros;

II - "prática fraudulenta": qualquer ato, falsificação ou omissão de fatos que, de forma intencional ou irresponsável induza ou tente induzir uma parte a erro, com o objetivo de obter benefício financeiro ou de qualquer outra ordem, ou com a intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

III - "prática colusiva": combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um objetivo indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de outra parte;

IV - "prática coercitiva": prejudicar ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar indevidamente as ações de uma parte;

V - "prática obstrutiva": deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva; e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos que tenham como objetivo impedir materialmente o exercício dos direitos do Município de promover inspeção ou auditoria.

12.2. Rejeitará uma proposta se determinar que o licitante ou qualquer do seu pessoal, ou seus agentes, subconsultores, subempreiteiros, prestadores de serviço, fornecedores e/ou funcionários, envolveu-se, direta ou indiretamente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao concorrer para o contrato em questão;

12.3. Declarará viciado o processo de contratação e cancelará a execução do contrato se, a qualquer momento, determinar que agente seu ou representante de licitante/contratada



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls: 58

envolveram-se em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante o processo de aquisição ou de implementação do contrato em questão;

**12.5.** Sancionará uma empresa ou uma pessoa física, a qualquer tempo, de acordo com os procedimentos de sanção cabíveis, inclusive declarando-a inelegível, por prazo determinado, para contratar com a Administração Pública ou para ser designado subempreiteiro, consultor, fornecedor ou prestador de serviço de uma empresa elegível para tanto;

**12.6.** Os licitantes, fornecedores e empreiteiros, assim como seus subempreiteiros, agentes, pessoal, consultores, prestadores de serviço e fornecedores, deverão permitir que o Município inspecione todas as contas e registros, além de outros documentos referentes à apresentação das propostas e à execução do contrato, e os submeta a auditoria por profissionais especializados.

## 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste objeto terá como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00     | Equipamento e material permanente |

| Órgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1670              | 000               |
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1671              | 501               |

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado da autoridade competente, nos termos da Lei n.º 10.520/02 e legislações pertinentes.

**14.2.** A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação consignadas neste Edital e em seus Anexos.

**14.3.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

**14.4** Transcorrido o prazo recursal e decididos os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido à autoridade competente para o procedimento de homologação.

**14.5** Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Edital, e ensejando a aplicação do inciso XXIII, do artigo 4º, da Lei n.º 10.520/2002.

**14.6** Ocorrendo a hipótese prevista no subitem acima, o objeto da presente licitação poderá ser atribuído às licitantes remanescentes.

**14.7** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem, conforme previsto no § 2º, do art. 41, da Lei n.º 8.666/93.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 59

14.8. Antes da celebração do Contrato, a Contratante realizará consulta 'on-line' ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados - CADIN, conforme estabelecido pelo art. 6º da Lei n.º 10.522/2002, o qual obriga todos os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, direta e indireta, a realizarem a consulta prévia, cujo resultado será anexados aos autos do processo.

14.9. Todas as comunicações enviadas pelas licitantes para o correio eletrônico [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com), deverão fazer no assunto menção ao Pregão de que tratam, sob pena de não serem recebidas, identificadas e lidas pelo Pregoeiro.

16.10. As dúvidas e os casos omissos do presente Edital deverão ser, respectivamente, dirimidas ou julgados pelo Pregoeiro, por requerimento escrito e enviado via e-mail ou pelo endereço já referido neste edital ou pessoalmente no endereço já citado.

14.11. Este Edital será disponibilizado para download, na íntegra, pelo sítio <http://cantagalo.pr.gov.br>, no link Licitações e [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br), solicitado via e-mail ou retirado pessoalmente na Divisão de Compras e Licitações, no endereço descrito no subitem anterior.

Cantagalo/PR, 31 de agosto de 2023.

**JULIO CESAR CONTE**  
Secretário de Administração



## ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

#### 1.2. Da natureza comum do objeto

1.2.1. Uma vez que o referido produto é de fácil descrição não existindo uma complexibilidade no objeto, entende que o mesmo é considerado comum para fins de licitação.

### 2. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

2.1. A Aquisição em referência se faz necessária devido que a máquina motoniveladora JCB 2018 encontrar-se com o motor fundindo e de acordo com o mecânico, sem possibilidades de retífica. Para que a máquina retorne aos serviços será necessário adquirir um novo motor.

2.2. Salienta-se, que a falta deste maquinário compromete o serviço que vem sendo prestado a população e que há uma grande demanda de serviços. Outro ponto a ser considerado é a preservação do patrimônio público municipal e garantia da segurança dos operadores e usuários dos serviços prestados por este equipamento.

### 3. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

3.1. Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos à habilitação jurídica; qualificação técnica e regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 27, da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo de outros que venham a ser inseridos no instrumento convocatório a critério da Administração Pública.

### 4. DOS VALORES DE MERCADO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. A planilha apresentada contém a descrição do item com suas características específicas e valor máximo, incluindo todas as despesas de montagem e desmontagem, fretes, impostos e demais despesas inerentes a entrega do objeto em pleno funcionamento.

4.2. Pra fixação do valor máximo, foi realizada pelo média de preço dos orçamentos fornecido pelos possíveis fornecedores. Não foi possível verificação de compatibilidade com outros Entes Públicos devido a peculiaridade do item.

4.3. A planilha anexa apresenta todos os itens com as quantidades e valores máximos:



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| ITEM | DESCRIÇÃO   | QTD | APRES.                               | VALOR UNI     |
|------|---|-----|--------------------------------------|---------------|
| 1    | <p><b>Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.</b></p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>· Bomba injetora</li><li>· Bicos Injetores</li><li>· Motor de partida</li><li>· Alternador</li><li>· Turbina</li><li>· Filtro lubrificante</li><li>· Filtro de combustível</li><li>· Bomba d'água</li><li>· Rolamento tensor / correia</li><li>· Sensor de temperatura</li><li>· Sensor de óleo</li><li>· Carter</li><li>· Cano de bico</li><li>· Óleo de moto</li></ul> <p><b>Instalação (mão de obra)</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar).</li><li>- instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento.</li></ul> <p>* Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor.</p> | 1   | CONJUNTO<br>(MOTOR E<br>MÃO-DE-OBRA) | R\$ 82.374,08 |

4.2. O valor máximo total é de **R\$ 82.374,08 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).**

4.3. O julgamento será o menor valor por item.

4.4. Será aceito somente oferta em moeda brasileira.

4.5. Deverão ser usadas apenas **duas casas após a vírgula**, as demais serão desconsideradas.

4.6. No Preço do MOTOR, deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, fretes, mão de obra, montagem e desmontagem, tributos e demais encargos relacionados com o objeto

4.7. Para a comprovação das características específicas do motor, deverá acompanhar a proposta de preços readequada, o catálogo, contendo suas especificações técnicas e a caracterização do mesmo, permitindo a consistente avaliação, sob pena de desclassificação;

4.8. Termo de Garantia de fábrica do MOTOR de no mínimo 12 (doze) meses;

4.9. Indicação do estabelecimento autorizado pelo fabricante para realização de manutenções e revisões do motor. (Distância máxima para ponto de manutenções e revisões autorizado pelo fabricante do MOTOR de 400 quilômetros do perímetro urbano de Cantagalo/PR).

## 5. DA FORMA DE PRESTAÇÃO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: \_\_\_\_\_

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- A) O motor deverá ser ZERO e ORIGINAL, NÃO será aceito similares ou usados ou retificado;
- B) O motor deverá ser entregue montado completo zero hora;
- C) A contratada deverá fornecer garantia para o objeto ofertado contra qualquer tipo de defeito ou falha, ressaltando os de decorrência de desgaste natural ou causado por força alheia, comportando serviço de manutenção corretiva, pelo período da garantia de no mínimo 12 (doze) meses a partir da entrega do objeto e emissão da nota fiscal.
- D) Todos os custos de transporte da máquina até a empresa para a realização da troca e instalação do motor ficam a custo da empresa vencedora, assim como o transporte de retorno da máquina até o município de Cantagalo-Pr.
- E) O prazo para entrega do motor montado e em funcionamento, fica limitado a 15 (quinze) dias, após o recebimento da requisição de compra, podendo ser prorrogado a pedido da licitante vencedora.

## 6. VISITA TÉCNICA

- a) O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.
- b) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- c) As empresas, deverão apresentar Atestado de Visita Técnica expedido pelo Secretário de Obras e Viação, Sr. Valmir Silveira, que será juntado à Documentação de Habilitação.
- d) As empresas que não desejarem realizar a visita técnica, deverão apresentar Declaração de renúncia da visita técnica, declarando que possui pleno conhecimento das condições dos serviços e das informações técnicas necessárias à elaboração de sua proposta.
- e) A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento para o fornecimento do objeto, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes relevantes para a elaboração da proposta, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

## 7. DA GARANTIA

- a) A CONTRATADA prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, por meio de assistência técnica autorizada a qual deverá situar-se numa distância de até 400 km do Município de Cantagalo/PR.
- b) Obriga-se a substituir, sem ônus à CONTRATANTE, durante o período de garantia, quaisquer unidades ou peças que venham apresentar defeitos de fabricação ou de funcionamento, além de componentes, lubrificantes e mão-de-obra necessários para tanto.
- c) A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do MOTOR ou do equipamento por parte da CONTRATANTE.
- d) Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA à título de deslocamento de pessoal, hospedagem, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

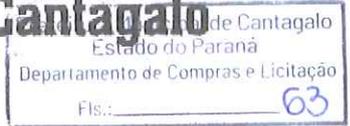


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



- e) A CONTRATADA responsabiliza-se pelas revisões técnicas por uma Autorizada da marca para o MOTOR, ficando as despesas à cargo da CONTRATANTE.
- f) A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.
- g) Caso haja a necessidade de um prazo maior para efetuar reparos ou substituir equipamentos, a contratada deverá apresentar justificativa que será analisada pela Administração.

7.g.1. Caso a justificativa não seja acolhida, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais e legais, garantido o direito de defesa e contraditório.

#### **h) Local de prestação dos serviços:**

Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços

(Parque de Máquinas/Garagem)

Contato: (42) 3636 1504 ou 3636 1185

Responsável pelo Recebimento dos serviços/motor: Sr. Valmir Silveira

7.h.1. É facultado a licitante vencedora a instalação do motor em outro local de sua preferência, desde que seja de sua responsabilidade o transporte do equipamento rodoviários e as despesas inerentes a retirada e entrega no parque de máquinas da secretaria de Obras.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

## **10. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- a) O objeto será recebido provisoriamente, contados a partir do recebimento da



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



requisição de compras;

- b) O recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações técnicas, para consequente aceitação, decorridos 90 (noventa) dias de sua utilização, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.
- c) O pagamento será efetuado mediante depósito em conta corrente da CONTRATADA, por meio de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, mediante aceitação de recebimento por parte da CONTRATANTE e apresentação da fatura/nota fiscal pela CONTRATADA.
- d) Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação na fase de habilitação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome do contratante.
- e) A CONTRATADA deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).
- f) A CONTRATADA deverá manter durante a validade do contrato todas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de rescisão, em atendimento ao disposto no § 3º, do artigo 195, da Constituição Federal e artigos 55, inciso XIII, e 78, inciso I, da Lei n.º 8.666/93.
- g) A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela CONTRATANTE.
- h) O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.
- i) Qualquer atraso ocorrido, por parte da CONTRATADA, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- j) A consulta relativa à regularidade fiscal, exigida quando da contratação, será feita previamente a cada pagamento, devendo seu resultado ser juntado aos autos do processo próprio e ficando o efetivo pagamento a ela condicionado.
- k) Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
- l) Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.
- m) Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições da habilitação.
- n) À CONTRATANTE, reserva-se o direito de não efetuar o pagamento do objeto se este não estiver em perfeitas condições, de acordo com as exigências contidas neste Edital e em seus Anexos.

## 11. INDICAÇÃO DE GESTOR e FISCAL DO CONTRATO

11.1 O gestor do Contrato será o Senhor Marcos do Bonfim Aires, sendo fiscal o Sr. Sandro Roberto Baldissera, o responsável pelo recebimento Sr. Valmir Silveira.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 65

## ANEXO II

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

|                                   |
|-----------------------------------|
| <b>RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:</b> |
| <b>CNPJ:</b>                      |
| <b>INSC. ESTADUAL:</b>            |
| <b>ENDEREÇO:</b>                  |
| <b>CIDADE:</b>                    |
| <b>ESTADO:</b>                    |
| <b>TELEFONE:</b>                  |
| <b>E-MAIL:</b>                    |

|                                     |
|-------------------------------------|
| <b>INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS:</b> |
| Banco:                              |
| Agência:                            |
| Conta:                              |

|   |
|---|
| <b>REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:</b> |
| Nome/ Nacionalidade/ Estado Civil/ RG/ CPF/.                    |
| E-mail:   |
| Telefone:   |

#### 1. Planilha da Proposta:

(Anexar planilha gerada na plataforma compras.br)

#### 2. Validade da proposta:

#### 3. Garantia do motor:

#### 4. Prazo para início da execução dos serviços:

#### 5. Valor total: R\$

• Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura Representante Legal**  
**Razão Social da Empresa Nº CNPJ**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO III

**Município de Cantagalo – Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitatar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**

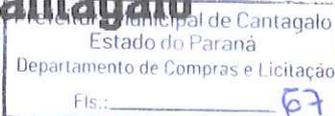


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO IV

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(nome da empresa), CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/ 2006, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**Assinatura do representante legal**  
**Razão social da empresa / Nº CNPJ**

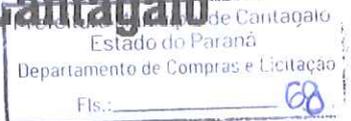


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185



## ANEXO V

**Município de Cantagalo - Paraná**

**Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N° 70/2023-PMC**

**Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

## ATESTADO DE VISITA

Atesto que a Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, portador da carteira CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos Edital da Pregão Presencial N° xx/2023, realizou visita técnica prévia para ter conhecimento do objeto desta licitação, constatando as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e recebendo as informações técnicas pertinentes.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Valmir Silveira**

**Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## ANEXO VI

Município de Cantagalo - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, estabelecida na rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu \_\_\_\_\_ (procurador, sócio, etc.), (qualificação), portador do CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto da licitação, estudando o grau de complexidade, as metodologias e soluções, bem como da localização e instalações necessárias à execução do objeto.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome do Responsável Técnico da Empresa



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls: 70

## ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. XX/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA XXXXXXX, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023-PMC.

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **XXXXXX**, inscrita no CNPJ n.º xxxxxxxx, situada a Rua xx, n.º xx, CEP xxxxxx, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXX**, brasileiro(a), portador(a) do(a) CPF/MF n.º xxxxxxxx, e cédula de identidade n.º xxxxxx, SSP/xx, residente e domiciliado em xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

#### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **UM MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O motor a ser entregue consiste em: xxxxxxxx

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A **CONTRATADA** prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, por meio de assistência técnica autorizada localizada: xxxxxxxxxxxxxxxx

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do **MOTOR** ou do equipamento por parte da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Durante o período de garantia, a **CONTRATANTE** não efetuará nenhum tipo de pagamento à **CONTRATADA** à título de deslocamento de pessoal, hospedagem, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelas revisões técnicas por uma Autorizada da marca para o **MOTOR**, ficando as despesas à cargo da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A **CONTRATADA** deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fjs: \_\_\_\_\_

71

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso haja a necessidade de um prazo maior para efetuar reparos ou substituir equipamentos, a contratada deverá apresentar justificativa que será analisada pela Administração.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Caso a justificativa não seja acolhida, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais e legais, garantido o direito de defesa e contraditório.

**PARÁGRAFO NONO:** Os serviços deverão ser prestados no Parque de Máquinas/Garagem da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** É facultado a CONTRATADA a instalação do motor em outro local de sua preferência, desde que seja de sua responsabilidade o transporte do equipamento rodoviários e as despesas inerentes a retirada e entrega no parque de máquinas da secretaria de Obras.

## DO REGIME DE FORNECIMENTO

(ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o motor conforme apresentado na proposta de preços e no termo de referência para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:

1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.
2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da verificação das condições estabelecidas no edital, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.
3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.
4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

## DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

(ART. 55, III, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ xxxxx (xxxxx), em até 30 (trinta) dias após a entrega do motor instalado, em pleno funcionamento e da emissão da nota fiscal pela CONTRATADA, nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**PARÁGRAFO QUARTO:** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**PARÁGRAFO NONO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de xx de xxxx de 2023 a xx de xxxx de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00     | Equipamento e material permanente |



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1670              | 000               |
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1671              | 501               |

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS (ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

### CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

### CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86 DA LEI 8.666/93)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO::** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

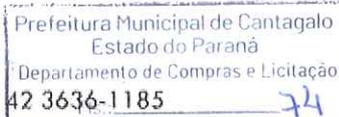


# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone:



III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## DA LICITAÇÃO

(LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o termo de referência.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

(ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n.º 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 112, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica designado como gestor do Contrato o Senhor Marcos do Bonfim Aires, fiscal o Sr. Sandro Roberto Baldissera e o responsável pelo recebimento Sr. Valmir Silveira.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, xx de xxxxxx de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**  
CONTRATANTE

**XX**  
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 76

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente à Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às **14:00 (quatorze horas) DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023**, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacaocantagalo24@gmail.com](mailto:licitacaocantagalo24@gmail.com).

Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://comprasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de Agosto de 2023.

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeiro

# LICITAÇÕES

Início > Licitações/Contratos/Compras > Relatórios diversos das Licitações e da execução de contratos que visam atender Lei da Tr... > Licitações

Última atualização: [↗ \(/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1\)](/transparencia/licitacoes?flagLogDataAtualizacao=1)

## Município de Cantagalo

### Pregão 70 / 2023

#### Objeto

AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

#### Justificativa

#### Documentos

Sem documentos relacionados.

#### Anexos

AVISO DE LICITAÇÃO PE 70.2023  
EDITAL PE 70.2023 MOTOR MOTONIVELADORA

#### Abertura e avaliação das propostas

Início do recebimento 31/08/2023 - Hora inicial 17h00min

Término do recebimento 19/09/2023 - Hora final 13h59min

#### Início da disputa

Dia 19/09/2023 - após a avaliação das propostas pelo(a)  
Pregoeiro(a).

#### Valor máximo

82.374,08 (oitenta e dois mil e trezentos e setenta e quatro reais e oito centavos).

[Voltar](#)

#### Detalhes da Licitação

[Lotes/Itens](#)

[Vencedores](#)

| Lote | Item | Código | Produto/Serviço  | Descrição   | Quantidade | Preço de Abertura* | Preço de Compra* | Situação                        |
|------|------|--------|--|---|------------|--------------------|------------------|---------------------------------|
| 1    | 1    | 31944  | MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 6 | Motor completo original zero hora para máquina JCB... | 1,00       | 82.374,08          | 0,00             | Andamento (aguardando abertura) |

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Preço de Compra e Licitação  
de Fis. Situação 78

\*VALOR UNITÁRIO

[Página inicial \(/transparencia\)](#)

**Município de Cantagalo**  
Rua Cinderela, 379  
Centro - Cantagalo - PR  
contato@cantagalo.pr.gov.br  
42 3636 1185

**Informações atualizadas em tempo real**

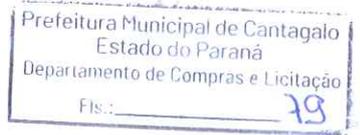
Versão do Sistema: **500.2071x**  
Data de atualização: **24/08/2023 19:56**  
Número de Acessos: **941668**

Desenvolvido por





**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ



[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

| Informações Gerais  |  |                             |            |
|---|--|-----------------------------|------------|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE CANTAGALO   |                             |            |
| Ano*  | 2023   |                             |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 70   |                             |            |
| Modalidade*   | Pregão   |                             |            |
| Número edital/processo*   | 70/2023  |                             |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |                             |            |
| Instituição Financeira  |  |                             |            |
| Contrato de Empréstimo  |  |                             |            |
| Descrição Resumida do Objeto*   | AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP. |                             |            |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço  |                             |            |
| Dotação Orçamentária*   | 0500626782005016700000000000   |                             |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 82.374,08  |                             |            |
| Data de Lançamento do Edital  | 31/08/2023   |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas  | 19/09/2023   | Data Registro               | 31/08/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |  | Data Registro               |            |
| Data de Lançamento do Edital  |  |                             |            |
| Data da Abertura das Propostas  |  |                             |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | Não  |                             |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | Não  | Percentual de participação: | 0,00       |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não  |                             |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não  |                             |            |
| Data Cancelamento   |  |                             |            |

[Editar](#)

[Excluir](#)

CPF: 8272342952 ([Logout](#))

Voltar    Processo 70/2023    Edital 70/2023    Tempo da Fase Aberto/Fechado 15 min.    Objeto AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO OR...

Detalhes da Licitação

- Salvar
- Abrir Licitação
- Informar Negociação
- Suspender Licitação
- Abrir Lote
- Revogar/Anular Lotes
- Cancelar Lote
- Alterar Comissão

Detalhes da Licitação    Aguardando Abertura    Lances    Abertura de Vistas    Habilitação    Recurso    Adjudicação    Resultados/Suspensões

Informações da Licitação

Tipo da Licitação: Menor Preço    Disputa será realizada por:    Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 H    Órgão: PMC-PR

Exibir valor de referência:     Situação: AGUARDANDO\_ABERTURA

Modalidade: Pregão Eletrônico    Amparo Legal: Decreto 10.024/2019

Comissão: CP Grazielle    Pregoeiro: Grazielle Venson Okonoski

Abertura das Propostas/Início da disputa:      Data de Encerramento:

Início do envio de propostas:      Fim do envio de propostas:

Data da reabertura da licitação:      Data Limite Esclarecimento/Impugnação:

Motivo da Suspensão:

Modo de Disputa:     Tempo na Etapa Lance Final: 5 Minutos

Informar Diferença Mínima entre Lances:     Valor (R\$)

Lotes desta licitação:

Lotes:     Ver Ata    Ver Ata Completa    Ver Histórico da Licitação    Ata Simplificada

Marcar todos

|                          | Lote | Fase                          | Situação | Negociação   | Ficha | Catalogo | Resultado | Propostas |
|--------------------------|------|-------------------------------|----------|--------------|-------|----------|-----------|-----------|
| <input type="checkbox"/> | 1    | AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO | AGENDADA | Diferenciado | Não   | Não      |           | 0         |



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 143/2023 – SEXTA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 03



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

DECRETO MUNICIPAL Nº145/2023

SÚMULA Nomeia servidor municipal que menciona.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Paraná, João Konjunski, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. – A nomeação do Sr. EVERALDO VIOLA PRESA, portador do RG 5.709.935-6, inscrito no CPF nº 788.831.739-88, para ocupar o cargo de Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Turismo do quadro de Provimento em comissão deste Município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Publique-se e arquite-se.

Cantagalo, em 31 de agosto de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Cantagalo/PR, 01 de setembro de 2023

Resolução 01/2023

Súmula: Dispõe sobre o parecer do CONSEA municipal de Cantagalo/PR, que aprova a adesão ao SISAN.

Art. 1º. Aprovação da adesão do CONSEA municipal ao SISAN, conforme o que rege na ATA de nº003 de 2023;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE RAFAEL LEPORASSI  
PRESIDENTE DO CONSEA DE CANTAGALO/PR



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMIC

O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP, conforme especificações do edital.

Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <<http://cantagalo.pr.gov.br>>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: [licitacoescantagalo24@gmail.com](mailto:licitacoescantagalo24@gmail.com).

Para participar do prego eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site <https://conineasbr.com.br/>

Cantagalo, 31 de Agosto de 2023.

GRAZIELE VENSON OKONOSKI  
Pregoeiro



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO 34/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DO SITE INSTITUCIONAL, COM PAINEL DE GESTÃO DE CONTEÚDO, MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA, COM CANAIS DE OUVIDORIA E E-SIC, SISTEMA DE PUBLICAÇÃO DE DIÁRIO OFICIAL, ALÉM DA CARTA DE SERVIÇO E TRANSPARÊNCIA WEB E HOSPEDAGEM DA PÁGINA ELETRÔNICA COM 100 GB.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
CNPJ: 78.279.981/0001-45  
Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETENTORA DA ATA: ROCHA LOURES INFORMATICA LTDA  
CNPJ: 21.197.147/0001-70  
Representada pela Sra. CHEILA APARECIDA RAMOS

| OBJETO            | QUANT. | APRES. | VALOR UNI. R\$  | SUBTOTAL R\$ |
|-------------------|--------|--------|-----------------|--------------|
| CRIAÇÃO/ MIGRAÇÃO | 1      | UN     | 2.500,00        | 2.500,00     |
| HOSPEDAGEM        | 12     | MES    | 1.200,00        | 14.400,00    |
|                   |        |        | Valor total R\$ | 16.900,00    |

Valor total lotes: R\$ 16.900,00 (dezesseis mil novecentos reais).  
Data do Contrato: 01 de setembro de 2023.  
Vigência da ata: 31/08/2024.  
Foro: Comarca de Cantagalo/PR.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ RUA DAS CAMELÍAS, 300 - CENTRO - CEP: 85.345-000 CNPJ Nº 09.918.000/01-26 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 Fica ratificada o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto nº 101/2023 de 05 de agosto de 2023, que resolveu pela adoção de Dispensa de Licitação, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 para contratação da empresa DELCIR APARECIDA BELTER EPP, inscrita no CNPJ sob nº 02.913.264/0001-61 para FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PARA-BRISA DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406, ANO 2023, pelo valor total de R\$ 3.108,00 (três mil cento e seis reais) Porto Barreiro, 01 de setembro de 2023 EMANUEL VANDERLEI VOLLF Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Corderolo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023-PMC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 09:00 (nove horas) DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 71/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS, CAPA E TERMINAIS PARA MANGUEIRAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, ÔNIBUS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: https://comprasbr.com.br/ Cantagalo, 01 de setembro de 2023 DIRCEU LUIZ GARCIAS Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 O MUNICÍPIO DE GUARANIACU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços para organização e realização do "Rodeio County de Guaraniacu", montagem da estrutura de palco com cobertura, camarim e house mix para a realização de shows e apresentações e segurança desarmada, visando as festividades de aniversário do município, conforme descrito no Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021, Lei complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 8.888/23 e demais legislações pertinentes. Limite para acolhimento das propostas: 20/09/2023 às 08:30 h ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO Data: 20/09/2023 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília Local: Sistema BNC Banca Nacional de Compras https://bnc.org.br Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Compras do município à Av. Afonso de Souza naves 458, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br (licitações) ou E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br PUBLIQUE-SE Guaraniacu, 31 de agosto de 2023. Osmário de Lima Portela Prefeito.

MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO ESTADO DO PARANÁ RUA DAS CAMELÍAS, 300 - CENTRO - CEP: 85.345-000 CNPJ Nº 09.918.000/01-26 - Fone/Fax (042) 3661-1010 www.portobarreiro.pr.gov.br EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 75/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023 Empresa Contratada DELCIR APARECIDA BELTER EPP CNPJ: 02.913.264/0001-61 Objeto FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE VIDRO PARA-BRISA DIANTEIRO RETROESCAVADEIRA MULLER MR 406, ANO 2023. Valor: R\$ 3.108,00 (três mil cento e seis reais) Vigência De 01/09/2023 a 31/10/2023 Foro Comarca de Laranjeiras do Sul - Paraná Porto Barreiro, 01 de setembro de 2023 Emanuel Vanderlei Vollf Prefeito Municipal CEP: 044.106.129-49

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Corderolo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2023-PMC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 72/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: https://comprasbr.com.br/ Cantagalo, 1 de setembro de 2023 GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

MUNICÍPIO DE GUARANIACU Estado do Paraná AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 55/2023 Comunicamos a alteração do Termo de Referência anexo I do edital item 3.1 LOTE Nº 01 - Montagem de toda a estrutura e da realização das apresentações e shows do Rodeio County, incluindo os seguintes itens: 02 Salva vidas profissionais de rodeio com experiência em rodeio de grande porte; Seguro de vida e de acidentes para os profissionais envolvidos no rodeio, com cobertura de morte acidental R\$ 150.000,00 e despesas médicas e hospitalares de R\$ 1.100,00 por pessoa; Premiação de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para os cinco primeiros colocados na montaria em touros; Fivela personalizada para o campeão; Local adequado e pastagem ou racão para os animais (bovros) durante o evento; Despesas de montagem e desmontagem das estruturas, impostos, leis sociais, trabalhistas e transportes; Custos da resistência mecânica (carga) e instabilidade das arquibancadas. Fica mantida a data e horários constantes do Edital supra. As demais cláusulas e itens permanecem inalterados. PUBLIQUE-SE. Guaraniacu, 01 de setembro de 2023. Osmário de Lima Portela Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARQUINHO ESTADO DO PARANÁ RUA HAZELBOLD PAZ Nº 814 - CENTRO - CEP: 85168-000 - MARQUINHO-PR TEL/FAX: (042) 36-48-1134 E-mail: camaramarquino@gmail.com EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2023. CONTRATANTE LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MARQUINHO, Estado do Paraná, pessoa Jurídica de Direito Interno, com sede administrativa à Rua Sete de Setembro, nº49, inscrita no CNPJ nº 01.629.032/0001-09. CONTRATADA JULIO OCAMPO CALZADILLA, inscrita no CNPJ sob nº 45.591.704/0001-40, com sede administrativa à Rua Principal, 130 - Centro, CEP: 85168-000 - Município de Marquinho - PR. DO OBJETO: MANUTENÇÃO REMOTA, PRESENCIAL, DE EMERGÊNCIA E PREVENTIVA, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ESPECIALIZADA EM REDES, SERVIDORES, DESKTOPS, NOTEBOOKS, IMPRESSORAS, SERVIDORES LINUX CENTOS E OUTRAS DISTRIBUIÇÕES DE SERVIÇOS, INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS SERVIÇOS PRINCIPAIS COMO: SERVIDOR WEB (APACHE TOMCAT), SERVIDOR DE ARQUIVOS (SMB SERVER), SERVIDOR DE BACKUP PARA SISTEMAS DE ARQUIVOS E BANCO DE DADOS, SERVIDOR DE ATUALIZAÇÃO AUTOMÁTICA DOS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, SERVIDOR DE SSH, SERVIDOR DE RÁDIOUS, SERVIDOR DE DNS, SERVIDOR DE BANCO DE DADOS (HÁREBD, POSTGRES E MYSQL SERVER), SERVIDOR CRON, ENTRE OUTRAS FERRAMENTAS DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES, HOSPEDAGEM DE DOMÍNIO PLANO ILIMITADO BACKUP AUTOMÁTICO E ATUALIZAÇÕES AUTOMÁTICAS. VALOR GLOBAL: R\$ 0.000,00 (seis mil reais) EXECUÇÃO: 12 MESES VIGÊNCIA: 12 MESES FORO: COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL ASSINATURA: 31/08/2023

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Corderolo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023-PMC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 22 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 73/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: https://comprasbr.com.br/ Cantagalo, 1 de setembro de 2023 GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeira

Município de Virmond Estado do Paraná Av. XV de Novembro, 608 - Centro - CEP: 85390-000 CNPJ: 95.587.622/0001-74 - Fone: (42) 3618-1122 http://www.virmond.pr.gov.br EXTRATO DE CONTRATO EDITAL Nº. 001/2023 - PMV CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2023 EDITAL Nº. 004/2023 - PMV - CONVOCAÇÃO CONTRATO Nº. 005-2023 OBJETO: ENGENHEIRO CIVIL 20H CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIRMOND, inscrito no CNPJ nº. 95.587.622/0001-74, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. NEILMAR GRANOSKI. CONTRATADO: FABIO ANDRÉ BOCHNIE, inscrito no CPF nº 094.261.529-89. DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro 2023. FORO: Comarca de Cantagalo, Paraná.

Prefeitura do Município de Cantagalo ESTADO PARANÁ CNPJ 78.279.981/0001-45 Rua Corderolo, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3635-1185 AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC O Município de Cantagalo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, torna público que fará realizar às 14:00 (quatorze horas) DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2023, o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 93 HP, conforme especificações do edital. Os interessados deverão retirar o edital de licitação no site do Município de Cantagalo/PR: <http://cantagalo.pr.gov.br>, bem como pedidos de esclarecimentos, dúvidas e informações na Prefeitura Municipal, setor de licitações ou pelo e-mail: licitacao@cantagalo24@gmail.com Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema "PREGÃO ELETRÔNICO" através do site: https://comprasbr.com.br/ Cantagalo, 31 de Agosto de 2023 GRAZIELE VENSON OKONOSKI Pregoeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS ESTADO DO PARANÁ CNPJ nº. 95.587.663/0001-00 Rua Rio Grande do Sul, nº. 2122, Centro - CEP: 85.350-000 E-mail: camaranov@com.br / camaranov@com.br Fone: (42) 3637-1202 DECRETO Nº. 22, DE 28 DE AGOSTO DE 2023. Súmula: Decreta Ponto Facultativo, conforme específica. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RESOLVE: Art. 1º. - Estabelecer Ponto Facultativo para o Poder Legislativo Municipal, no dia 02 de setembro de 2023, em virtude do feriado do dia 07 de setembro de 2023 (Independência do Brasil). Art. 2º. - Fica o Decreto em vigor na data de sua publicação. São das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, em 28 de agosto de 2023. Adão Rrekanii Paulista Presidente da Câmara

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA Habitar Incorporadora Ltda - Me, cnpj : 97.353.445/0001-97 torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença Prévia - LP, com validade de 05/11/2024, para a atividade de Empreendimento Imobiliário - Loteamento no lote nº 37-A-1 com área de 40.201,00m² imóvel rio das cobras. Fale com a gente (42) 3635-2944 Correio DO POVO DO PARANÁ



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 83

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

Fica retificado o objeto da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC.

Onde se lê: **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP,**

Leia-se: **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.**

As demais informações permanecem inalteradas.

Cantagalo, 06 de Setembro de 2023.

  
**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeiro

RECEBEMOS DE ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 290602  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fis.: 84

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICACAO E ASSINATURA DO RECEBEDOR VALOR  
 MUNICIPIO DE CANTAGALO 210.000,00



**engepeças**

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA  
 RUA WILLIAM BOOTH, 2093  
 BOQUEIRAO  
 CURITIBA - PR  
 CEP: 81730-080  
 FONE: (41) 3386-8100

**DANFE**  
 DOCUMENTO AUXILIAR  
 DA NOTA FISCAL  
 ELETRÔNICA



0 - ENTRADA  
 1 - SAÍDA   
 Nº. 290602  
 SÉRIE 2  
 FOLHA 1/2

CHAVE DE ACESSO  
 4118 1205 0636 5300 0133 5500 2000 2906 0210 0290 6025

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
 www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA MAQUINA NOVA  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9025762310 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 9045217369 CNPJ: 05.063.653/0001-33  
 PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 141180218999745 18/12/2018 00:00:00

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
 NOME/RAZÃO SOCIAL: MUNICIPIO DE CANTAGALO CNPJ/CPF: 78.279.981/0001-45 DATA DA EMISSÃO: 18/12/2018  
 ENDEREÇO: R CINDERELA, 379 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 85160-000 DATA DE ENT/SAI: 18/12/2018  
 MUNICIPIO: CANTAGALO FONE/FAX: (42) 3636-1185 UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 13:32

FATURA / DUPLICATA  
 001 17/01/2019 210.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO  
 BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 140.007,00 VALOR DO ICMS: 25.201,26 BASE DE CÁLCULO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR DO ICMS SUBST.: 0,00 VALOR TOTAL DOS PRODUTOS: 210.000,00  
 VALOR DO FRETE: 0,00 VALOR DO SEGURO: 0,00 DESCONTO: 0,00 OUTRAS DESPESAS ACES.: 0,00 VALOR DO IPI: 0,00 VALOR TOTAL DA NOTA: 210.000,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES  
 RAZÃO SOCIAL: TRANSPORTADORA NOVA TORINO EIR FRETE POR CONTA: 0 - EMITENTE 1 - DESTINATÁRIO  CÓDIGO ANTT: PLACA: UF: CNPJ/CPF: 27.337.843/0001-34  
 ENDEREÇO: R PROFESSOR PAULO RIBEIRO DA SILVA MUNICIPIO: CURITIBA UF: PR INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
 QUANTIDADE: 1 ESPÉCIE: AVULSO MARCA: NUMERO: PESO BRUTO: 8.185,000 PESO LIQUIDO: 8.185,000

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

| CÓD. PROD. | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS   | NCM / SH | CST | CFOP | UNID | QUANTIDADE | V. UNITÁRIO | V. TOTAL   | BC ICMS    | V. ICMS   | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|------------|---|----------|-----|------|------|------------|-------------|------------|------------|-----------|--------|------------|-----------|
| 720432     | MO2740355-RETRO ESCAVADEIRA<br><i>13363</i><br><i>5851 47-1-1207 / 10945</i><br><i>7915 47-1-712 20093?</i> | 84295900 | 520 | 5102 | PC   | 1,000      | 210.000,00  | 210.000,00 | 140.007,00 | 25.201,26 | 0,00   | 18,00      | 0,00      |

DADOS ADICIONAIS  
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: VENDEDOR: LETICIA - PEDIDO: 4582842 OBS FISCAL: - Nota Fiscal emitida nos termos do Regime Especial no 5.674/2016. OUTRAS OBS: RETROESCAVADEIRA NOVA, MARCA JCB, MODELO 3CX, RETROESCAVADEIRA E PA CARREGADEIRA FRONTAL, NACIONAL, MOTOR TURBO, TRACAO NAS 4 RODAS, PNEUS TRAS 17.5X25 L2 12L, DIAMT 12.580X19 10L, CABINE FECHADA TIPO ROPS E FOPS, CARREGADEIRA COM CACAMBA DE 1.1 M3, DENTES, RETROESCAVADEIRA COM CACAMBA DE 32, BRACO FIXO, COM AR COND, 92 HP, N.SERIE 2740355, CHASSI S0R3CMT11J2740355, MOTOR SD32045064H00185945, FENAVAM 514012, COR MARELA, ANO 2018, PREGAO 32.2019, CONTRATO 133.2019, REQUISICAO DE COMPRA PARA FORNECEDOR 25073 E 25074, EMPENHOS 5857.2019 E 5859.2019, DADOS BANCARIOS PARA CREDITO BANCO DO BRASIL AG 3404.5 CC 20601.6. CLIENTE CIENTE QUE  
 RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO ELETRÔNICO OPERADO POR NFEePAC (www.inventili.com.br)

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

#### Informações Gerais

|   |  |               |            |
|---|--|---------------|------------|
| Entidade Executora  | MUNICÍPIO DE CANTAGALO   |               |            |
| Ano*  | 2023   |               |            |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*                                      | 70   |               |            |
| Modalidade*   | Pregão   |               |            |
| Número edital/processo*   | 70/2023  |               |            |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito |  |               |            |
| Instituição Financeira  |  |               |            |
| Contrato de Empréstimo  |  |               |            |
| Descrição Resumida do Objeto*   | AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP. |               |            |
| Forma de Avaliação  | Menor Preço  |               |            |
| Dotação Orçamentária*   | 0500626782005016700000000000   |               |            |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$*                                     | 82.374,08  |               |            |
| Data de Lançamento do Edital  | 31/08/2023   |               |            |
| Data da Abertura das Propostas  | 19/09/2023   | Data Registro | 31/08/2023 |
| NOVA Data da Abertura das Propostas   |  | Data Registro | 06/09/2023 |
| Data de Lançamento do Edital  |  |               |            |
| Data da Abertura das Propostas  |  |               |            |
| Há itens exclusivos para EPP/ME?  | Não  |               |            |
| Há cota de participação para EPP/ME?  | Não  |               |            |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?                 | Não  |               |            |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?         | Não  |               |            |
| Percentual de participação:   | 0,00   |               |            |
| Data Cancelamento   |  |               |            |

[Editar](#) [Excluir](#)



Município de Cantagalo - 2023  
Bem

| Código             | Nome                     | Local | Lote       | Incorporação                | Valor aquisição | Conta contábil               | Saldo             | Empenho   | Responsável (Atual)     |
|--------------------|--------------------------|-------|------------|-----------------------------|-----------------|------------------------------|-------------------|-----------|-------------------------|
| 000049/05.002      | RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB |       | 18/12/2018 |                             | 210.000,00      |                              | 210.000,00        | 5659/2018 | 68506-8 VALMIR SILVEIRA |
|                    |                          |       |            | 1.2.3.1.1.05.03.00.00.00.00 |                 | VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA | 210.000,00        |           |                         |
| <b>TOTAL GERAL</b> |                          |       |            |                             |                 |                              | <b>210.000,00</b> |           |                         |

**Critério de seleção:**

Saldo inicial no exercício  
Nome do bem: RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB

*18363 no paten' mômio*

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 86

# Edital Nº 70/2023

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 87

Nº 70/2023

19/09/2023 às 14:00

## Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR

Cantagalo / PR

### Resumo do Objeto

AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA  
RETROESCAVADEIRA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

 **Início de Envio de Propostas**  
31/08/2023 17:00

 **Fim de Envio de Propostas**  
19/09/2023 13:59

 **Abertura da Licitação**  
19/09/2023 14:00

Ainda não tem cadastro?

Participe Agora!



**Modalidade**  
PREGÃO ELETRÔNICO



**Tipo**  
Menor Preço



**Disputa**  
Valor Unitário



**Pregoeiro**  
Grazielle Venson Okonoski

### Documentos do Processo

AVISO DE LICITAÇÃO PE 70.2023.pdf

TERMO DE RETIFICAÇÃO PE 70.2023.pdf

EDITAL RETIFICADO PE 70.2023 MOTOR RETROESCAVADEIRA.pdf



## Andamento do Processo

| Lote | Item | Fase                          | Situação |
|------|------|-------------------------------|----------|
| 1    | 1    | AGUARDANDO ABERTURA DA SESSÃO | AGENDADA |

Confira nossas redes sociais:



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 147/2023 – QUINTA-FEIRA, 07 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 01**



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 – Centro • CEP: 85160-000 • Fone: 42 3636-1185

**TERMO DE RETIFICAÇÃO**

Fica retificado o objeto da Licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC.

Onde se lê: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.

Leia-se: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.

As demais informações permanecem inalteradas.

Cantagalo, 06 de Setembro de 2023.

**GRAZIELE VENSON OKONOSKI**  
Pregoeira



**Aspectos Históricos e Geográficos de Cantagalo-PR**



**SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2022**  
**SMEC - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 2022**

**ARBORIZAÇÃO URBANA**

As árvores são fundamentais nas ruas e avenidas. Além de embelezar, elas tem um importante papel no equilíbrio térmico, refrescando onde quer que estejam.

Em Cantagalo, a arborização urbana é muito presente, contando com várias espécies, como: Canelinha, Tijuana, Extremosa, Oiti, Selgueiro Chorão, Alêneiro, Manacá da Serra, Ipê Amarelo e Ipê Roxo, além de espécies frutíferas cultivadas pelos moradores em suas residências.

Em áreas sem construção, também é comum a presença de espécies nativas, como a araucária, por exemplo.



204

São 13 as bacias hidrográficas de Cantagalo:

- 1- Bacia do rio Palmeira
- 2- Bacia do Rio Visla
- 3- Bacia do Arroio das Casas
- 4- Bacia do Rio Jacutinga
- 5- Bacia do Arroio Passos dos Inácios
- 6- Bacia do Arroio Passo do Caraco
- 7- Bacia do rio da Divisa
- 8- Bacia do Rio Juquã
- 9- Bacia do Rio Campo Alto
- 10- Bacia do Rio Cantagalinho
- 11- Bacia do Arroio Fritz
- 12- Bacia do Rio Inaja
- 13- Bacia do arroio do Palinski

Os limites entre os municípios com os quais Cantagalo faz divisa, é quase 100% delimitado por rios:



DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO E VERMED- RIO CANTAGALO



DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO E CÂNDIDO- RIO CAVEROSO



DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO E MAROAU- RIO DO COBRE



DIVISA ENTRE OS MUNICÍPIOS DE CANTAGALO E GOIXIM- RIO JUQUÃ E RIO DOS PEDROSSOS

206



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |  |          |
|--|---|--|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>29.724.998/0001-59<br>MATRIZ  | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>20/02/2018           |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA   |   |  |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>SHOPPING TRUCK   |   | PORTE<br>ME                              |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores  |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores<br>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |   |  |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada   |   |  |          |
| LOGRADOURO<br>AV LEOPOLDO SANDER   | NÚMERO<br>860-E                                     | COMPLEMENTO<br>*****                     |          |
| CEP<br>89.809-300  | BAIRRO/DISTRITO<br>ELDORADO                         | MUNICÍPIO<br>CHAPECO                     | UF<br>SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO  | TELEFONE<br>(49) 3361-7601                          |  |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****   |   |  |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA  |   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>20/02/2018 |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   |   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****       |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2023 às 08:15:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 1 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 90

| Informações do Pregão            |             |
|----------------------------------|-------------|
| Processo:                        | 70/2023     |
| Tipo de Julgamento da Licitação: | Menor Preço |
| Número do Edital:                | 70/2023     |
| Critério de Classificação:       | Global      |

| Fornecedor                            |  |           |                    |
|---------------------------------------|--|-----------|--------------------|
| Razão Social:                         | SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | CPF/CNPJ: | 29.724.998/0001-59 |
| Representante:                        | SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | CPF:      | 089.776.329-78     |
| Licitante declarou-se Me/Epp/Mei: Sim |  |           |                    |

| Protocolos          |  |           |                           |
|---------------------|--|-----------|---------------------------|
| Data/Hora de Envio  | Número Protocolo                             | Situação  | Data/Hora de Cancelamento |
| 18/09/2023 22:42:03 | 20230918224203265202309191400000021250059734 | Cancelado | 18/09/2023 22:42:30       |
| 19/09/2023 08:52:08 | 20230919085208584202309191400000021250059734 | Cancelado | 19/09/2023 09:15:08       |
| 19/09/2023 09:33:48 | 20230919093348180202309191400000021250059734 | Cancelado | 19/09/2023 12:28:02       |
| 19/09/2023 12:29:17 | 20230919122917480202309191400000021250059734 | Cancelado | 19/09/2023 13:24:43       |
| 19/09/2023 13:25:24 | 20230919132524915202309191400000021250059734 | Enviado   |                           |

| Lote | Item | Qtde   | Unidade | Descrição  | Marca | Modelo                             | Vi. Unit (R\$)        | Vi. Total (R\$) |
|------|------|--------|---------|--|-------|------------------------------------|-----------------------|-----------------|
| 1    | 1    | 1,0000 | CONJ    | MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 6 Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP. Contendo: · Bomba injetora · Bicos Injetores · Motor de partida · Alternador · Turbina · Filtro lubrificante · Filtro de combustível · Bomba d'água · Rolamento tensor / correia · Sensor de temperatura · Sensor de óleo · Carter · Cano de bico · Óleo de moto Instalação (mão de obra) - retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar). - instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento. * Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor. | JCB   | JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP | 82.372,5000           | 82.372,50       |
|      |      |        |         |  |       |                                    | Valor Total Unitário: | 82.372,5000     |
|      |      |        |         |  |       |                                    | Valor Total Global:   | 82.372,50       |

| Anexos  |                     |                                |                      |
|---|---------------------|--------------------------------|----------------------|
| Nome do Arquivo   | Data do Anexo       | Criado por                     | Tipo de Anexo        |
| DECLARAÇÃO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO.pdf | 19/09/2023 13:25:00 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| DECLARAÇÃO GARANTIA.pdf                                 | 19/09/2023 09:32:24 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| Catálogo.pdf  | 19/09/2023 09:15:25 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CERTIDÃO SIMPLIFICADA.pdf                               | 19/09/2023 07:51:28 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| Declaração MICROEMPRESA ASSINADA PELO CONTADOR.pdf      | 19/09/2023 07:50:57 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| dec. renuncia vsiista.pdf                               | 19/09/2023 07:50:08 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |

# Relatório Proposta Fornecedor Licitação

Página 2 de 2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 91

| Anexos                                 |                     |                                |                      |
|--|---------------------|--------------------------------|----------------------|
| Nome do Arquivo                        | Data do Anexo       | Criado por                     | Tipo de Anexo        |
| DEC. UNIFICADA.pdf                     | 19/09/2023 07:49:41 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| NFE PÇS PINHALZINHO.pdf                | 19/09/2023 07:48:16 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| NFE MO PINHALZINHO.pdf                 | 19/09/2023 07:48:05 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| NF PINHALZINHO.pdf                     | 19/09/2023 07:47:56 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| nfe PÇS FAXINAL DOS GUEDES.pdf         | 19/09/2023 07:38:35 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| NFE MO FAXINAL DOS GUEDES.pdf          | 19/09/2023 07:38:35 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA[1].pdf  | 19/09/2023 07:30:43 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| Atestado de Capacidade Técnica (3).pdf | 19/09/2023 07:29:12 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| NFE DAYLI.pdf                          | 19/09/2023 07:28:30 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| NFE DAYLI CHAPECÓ.pdf                  | 19/09/2023 07:28:30 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| ATESTADO CAPACIDADE TÉCNICA.pdf        | 19/09/2023 07:27:58 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CND MUNICIPAL.pdf                      | 19/09/2023 07:27:39 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CND TRABALHISTA.pdf                    | 19/09/2023 07:27:39 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CND ESTADUAL.pdf                       | 19/09/2023 07:27:09 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| FGTS.pdf                               | 19/09/2023 07:26:50 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CND FEDERAL.pdf                        | 19/09/2023 07:26:40 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CNPJ.pdf                               | 19/09/2023 07:26:32 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |
| CONTRATO SOCIAL ULTIMA ALTERAÇÃO.pdf   | 19/09/2023 07:26:11 | licitacao@shoppingtruck.com.br | Anexo da Habilitação |



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 92

## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 19/09/2023 14:29:09

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **29.724.998/0001-59**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 93

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 29724998000159

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



29.724.998/0001-59

**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC**

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 29.724.998/0001-59

INSC. ESTADUAL: 258.589.132

ENDEREÇO: Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, Chapecó-SC, CEP: 89809-300

TELEFONE: (49)3361-7601

E-MAIL: licitacao@shoppingtruck.com.br

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: 085/ TRANSPOCRED

AG:0108-2

CTA: 19.970-2

OU

Banco: Banco do Brasil

A/G: 7643-0

C/C:310-7

Cnpj: 29.724.998/0001-59

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E

BAIRRO ELDORADO

CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC (49) 3361-7601

CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br licitacao2@shoppingtruck.com.br

MARLENE Assinado de  
CALDART forma digital por  
BERNARD MARLENE  
CALDART  
BERNARDI:89251  
016968  
I:8925101  
6968  
Dados:  
2023.09.19  
14:44:09 -03'00'



29.724.998/0001-59

1. Planilha da Proposta:

| Item   | Descrição   | Qtde | Marca | Modelo                              | Valor unitário   | Valor total     |
|--|---|------|-------|-------------------------------------|--|-----------------|
| 1  | <p>Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.</p> <p>Contendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>· Bomba injetora</li> <li>· Bicos Injetores</li> <li>· Motor de partida</li> <li>· Alternador</li> <li>· Turbina</li> <li>· Filtro lubrificante</li> <li>· Filtro de combustível</li> <li>· Bomba d'água</li> <li>· Rolamento tensor / correia</li> <li>· Sensor de temperatura</li> <li>· Sensor de óleo</li> <li>· Carter</li> <li>· Cano de bico</li> <li>· Óleo de moto</li> </ul> <p>Instalação (mão de obra) - retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar).<br/>- instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento.<br/>* Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor.</p> | 1    | JCB   | JCB 2018, DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP | <p>CONJUNTO (MOTOR E MÃO DE OBRA)</p> <p>R\$ 63.667,0000</p> | R\$ 63.667,0000 |
| <p>VALOR TOTAL: R\$ 63.667,0000 (Sessenta e três mil seiscentos e sessente e sete reais)</p> |   |      |       |                                     |  |                 |

2. Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E  
BAIRRO ELDORADO  
CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC (49) 3361-7601  
CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br licitacao2@shoppingtruck.com.br

MARLENE CALDART BERNARDI  
Assinado de forma digital por MARLENE CALDART BERNARDI:89251016968  
Dados: 2023.09.19 14:44:21 -03'00'



29.724.998/0001-59

3. Garantia do motor: 12 meses contra defeitos de fábrica.
4. Prazo para início da execução dos serviços: 15 dias da requisição.
5. Valor total: R\$ 63.667,0000 (Sessenta e três mil seiscentos e sessente e sete reais)

Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente;

Chapecó-SC, 19 de setembro de 2023.

**MARLENE CALDART**  
**BERNARDI:8925101**  
**6968**

Assinado de forma digital por  
MARLENE CALDART  
BERNARDI:89251016968  
Dados: 2023.09.19 14:44:38  
-03'00'

---

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Marlene Caldart Bernardi

Representante legal

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E  
BAIRRO ELDORADO  
CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC (49) 3361-7601  
CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br licitacao2@shoppingtruck.com.br



## DECLARAÇÃO GARANTIA

EMPRESA: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ/MF: 29.724.998/0001-59  
ENDEREÇO: Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, CEP: 89809-300, Chapecó-SC

Declaração de que oferece garantia das peças e do serviço e assistência técnica de 12 (doze) meses, , contra defeitos de fabricação e funcionamento decorrentes de desgastes prematuros durante a operação e o emprego em condições normais, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo Fiscal de Contrato. No período de garantia não será cobrado deslocamento, mão-de-obra, os quais deverão estar incluídos na proposta final da empresa vencedora.

Chapecó-SC, 19 de outubro de 2023.

**MARLENE CALDART**  
**BERNARDI:89251016968**

Assinado de forma digital por  
MARLENE CALDART  
BERNARDI:89251016968  
Dados: 2023.09.19 09:29:57 -03'00'

---

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
Marlene Caldart Bernardi  
CPF: 892510169-68  
Representante outorgado



29.724.998/0001-59

## DECLARAÇÃO ESTABELECIMENTO RESPONSÁVEL PELA REVISÃO

A empresa SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.998/0001-59, estabelecida na Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, CEP: 89809-300, Chapecó-SC, por meio de seu representante legal, Sr. Marlene Caldart Bernardi, CPF nº 892.510.169-68, RG nº 402.089. DECLARA para os fins de direito que as revisões e manutenções do motor serão feitas pela empresa, no seu endereço descrito acima, estando localizada a 285km de distância do município, bem como:

- a) Os serviços serão realizados em área coberta, com proteção contra chuva, vento e sol, com área suficiente para atender a veículo licitado;
- b) A empresa possui um sistema eficiente de segurança que permite salvaguardar o estado do veículo que esteja em suas instalações para devida manutenção;
- c) A empresa para a execução dos serviços, possui estrutura completa (equipamentos/ferramental) e mão de obra especializada, engenheiro mecânico, necessárias para a realização dos serviços, objeto deste certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2023.

**MARLENE CALDART** Assinado de forma digital por  
**BERNARDI:8925101** MARLENE CALDART  
**6968** BERNARDI:89251016968  
Dados: 2023.09.19 13:24:33  
-03'00'

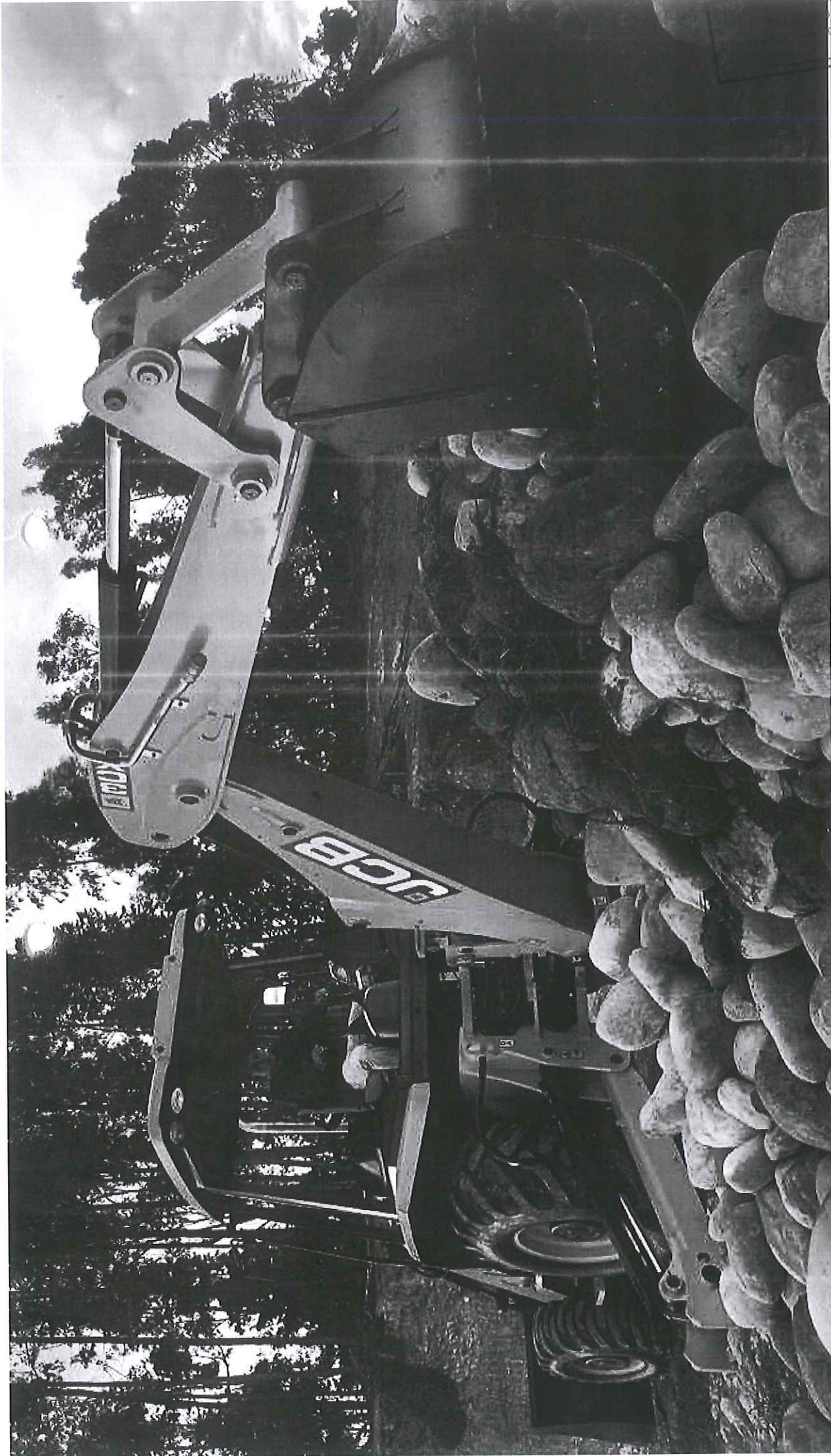
SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Marlene Caldart Bernardi

Representante legal

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E, BAIRRO ELDORADO, CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC  
(49) 3361-7601  
CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br/licitacao2@shoppingtruck.com.br



Original de Cantagalo  
Paraná  
Compras e Licitação  
99



## RETROSCAVADEIRA | 3CX

Potência 92hp Profundidade Máxima de Escavação 5.62m Capacidade Máxima da Caçamba da Carregadeira 1.1m<sup>3</sup>

## APRESENTANDO A JCB 3CX.

COMBINANDO BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE, ROBUSTEZ SUPERIOR E FUNCIONALIDADES INOVADORAS, A JCB 3CX É UMA EXCELENTE OPÇÃO DA FABRICANTE NÚMERO UM DE RETROSCAVADEIRAS DO MUNDO. LÍDER EM PRODUTIVIDADE, DESEMPENHO E EFICIÊNCIA, É A SOLUÇÃO PERFEITA PARA GRANDES FROTAS, LOCADORES E OPERADORES-PROPRIETÁRIOS.

### A número um do mundo.

Líder de mercado em 74 países, cerca de metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo hoje são da JCB.

### Benefícios de valor.

Nossa retroscavadeira 3CX é uma máquina com muitos benefícios combinando baixo custo de propriedade e robustez superior com o padrão

### Inovação por padrão.

Esta máquina está equipada com funcionalidades inovadoras que tornam as retroscavadeiras JCB sinônimo de produtividade, desempenho e eficiência.

### Robustez extrema.

Durabilidade para aguentar os trabalhos rigorosos do dia a dia.

### Motor de baixa manutenção.

O motor JCB DIESELVAX de 92hp turboalimentado é altamente eficaz, tornando baixos os custos de manutenção e reabastecimento, além de atender a exigência para emissões de poluentes.

### Excelência em qualquer segmento.

A JCB 3CX é a solução número um para grandes frotas, locadores e operadores-proprietários.

Líder de mercado mundial, metade de todas as retroscavadeiras vendidas no mundo são da JCB.

PARTICIPAÇÃO  
DE MERCADO DOS  
CONCORRENTES

JCB

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 100

## CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

**NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.**



### **Máximo retorno sobre o investimento.**

**1** A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

**2** Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

**3** A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

**4** Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroscavadeira mais eficiente da categoria.

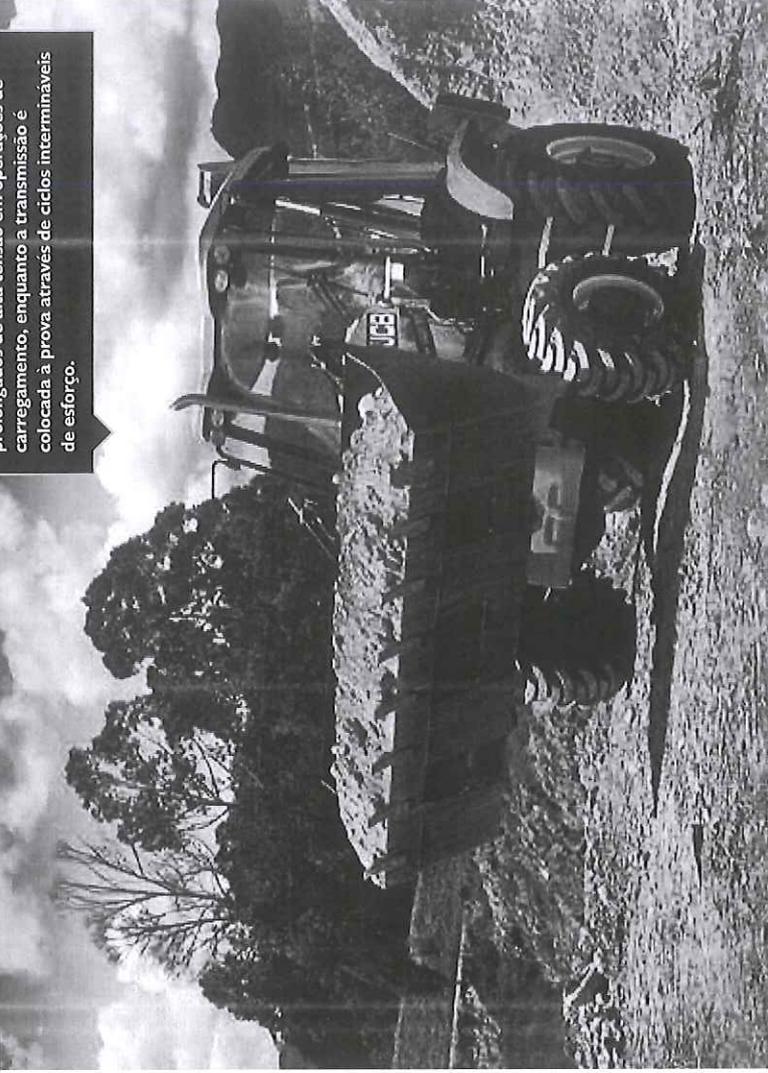
**3**

**4**

# QUALIDADE, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE.

SEJA QUAL FOR O TRABALHO, VOCÊ TEM A SEGURANÇA DE QUE A JCB 3CX FOI FEITA PARA SUPORTAR QUALQUER COISA. OS SEUS COMPONENTES ESTRUTURAIS SÃO DE ALTA DURABILIDADE E OS COMPONENTES-CHAVE ESTÃO BEM PROTEGIDOS DE QUALQUER DANO.

Cada componente-chave das retroscavadeiras JCB passa por exigentes testes de durabilidade. O chassi, a lança, braços da carregadeira e outros componentes são testados por períodos prolongados de alta tensão em operações de carregamento, enquanto a transmissão é colocada à prova através de ciclos intermináveis de esforço.



## Projetado e fabricado pela JCB.

- 1 A cabine, eixos, transmissão e motor da 3CX são projetados e fabricados pela JCB, fazendo com que todos os componentes trabalhem em perfeita harmonia.
- 2 Utilizamos processos de fabricação de alta tecnologia, como solda robotizada, pintura de precisão e técnicas inovadoras de montagem, para atingir os mais altos níveis de qualidade.

## Testado no seu limite.

- 3 Para assegurar máxima confiabilidade, nós testamos nosso motor DIESELMAX rigorosamente em climas que variam de -18 °C, com um aquecedor para o bloco do motor instalado opcionalmente, a 46 °C.

Um componente fluorescente é adicionado ao óleo hidráulico para ajudar a identificar possíveis vazamentos durante os testes realizados na fábrica.

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 102

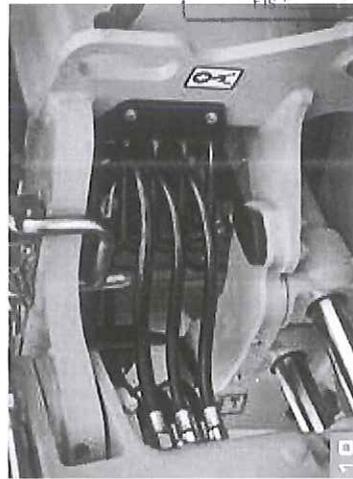


### Fabricada para durar.

- 4 A usinagem de precisão da JCB garante o attingimento das tolerâncias necessárias para a perfeita montagem de pinos e buchas
- 5 Os eixos e hastes dos cilindros hidráulicos são soldados por fricção para robustez extra
- 6 Nos utilizamos um processo de pintura a pó que entrega um acabamento de melhor qualidade. Esta pintura é extremamente durável e sua máquina parecerá nova por mais tempo
- 7 Aquecendo a ança a 650°C, nos removemos a tensão causada pelos processos de fabricação e solda. Este aquecimento dobra a vida útil da ança e ao mesmo tempo reduz o peso total da máquina

### Protegida do perigo.

- 6 Proteções para os cilindros hidráulicos dos estabilizadores são opcionais para reduzir o tempo de máquina na parada, protegendo sua retroescavadeira de potenciais danos
- 6 Para proteger as mangueiras da ança e do braço de escavação dos perigos existentes em operações de abertura de valas nos locais dentro da estrutura traseira. As mangueiras dos estabilizadores também estão protegidas para prevenir danos durante estas operações
- 10 As mangueiras da articulação da escavadeira estão bem arranjadas para evitar esmagamentos ou outros danos



# PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO.

**A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA LHE OFERECER PRODUTIVIDADE INCOMPARÁVEL - ALINHADA COM SUA PROPOSTA DE BENEFÍCIOS. O DESEMPENHO É O MELHOR DA CATEGORIA ASSIM COMO SUA ESPECIFICAÇÃO PADRÃO.**

## Uma retroscavadeira mais produtiva.

- 1 O motor JCB DIESEL MAX tem seu pico de torque em baixa rotação, o que garante respostas rápidas, maior economia de combustível e desempenho superior.
- 2 O cilindro e as barras de direção estão posicionadas no alto e atrás do eixo dianteiro, proporcionando proteção adicional durante o deslocamento em terrenos difíceis.
- 3 A lança e o braço de escavação são do mesmo tamanho, permitindo escavar mais próximo da máquina, reduzindo reposicionamentos desnecessários, economizando combustível e tempo.

Nosso braço extensível opcional inovador Extradig oferece 1,2m adicionais de alcance e profundidade de escavação. Isso significa menos reposicionamentos e, é claro, maior eficiência.

- 4 Esta retroscavadeira se supera em terrenos desvelados e espaços confinados, graças a uma combinação de grande vão livre do solo e excelente raio de giro.
- 5 Os cilindros hidráulicos do giro da escavadeira garantem mais força, agilidade e controle.

Para garantir melhor desempenho em todas as condições, a 3CX foi equipada com tração 4x4 padrão, e tem velocidade máxima de 40km/h.

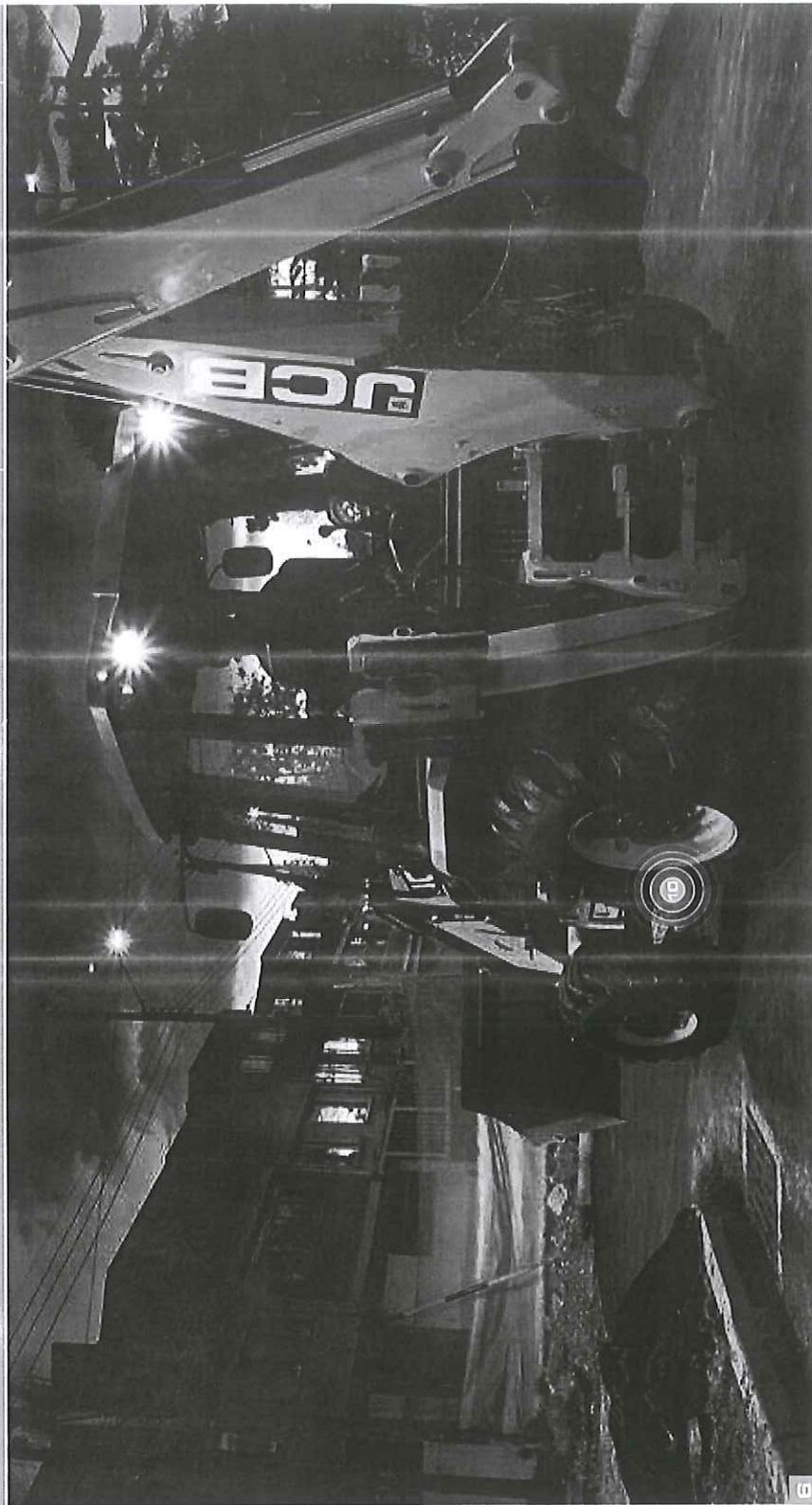


5

3

2

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 104



### Aumentando padrões.

**6** A retenção de matéria e exceção com o ângulo de rotação da caçamba da carregadeira de 45°, 1 m e hora força de desagregação da caçamba da categoria garante mais agilidade em operações de desagregação de matéria e carregamento.

O eixo traseiro conta com um sistema de bloqueio de diferencial do tipo LSD de atuação automática prevenindo erros operacionais e garantindo que a máquina possa se deslocar por terrenos mais difíceis. O sistema de retorno para escavação otimiza a operação e maximiza a produtividade enquanto a caçamba frontal para posição de escavação automaticamente.

**7** Altamente versátil a caçamba 6m da JCB e totalmente compatível com a retroescavadeira 3CX, isso significa que os operadores podem escavar, carregar, agarrar, nivelar e espalhar com a

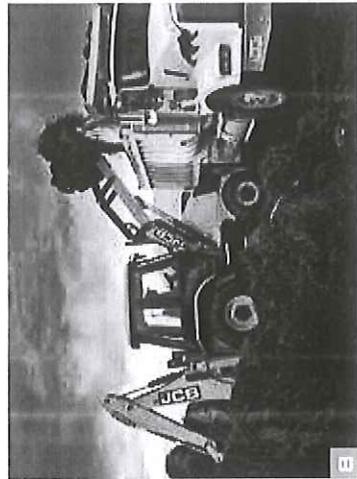
**8** O excelente alcance frontal permite a 3CX carregar caminhões com a terna com facilidade.

**9** Você pode operar facilmente acessórios como o rompedor hidráulico e fresadoras graças à bomba hidráulica de alto desempenho.

A máquina hidráulica e opcional permitindo que vários acessórios possam ser utilizados.

Reduza o tempo de máquina parada durante as trocas de acessórios escolhendo nosso engate rápido opcional.

**10** Pneus de 25" garantem maior velocidade do solo quando trabalhando em terrenos desniveados. Freios de 24" e 28" também estão disponíveis como opções.





Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                    |                                  |                     |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA   |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600608616  | 29.724.998/0001-59 | 20/02/2018                       | 20/02/2018          |
| Endereço:<br>AVENIDA LEOPOLDO SANDER, 860-E, ELDORADO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89809300   |                    |                                  |                     |
| OBJETO SOCIAL  |                    |                                  |                     |
| COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES. |                    |                                  |                     |
| CAPITAL SOCIAL   | PORTE              | PRAZO DE DURAÇÃO                 |                     |
| R\$ 100.000,00<br>CEM MIL REAIS<br><br>R\$ Capital integralizado:<br>100.000,00<br>CEM MIL REAIS   | Microempresa       | XXXXXX                           |                     |
| QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES  |                    |                                  |                     |
| Nome/CPF   | Participação R\$   | Cond./Administrador              | Término do mandato  |
| MARLENE CALDART BERNARDI<br>892.510.169-68   | 100.000,00         | SOCIO                            | XX/XX/XXXX          |
| MARLENE CALDART BERNARDI<br>892.510.169-68   | 0,00               | ADMINISTRADOR                    | XX/XX/XXXX          |
| ÚLTIMO ARQUIVAMENTO  |                    | SITUAÇÃO                         | STATUS              |
| Data   | Número             | REGISTRO ATIVO                   | TRANSFORMADA        |
| 10/12/2022   | 36899              |                                  |                     |
| Ato: 002 - ALTERAÇÃO<br>Evento: 480 - Transformação automática para LTDA (art. 41 da Lei no 14.195/21)   |                    |                                  |                     |
| FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA  |                    |                                  |                     |
| NIRE: XXXXXX   | CNPJ: XXXXXX       |                                  |                     |
| Endereço: XXXXXX   |                    |                                  |                     |
| Observação   |                    |                                  |                     |
|  |                    |                                  |                     |



Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

| EMPRESA  |                    |                                  |                     |
|--|--------------------|----------------------------------|---------------------|
| Nome Empresarial: SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA                     |                    |                                  |                     |
| Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA                                   |                    |                                  |                     |
| NIRE(sede)   | CNPJ               | Arquivamento do ato Constitutivo | Início da atividade |
| 42600608616  | 29.724.998/0001-59 | 20/02/2018                       | 20/02/2018          |
| Endereço:<br>AVENIDA LEOPOLDO SANDER, 860-E, ELDORADO, CHAPECÓ, SC - CEP: 89809300 |                    |                                  |                     |

FLORIANOPOLIS - SC, 28 de Julho de 2023

LUCIANO LEITE KOWALSKI



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=BI1X078PLZJxz2hnrjH6dw&chave2=lg8cwwsph\_-ckGj5Cvu1RA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00418418918-DOUGLAS MAFESSONI | 892251016968-MARLENE CALDART BERNARDI  
04127611901-TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 03, DA SOCIEDADE  
SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA.

1. TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER, CPF-041.276.119-01, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 23/08/1983, empresária, portadora da CNH registro nº 04618626083, expedida pelo DETRAN/SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Rio de Janeiro, nº 2199-D, Edifício Dona Geni, Bairro Pinheirinho, CEP-89806-732;

2. DOUGLAS MAFESSONI, CPF-004.184.189-18, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 08/03/1980, empresário, portador da cédula de identidade RG. nº 3.619.513, expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Viena, nº 285-E, Bairro Líder, CEP-89805-360;

Únicos sócios da sociedade empresária SHOPPING TRUCK CHAPECÓ LTDA., com sede na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Leopoldo Sander, nº 860-E, Bairro Eldorado, CEP-89809-300, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE nº 422 05709383 em 20/02/2018 e inscrita no CNPJ sob nº 29.724.998/0001-59, resolvem alterar o seu contrato social:

**CLÁUSULA 1ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIO**

É admitida como sócia, neste ato, MARLENE CALDART BERNARDI, CPF-892.510.169-68, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/05/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 402.089, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pinheiros, nº 60-D, Bairro Palmital, CEP-89814-240.

**CLÁUSULA 2ª - DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



Os sócios TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER, possuidora de 51.000 (cinquenta e uma mil) quotas, correspondentes a R\$51.000,00 (cinquenta e um mil reais) e DOUGLAS MAFESSONI, possuidor de 49.000 (quarenta e nove mil) quotas, correspondentes a R\$49.000,00 (quarenta e nove mil reais) do capital social, não desejando mais permanecer na sociedade, vendem e transferem a totalidade de suas quotas, totalizando 100.000 (cem mil) quotas, correspondentes a R\$100.000,00 (cem mil reais) de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma a nova sócia MARLENE CALDART BERNARDI.

Por este ato, os sócios retirantes TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER e DOUGLAS MAFESSONI, dão a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamarem em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

#### CLÁUSULA 3ª - DA ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO

Em razão da alteração havida, o capital social, na importância de R\$100.000,00 (cem mil reais) representado por 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real), cada uma, permanecerá, desta data em diante concentrado, exclusivamente com a sócia MARLENE CALDART BERNARDI.

#### CLÁUSULA 4ª – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios cedentes desistem de eventuais ativos existentes na empresa, em favor da nova sócia e da própria sociedade. Quanto a passivo existente, é de responsabilidade exclusiva da nova sócia.

#### CLÁUSULA 5ª – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia MARLENE CALDART BERNARDI, com poderes e atribuições de gestão da mesma, autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social.

#### CLÁUSULA 6ª – DO NOME EMPRESARIAL



Com fundamento no artigo 980-A, da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro) e, na condição de sócia remanescente em razão da concentração da totalidade do capital, a Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, delibera alterar a natureza jurídica desta sociedade, transformando-a por este instrumento, de Sociedade Empresária Limitada (LTDA) em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), passando a mesma a denominar-se SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

§ Único: A Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, titular desta EIRELI, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA 7ª – Sem solução de continuidade, passa a transcrever na íntegra o ato constitutivo da referida EIRELI, de teor seguinte:

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ  
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
CNPJ – 29.724.998/0001-59  
ATO CONSTITUTIVO DE  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular, MARLENE CALDART BERNARDI, CPF-892.510.169-68, brasileira, casada pelo regime de Comunhão Universal de Bens, natural de Chapecó-SC, nascida em 03/05/1952, empresária, portadora da cédula de identidade RG. nº 402.089, expedida pela SESPDC-SC, residente e domiciliada na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Rua Pinheiros, nº 60-D, Bairro Palmital, CEP-89814-240,

Resolve, com fundamento no artigo 980-A, da lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), constituir uma EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob a denominação SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa continuará vigorando sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sendo regida por este instrumento e, nas omissões deste, no que couber, pelas regras das Sociedades Limitadas previstas na Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro).

CLÁUSULA TERCEIRA – A EIRELI manterá sua sede e foro jurídico na Cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, na Av. Leopoldo Sander, nº 860-E, Bairro Eldorado, CEP-89809-300, podendo estabelecer filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional e, também, no exterior, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA – O objeto da empresa é o Comércio Varejista de Peças e Acessórios para Veículos Automotores; Serviços de Instalação ou Substituição de Peças e Acessórios para veículos Automotores e Recuperação de Motores para Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa iniciou suas atividades em 20/02/2018, como Sociedade Empresária, sendo que seu prazo de duração continua por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - O capital, já totalmente integralizado em moeda corrente do País, é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e, será concentrado exclusivamente com a titular MARLENE CALDART BERNARDI.

§ 1º - O capital poderá ser aumentado a qualquer momento, por deliberação da titular, mediante alteração do ato constitutivo, desde que já se encontre totalmente integralizado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/09/2019

§ 2º - O capital também poderá ser diminuído, desde que se verifiquem as hipóteses previstas no artigo 1082 da Lei 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), mediante deliberação da titular com correspondente modificação do ato constitutivo, caso em que, será observado o limite do capital, nunca inferior a 100 (cem) vezes o maior salário mínimo vigente no País, à época da redução.

CLÁUSULA SÉTIMA - A responsabilidade da titular é restrita ao valor do capital integralizado, respondendo a mesma exclusivamente pela efetiva integralização do capital.

§ Único: A titular não responde subsidiariamente pelas obrigações da EIRELI.

CLÁUSULA OITAVA – As deliberações da titular, para fins previstos em lei ou sempre que os interesses da empresa exigirem, serão tomadas por escrito em livro próprio ou mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA NONA – Em caso de falecimento ou incapacidade civil da titular, a EIRELI não se dissolverá, devendo continuar com os herdeiros/sucessores da titular, caso não haja impedimentos legais.

§ Único: Não sendo possível ou inexistindo interesse dos herdeiros/sucessores da titular em continuar com a EIRELI, a mesma deverá ser liquidada e extinta, observando-se o disposto na cláusula 22ª deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício financeiro, em 31 de dezembro de cada ano, a titular procederá à verificação dos lucros e prejuízos, levantamento do inventário, balanço patrimonial e de resultado econômico, podendo ainda, gerar balanços e/ou balancetes intermediários, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, (mensal, trimestral ou semestral) adotando sempre, o que dispõe as disposições legais e técnicas pertinentes à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os lucros apurados após a prestação de contas da administração serão atribuídos a titular, exceto se a mesma deliberar de forma diversa, podendo, inclusive, ficar em reservas para posterior aproveitamento.



§ Único: Os lucros apurados poderão ser distribuídos a titular, a título de dividendos, em períodos inferiores a 12 (doze) meses, com base em balanços e/ou balancetes intermediários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Os prejuízos que porventura de verificarem, serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros e, não o sendo, serão suportados pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A EIRELI manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A EIRELI será administrada por 01 (um) administrador, titular ou não, residente no País, eleito a qualquer tempo pela titular, com mandato por prazo indeterminado, a quem caberá, isoladamente, a plena administração e representação desta EIRELI, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – São expressamente vedados, sendo nulos e inoponíveis em relação à EIRELI, os atos praticados por quaisquer administradores, mandatários, representantes ou funcionários, que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto ou, em favorecimento pessoal destas ou de outras pessoas, como concessões de fianças, avais ou outras garantias de qualquer espécie, sob pena de responsabilidade pessoal e ilimitada pelo excesso de mandato e pelos atos praticados em violação a esta cláusula, salvo se autorizado por escrito pela titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – Em casos de ausência, licença ou impedimento temporário, o administrador poderá constituir mandatários, com poderes e funções devidamente atribuídas em instrumento próprio. Ocorrendo vacância, afastamento, renúncia ou impedimento definitivo, a titular elegerá imediatamente o novo administrador.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Fica expressamente prevista a possibilidade de administrador que não seja a pessoa da titular, o qual será investido no cargo mediante lavratura de instrumento próprio, submetendo-se a todas as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A titular, quando trabalhar na administração da EIRELI, receberá a título de pró-labore, uma quantia fixa mensal que, será creditada em conta corrente, de onde retirará de acordo com as disponibilidades financeira da empresa até o máximo de seu crédito.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– O administrador, quando não for a titular da empresa, será obrigado a prestar ao titular, até o final do mês de abril de cada ano, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como, o balanço patrimonial e o de resultado econômico, na forma da clausula 10ª deste instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O administrador, quando não for a titular da empresa, poderá ser destituído de suas funções a qualquer tempo, por deliberação da titular com a correspondente alteração e registro do ato constitutivo perante o Registro Público do Comércio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ocupa o cargo de administradora desta EIRELI, a titular da mesma Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, já anteriormente identificada e qualificada.

§ Único: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração desta EIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;

26/09/2019

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A EIRELI será dissolvida nos casos previstos em lei, observando-se sempre, o que a legislação vigente à época dispuser. Na liquidação, os haveres da empresa serão apurados com base na situação patrimonial da empresa, verificada em balanço especialmente levantado à data da resolução e, empregados na liquidação das obrigações da mesma, devendo, o remanescente, caso houver, ser atribuído ao titular ou aos herdeiros/sucessores da titular. Ao fim do processo de liquidação, a EIRELI será considerada extinta.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – A Sra. MARLENE CALDART BERNARDI, titular desta EIRELI, declara, sob as penas da lei e para os devidos fins e efeitos de direito que, não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – Revogam-se as disposições contidas no instrumento contratual original, passando a empresa a ser regida somente por este instrumento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Chapecó, Estado de Santa Catarina, para as questões oriundas do presente instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única, comprometendo-se a cumpri-lo em todos os seus termos.

Chapecó-SC, 20 de setembro de 2019.

1. \_\_\_\_\_  
Tamy Patricia Servelin Diefenthaler

2. \_\_\_\_\_  
Douglas Mafessoni

3. \_\_\_\_\_  
Marlene Caldart Bernardi



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral;



**JUCESC**  
Junta Comercial do Estado de  
**SANTA CATARINA**



195594932

### TERMO DE AUTENTICACAO

|                 |  |
|-----------------|--|
| NOME DA EMPRESA | SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI |
| PROTOCOLO       | 195594932 - 26/09/2019                         |
| ATO             | 002 - ALTERACAO                                |
| EVENTO          | 046 - TRANSFORMACAO                            |

#### MATRIZ

NIRE 42600608616  
CNPJ 29.724.998/0001-59  
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2019  
SOB N: 42600608616

#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

|   |
|---|
| Cpf: 00418418918 - DOUGLAS MAFESSONI                    |
| Cpf: 04127611901 - TAMY PATRICIA SERVELIN DIEFENTHAELER |
| Cpf: 89251016968 - MARLENE CALDART BERNARDI             |



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

26/09/2019

Certifico o Registro em 26/09/2019

Arquivamento 42600608616 Protocolo 195594932 de 26/09/2019 NIRE 42600608616

Nome da empresa SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 345451709133720

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2019 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral;



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 29.724.998/0001-59**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:56:07 do dia 02/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2023.

Código de controle da certidão: **D320.160D.BF75.34CE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 29.724.998/0001-59  
**Razão Social:** SHOPPING TRUCK CHAPECO P?S.SERV.EIRELI  
**Endereço:** AV LEOPOLDO SANDER E 860 / ELDORADO / CHAPECO / SC / 89809-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/09/2023 a 02/10/2023

**Certificação Número:** 2023090301503579107542

Informação obtida em 12/09/2023 08:27:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.724.998/0001-59

Certidão n°: 42487047/2023

Expedição: 21/08/2023, às 13:20:36

Validade: 17/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.724.998/0001-59, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 120

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA  
CNPJ/CPF: 29.724.998/0001-59

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154  
Número da certidão: 230140165730869  
Data de emissão: 22/06/2023 14:08:33  
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 19/12/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:  
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente  
Impresso em: 22/06/2023 14:08:35



**MUNICÍPIO DE CHAPECÓ**  
SECRETARIA DE FAZENDA  
AV GETULIO DORNELES VARGAS - S 957  
CNPJ 83.021.808/0001-82

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fis.: 121



## Certidão Negativa de Tributos Municipais

Número da Certidão:  
50865 / 2023

Data de Emissão:  
21/08/2023

Validade:  
19/11/2023

CPF/CNPJ:  
29.724.998/0001-59

Nome / Razão Social:  
SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS EIRELI

Endereço:  
860-E

Bairro:  
ELDORADO

**AVISO:** Até o momento não constam débitos em aberto para a pessoa identificada.

### Descrição:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas a tributos de competência do Município de Chapecó-SC.

Código de Controle da Certidão/Número

FQ8DZ1U1FQE

Consulte a autenticidade desta certidão em <http://chapeco.meumunicipio.online/fam-lex/servlet/hwpcconsautcert>

RECEBEMOS DE SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 122  
NF-e  
N.º 000.000.952  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO  
NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG)



**SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS**  
AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECO/SC  
(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA 1  
N.º 000.000.952 -FL1/1  
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4223 0729 7249 9800 0159 5500 1000 0009 5210 2422 1353

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342230163882129

Data: 21/07/2023 Hora: 10:56:42

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258589132

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

29.724.998/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME  
0014435 - CONCREXAP SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA

CNPJ/CPF

03.913.786/0001-26

DATA DA EMISSÃO

21/07/2023

ENDEREÇO

BR 282 S/N

BAIRRO/DISTRITO

INTERIOR

CEP

89819000

DATA DE SAÍDA

21/07/2023

MUNICÍPIO

CORDILHEIRA ALTA

FONE/FAX

(049) 3331-0000

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254075177

HORA DE SAÍDA

10:56:38

FATURA

| Número    | Vencimento | Valor        | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|-----------|------------|--------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 000952-01 | 31/12/2023 | R\$ 74000,00 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

CÁLCULO DO IMPOSTO

|                         |      |                 |      |                                      |      |                            |      |                          |           |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|----------------------------|------|--------------------------|-----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 74.000,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00      |
|                         |      |                 |      |                                      |      |                            |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 74.000,00 |

TRANSPORTADOR DE VOLUMES

|              |   |             |                    |            |              |
|--------------|---|-------------|--------------------|------------|--------------|
| RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA<br>9 - Sem Ocorrência de Transporte | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF     |
| ENDEREÇO     | MUNICÍPIO   | UF          | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |              |
| QUANTIDADE   | ESPÉCIE   | MARCA       | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM        | CSOSN | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|------------------------------|------------|-------|------|---------|------------|----------------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 045347 | MOTOR JCB                    | 8408.90.90 | 2101  | 5102 | PC      | 1,000      | 74.000,00      | 0,00           | 74.000,00   | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

CÁLCULO DO ISS

|                     |                          |                       |                        |              |                     |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|---------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | DESCONTO DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISS | VALOR DO ISS | VALOR DO ISS RETIDO |
|                     | 0,00                     |                       |                        |              |                     |

DADOS ADICIONAIS

|  |                    |
|--|--------------------|
| <p>Informações Complementares</p> <p>IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 21/07/2023 / 10:55:03 NSU:0000004351 GERAÇÃO DO NSU: 21/07/2023 / 10:56:33 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, PERMITE APROVEITAMENTO DE CRÉDITO DE ICMS NO VALOR DE 2775,15, CORRESPONDENTE À ALÍQUOTA DE 3,75 NOS TERMOS DO ART. 23 DA LC 123. VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 20520,20 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 2516,00 DE TRIBUTOS ESTADUAIS. FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC REF. O.S:170968, VENDEDOR EXTERNO: 0000163 RAFAEL ELIAS PEREIRA MOTOR: 004529 JC B/4CIL PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO:</p> | Reservado ao Fisco |
|--|--------------------|

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CHAPECÓ - SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o CNPJ nº 83.021.808/0001-82, com Prefeitura situada na Avenida Av. Getulio Vargas, 957S CEP 89812-000, Centro, Chapecó-SC, nesse ato representado pelo Senhor **OLI BERGHAHN**, **ATESTA**, para os devidos fins, que a Empresa **SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o n. 29.724.998/0001-59, com sede na Avenida Leopoldo Sander, n. 860-E, bairro Eldorado, Município de Chapecó – SC, forneceu produtos e materiais relativos à sua atividade econômica ao Município de Chapecó-SC. Realizou o fornecimento de peças e mão de obra para conserto e reparação de um motor Iveco Daily, conforme Notas Fiscais: **(Nota Fiscal 000.000.316 SÉRIE 1 e Nota Fiscal 0000000584 SÉRIE A1)**, cumprindo com todos os pontos acordados e descritos no contrato.

**ATESTA-SE** ainda, que a Empresa **SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, entregou os produtos e/ou prestou os serviços com pontualidade, desempenho e operacionalidade, atendendo satisfatoriamente as especificações contratuais e as necessidades do Município de Chapecó – SC.

O referido é verdade.

Chapecó- SC, 03 de março de 2020.

  
**OLI BERGHAHN**  
Diretor de Serviços Urbanos  
Diretor de Compras (NOME/ CARGO)



ESTADO DE SANTA CATARINA

**MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES**

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site [www.faxinal.sc.gov.br](http://www.faxinal.sc.gov.br)

CNPJ: 83 009 910/0001-62

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA. COM SEDE NA AVENIDA LEOPOLDO SANDER, 860-E, BAIRRO ELDORADO, CEP 89809-300, MUNICÍPIO DE CHAPECÓ / SC, SOB O CNPJ Nº 29.724.998/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA A SRA. MARLENE CALDART BERNARDI PRESTOU PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES – SC, SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EM MOTOR DE CAMINHÃO REFERENTE AO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0041/2023, EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0065/2023.

ATESTAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUTA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

GILBERTO ANGELO LAZZARI:25119451934  
934

Assinado de forma digital  
por GILBERTO ANGELO  
LAZZARI:25119451934  
Dados: 2023.09.14  
07:56:29 -03'00'

**GILBERTO ANGELO LAZZARI**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADE TÉCNICA, QUE A EMPRESA SHOPPING TRUCK CHAPECO PECAS E SERVICOS LTDA. COM SEDE NA AVENIDA LEOPOLDO SANDER, 860-E, BAIRRO ELDORADO, CEP 89809-300, MUNICÍPIO DE CHAPECÓ / SC, SOB O CNPJ Nº 29.724.998/0001-59, NESTE ATO REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA A SRA. MARLENE CALDART BERNARDI PRESTOU PARA O MUNICÍPIO DE PINHALZINHO-SC, SERVIÇOS E PEÇAS PARA MANUTENÇÃO NO MOTOR ESTACIONÁRIO, DO BRITADOR DE MARCA MERCEDES BENZ, PATRIMÔNIO Nº 9777.

ATESTAMOS AINDA, QUE OS SERVIÇOS FORAM EXECUTADOS SATISFATORIAMENTE, NÃO EXISTINDO, EM NOSSOS REGISTROS, ATÉ A PRESENTE DATA, FATOS QUE DESABONEM SUA CONDUITA E RESPONSABILIDADE COM AS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS.

Chapecó-SC, 14 de setembro de 2023.



Assinado digitalmente por:  
**MICHAEL NATHAN KRIESER**  
14/09/2023 16:33:48

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-  
Brasil.

Michael Nathan Krieser

Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/09/2023 16:33 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://ic.atende.net/ip650302186534>.  
POR MICHAEL NATHAN KRIESER EM 14/09/2023 16:33



RECEBEMOS DE SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PCS.SERV.EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO: NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG)

**NF-e**  
**N.º 000.000.667**  
**SÉRIE 1**



**SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS**  
AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECÓ/SC  
(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

**DANFE**  
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA 1

N.º 000.000.667 -FL1/1  
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
**4222 0329 7249 9800 0159 5500 1000 0006 6710 2236 7253**

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
**342220050570371** Data: 14/03/2022 Hora: 16:28:09

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 258589132 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO: CNPJ: 29.724.998/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

RAZÃO SOCIAL/NOME: 0011975 - MUNICIPIO DE PINHALZINHO CNPJ/CPF: 83.021.857/0001-15 DATA DA EMISSÃO: 14/03/2022

ENDEREÇO: SAO PAULO 1615 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CEP: 89870000 DATA DE SAÍDA: 14/03/2022

MUNICÍPIO: PINHALZINHO FONE/FAX: (049) 3366-6600 UF: SC INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DE SAÍDA: 16:00:00

| FATURA       | Número     | Vencimento  | Valor |
|--------------|------------|-------------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|-------|
| J00000667-01 | 13/04/2022 | R\$ 9671,00 |       |       |       |       |       |       |       |

| CÁLCULO DO IMPOSTO      |      | CÁLCULO DO ICMS |      | CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO         |      | CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO |      | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |          |
|-------------------------|------|-----------------|------|--------------------------------------|------|------------------------------|------|--------------------------|----------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | 0,00 | VALOR DO ICMS   | 0,00 | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | 0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO   | 0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | 9.671,00 |
| VALOR DO FRETE          | 0,00 | VALOR DO SEGURO | 0,00 | DESCONTO                             | 0,00 | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS   | 0,00 | VALOR DO IPI             | 0,00     |
|                         |      |                 |      |                                      |      |                              |      | VALOR TOTAL DA NOTA      | 9.671,00 |

TRANSPORTADOR DE VOLUMES

RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9 - Sem Ocorrência de Transporte CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ/CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

| DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS |                          | NCM        | CSOSN | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|---------------------------------|--------------------------|------------|-------|------|---------|------------|----------------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 030556                          | ANEL                     | 4016.93.00 | 0102  | 5102 | UN      | 12,000     | 59,00          | 0,00           | 708,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 027110                          | BOMBA D'AGUA OM 352A     | 8413.30.90 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 540,00         | 0,00           | 540,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 004519                          | BOMBA OLEO OM 314/352    | 8413.30.30 | 5102  | 5102 | PC      | 1,000      | 1.445,00       | 0,00           | 1.445,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 000671                          | BRONZINA BIELA MBB 352   | 8483.30.29 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 288,00         | 0,00           | 288,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 019458                          | BRONZINA MANCAL OM 352 0 | 8483.30.29 | 5102  | 5102 | PC      | 1,000      | 648,00         | 0,00           | 648,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 003271                          | BUCHA BIELA MB 352 000   | 8483.30.29 | 3102  | 5102 | PC      | 6,000      | 49,00          | 0,00           | 294,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 026294                          | BUCHA COMANDO MB 352 000 | 8483.30.29 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 228,00         | 0,00           | 228,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 014837                          | CAMISA OM 352 000        | 8409.99.30 | 8102  | 5102 | PC      | 6,000      | 94,00          | 0,00           | 564,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 011817                          | FILTRO COMB MBB OM 314   | 8421.23.00 | 0102  | 5102 | PC      | 2,000      | 15,00          | 0,00           | 31,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 006104                          | FILTRO LUB MBB OM 31     | 8421.99.99 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 47,00          | 0,00           | 47,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 012645                          | GUIA VALV ADM            | 8409.91.17 | 5102  | 5102 | PC      | 6,000      | 14,00          | 0,00           | 84,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 012671                          | GUIA VALV ESC            | 8409.91.17 | 5102  | 5102 | PC      | 6,000      | 14,00          | 0,00           | 84,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 007641                          | JG JUNTA OM 352A         | 8484.90.00 | 5102  | 5102 | PC      | 1,000      | 684,00         | 0,00           | 684,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 03876                           | PISTAO C/ANEIS OM 352A 3 | 8409.91.90 | 5102  | 5102 | PC      | 6,000      | 373,00         | 0,00           | 2.238,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 04952                           | PISTA RETENTOR DIANT OM  | 8708.99.90 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 84,00          | 0,00           | 84,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 004979                          | SELO COMANDO OM 352/366  | 8409.99.99 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 21,00          | 0,00           | 21,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 011783                          | SILICONE PRETO           | 3214.10.10 | 3102  | 5102 | PC      | 1,000      | 94,00          | 0,00           | 94,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 002885                          | THINNER                  | 3814.00.90 | 5102  | 5102 | PC      | 1,000      | 44,00          | 0,00           | 44,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 019259                          | TINTA AMARELO CATERPILLA | 3209.10.10 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 114,00         | 0,00           | 114,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 007609                          | TUCHO MOTOR              | 8409.91.90 | 0102  | 5102 | PC      | 12,000     | 25,00          | 0,00           | 300,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 005575                          | VALVULA ADM OM 352       | 8409.99.14 | 8102  | 5102 | PC      | 6,000      | 44,00          | 0,00           | 264,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 006358                          | VALVULA ALIVIO OLEO OM35 | 8413.91.90 | 0102  | 5102 | PC      | 1,000      | 135,00         | 0,00           | 135,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 005861                          | VALVULA ESC OM 352       | 8409.99.14 | 8102  | 5102 | PC      | 6,000      | 42,00          | 0,00           | 252,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 009988                          | OLEO MOTOR DIESEL GRANEL | 2710.19.32 | 0500  | 5656 | LI      | 20,000     | 24,00          | 0,00           | 480,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

CÁLCULO DO ISS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS: 0,00 DESCONTO DOS SERVIÇOS: BASE DE CÁLCULO DO ISS: VALOR DO ISS: VALOR DO ISS RETIDO:

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares: IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 14/03/2022 / 16:00:19 NSU:0000033579 GERAÇÃO DO NSU: 14/03/2022 / 15:59:42 IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ANEXO 3 DO RICMS-SC/01, BASE SUB: 362,10 VALOR SUB: 61,56 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2933,43 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 569,87 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, FONTE: IBPT/FECCOMERÇAO SC VENDA PRESENCIAL PARA CONSUMIDOR FINAL, COM ENTREGA LOCAL, SEM CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA, REF. O.S.165062, VENDEDOR EXTERNO: 0000176 ZACARIAS HILDEGARDER RI MOTOR: 002291 MBB/MBB-OM366A/LA OC1669/2022 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO:

Reservado ao Fisco

|   |  |
|---|--|
| Recebi(emos) de: SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI<br>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO<br>Nota: 00000584 - A1<br>Código de Verificação<br>YN55-XHY7 |
| ____/____/____<br>Data  | _____<br>NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG)  |

|  |  |                                 |             |   |
|--|--|---------------------------------|-------------|---|
|  <p>SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS<br/>AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E<br/>BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECO/SC<br/>(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.988/0001-69</p> | <b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</b><br><b>Município de CHAPECO</b> |                                 |             |   |
|  | Secretaria Municipal de Administração e Fazenda                                  |                                 |             |   |
|  | Número do RPS<br>000000584   | Número Nota Fiscal<br>000000584 | Série<br>A1 | Data do Fato Gerador<br>25/09/2019 16:46:23 |
| Código de Verificação<br>YN55-XHY7   | Data de Emissão<br>25/09/2019 23:47:51   | Página<br>1/2                   |             |   |

| PRESTADOR DE SERVIÇOS                                   |                |            |  |
|---|----------------|------------|--|
| CNPJ: 29724998000159                                    | I.E: 258589132 | I.M: 56042 | Telefone: (049) 3361-7615                                    |
| Razão Social: SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI    |                |            |  |
| Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER 860 - ELDORADO - 89809300 |                |            |  |
| Município: CHAPECO                                      |                | UF: SC     | e-MAIL: compras1@reticar.com.br;compras@reticar.com.br;venda |

| TOMADOR DE SERVIÇOS  |             |        |   |
|--|-------------|--------|---|
| CNPJ/CPF: 83.021.808/0001-82                                   | I.E: ISENT0 | I.M:   | Telefone: (049) 3321-8400   |
| Nome: 0011894 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO                |             |        |   |
| Endereço: RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO, L 145 - CENTRO - 89801350 |             |        |   |
| Município: CHAPECO   |             | UF: SC | e-MAIL: priscillaribas@chapeco.sc.gov.br;licitacao2@shoppingtruck |

| DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS      |         |            |                |          |             |              |          |       |            |
|--------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|--------------|----------|-------|------------|
| Discriminação                  | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Base Cálculo | Alíquota | ISS   | ISS Retido |
| ALINHAR BIELAS                 | UN      | 4,00       | 14,00          | 0,00     | 56,00       | 56,00        | 4,00     | 2,24  | 0,00       |
| BALANCEAR PLATOR               | UN      | 1,00       | 70,00          | 0,00     | 70,00       | 70,00        | 4,00     | 2,80  | 0,00       |
| BALANCEAR VIRABREQUIN          | UN      | 1,00       | 182,00         | 0,00     | 182,00      | 182,00       | 4,00     | 7,28  | 0,00       |
| BALANCEAR VOLANTE MOTOR        | UN      | 1,00       | 98,00          | 0,00     | 98,00       | 98,00        | 4,00     | 3,92  | 0,00       |
| BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO   | UN      | 1,00       | 210,00         | 0,00     | 210,00      | 210,00       | 4,00     | 8,40  | 0,00       |
| CONCERTO E LIMPEZA INTERCOOLER | UN      | 1,00       | 105,00         | 0,00     | 105,00      | 105,00       | 4,00     | 4,20  | 0,00       |
| CONCERTO E LIMPEZA RADIADOR    | UN      | 1,00       | 140,00         | 0,00     | 140,00      | 140,00       | 4,00     | 5,60  | 0,00       |
| ENCAMISAR BLOCO MED. EXT. -    | UN      | 4,00       | 70,00          | 0,00     | 280,00      | 280,00       | 4,00     | 11,20 | 0,00       |
| ESMERILHAR SEDES/VALVULAS      | UN      | 16,00      | 10,50          | 0,00     | 168,00      | 168,00       | 4,00     | 6,72  | 0,00       |
| FAZER ALTURA DE PISTOES        | UN      | 4,00       | 35,00          | 0,00     | 140,00      | 140,00       | 4,00     | 5,60  | 0,00       |

|                           |                 |          |              |                     |          |
|---------------------------|-----------------|----------|--------------|---------------------|----------|
| <b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b> |                 |          |              |                     | 7.987,00 |
| Valor do Desconto         | Base de Cálculo | Alíquota | Valor do ISS | Valor do ISS Retido |          |
| 0,00                      | 7.987,00        | 4,00     | 319,48       | 0,00                |          |
| PIS                       | COFINS          | INSS     | IR           | CSLL                |          |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00     | 0,00         | 0,00                |          |

VALOR TOTAL DA NFS-e: 7.987,00      VALOR LÍQUIDO DA NFS-e: 7.987,00

Código Fiscal de Prestação de Serviço: 14.03

| FATURA      |            |             |        |            |       |        |            |       |        |            |       |
|-------------|------------|-------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| Número      | Vencimento | Valor       | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
| 00000584-01 | 25/09/2019 | R\$ 7987,00 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Observações:**  
IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 25/09/2019 / 16:46:22 NSU:000000906 GERAÇÃO DO NSU: 25/09/2019 / 16:46:12 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 1074,27 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 374,61 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC REF. O.S.:153142 / VOC16617/2019 VEÍCULO.: QHD6374 - DAILY 55 C17/ P - 92VEÍCULO... QHD6374 - DAILY 55 C17/ P - / KM.: 65377 / KM.: 65377 VENDEDOR EXTERNO: 0000175 VENDEDOR JUNIOR MOTOR.... 004146 IVECO- DAILY 4CILMOTOR.... 004146 IVECO- DAILY 4CIL PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: PAT-92181



SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS  
 AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
 BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECO/SC  
 (49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Município de CHAPECO

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

|                       |                     |        |                      |
|-----------------------|---------------------|--------|----------------------|
| Número do RPS         | Número Nota Fiscal  | Série  | Data do Fato Gerador |
| 000000584             | 000000584           | A1     | 25/09/2019 16:46:23  |
| Código de Verificação | Data de Emissão     | Página |                      |
| YN55-XHY7             | 25/09/2019 23:47:51 | 2/2    |                      |

### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

| Discriminação                            | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Base Cálculo | Aliquota | ISS   | ISS Retido |
|--|---------|------------|----------------|----------|-------------|--------------|----------|-------|------------|
| MANDRILHAR MANCAIS BLOCO                 | UN      | 1,00       | 350,00         | 0,00     | 350,00      | 350,00       | 4,00     | 14,00 | 0,00       |
| MAO DE OBRA BBA INJETORA                 | UN      | 1,00       | 1.820,00       | 0,00     | 1.820,00    | 1.820,00     | 4,00     | 72,80 | 0,00       |
| MAO DE OBRA BOMBA INJETORA               | UN      | 1,00       | 525,00         | 0,00     | 525,00      | 525,00       | 4,00     | 21,00 | 0,00       |
| MAO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL        | UN      | 1,00       | 1.400,00       | 0,00     | 1.400,00    | 1.400,00     | 4,00     | 56,00 | 0,00       |
| MAO DE OBRA TIRAR E COLOCAR MOTOR DIESEL | UN      | 1,00       | 455,00         | 0,00     | 455,00      | 455,00       | 4,00     | 18,20 | 0,00       |
| MONTAR CABECOTE P/ VALVULA               | UN      | 16,00      | 10,50          | 0,00     | 168,00      | 168,00       | 4,00     | 6,72  | 0,00       |
| PINTURA MOTOR DIESEL                     | UN      | 1,00       | 70,00          | 0,00     | 70,00       | 70,00        | 4,00     | 2,80  | 0,00       |
| PLAINAR BLOCO                            | UN      | 1,00       | 280,00         | 0,00     | 280,00      | 280,00       | 4,00     | 11,20 | 0,00       |
| PLAINAR CABECOTE                         | UN      | 1,00       | 294,00         | 0,00     | 294,00      | 294,00       | 4,00     | 11,76 | 0,00       |
| PLAINAR VOLANTE MOTOR                    | UN      | 1,00       | 63,00          | 0,00     | 63,00       | 63,00        | 4,00     | 2,52  | 0,00       |
| POLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD        | UN      | 1,00       | 126,00         | 0,00     | 126,00      | 126,00       | 4,00     | 5,04  | 0,00       |
| RETIFICAR BUCHAS DE BIELA                | UN      | 4,00       | 63,00          | 0,00     | 252,00      | 252,00       | 4,00     | 10,08 | 0,00       |
| RETIFICAR CILINDROS CIL-                 | UN      | 4,00       | 56,00          | 0,00     | 224,00      | 224,00       | 4,00     | 8,96  | 0,00       |
| RETIFICAR SEDES VALVULA                  | UN      | 16,00      | 10,50          | 0,00     | 168,00      | 168,00       | 4,00     | 6,72  | 0,00       |
| TESTAR CABECOTE                          | UN      | 1,00       | 203,00         | 0,00     | 203,00      | 203,00       | 4,00     | 8,12  | 0,00       |
| TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN             | UN      | 1,00       | 140,00         | 0,00     | 140,00      | 140,00       | 4,00     | 5,60  | 0,00       |

### FATURA

|              |            |             |        |            |       |        |            |       |        |            |       |
|--------------|------------|-------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| Número       | Vencimento | Valor       | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
| 000000584-01 | 25/09/2019 | R\$ 7987,00 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

### OUTRAS INFORMAÇÕES

#### Observações:

IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 25/09/2019 / 16:46:22 NSU:000000906 GERAÇÃO DO NSU: 25/09/2019 / 16:46:12 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 1074,27 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 374,61 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC REF. O.S.:153142 / VOC16617/2019 VEÍCULO... QHD6374 - DAILY 55 C17/ P - 92VEÍCULO... QHD6374 - DAILY 55 C17/ P - / KM.: 65377 / KM.: 65377 VENDEDOR EXTERNO: 0000175 VENDEDOR JUNIOR MOTOR..... 004146 IVECO- DAILY 4CILMOTOR..... 004146 IVECO- DAILY 4CIL PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSSE WWW.ARMazenamentONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: PAT-92181

|   |  |   |
|---|--|---|
| Recebi(emos) de: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PCS.SERV.EIRELI<br>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica.<br>____/____/____<br>Data | NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG) | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO<br>Nota: 000002896 - A1<br>Código de Verificação<br>JT7P-HV8U |
|---|--|---|

|  |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
|--|---|-------------------|--|-----------------|---|---------------------|----------------------------|------------|---------------------|-----------------------|-----------------|--------|--|-----------|---------------------|-----|--|--|
|  <p>SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS<br/>AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E<br/>BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECÓ/SC<br/>(48) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59</p>   | <h2>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</h2> <h3>Município de CHAPECÓ</h3> <p>Secretaria Municipal de Administração e Fazenda</p>  |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
|  | <table border="1"> <tr> <td>Número do RPS</td> <td>Número Nota Fiscal</td> <td>Série</td> <td>Data do Fato Gerador</td> </tr> <tr> <td>000002896</td> <td>000002896</td> <td>A1</td> <td>14/03/2022 16:00:24</td> </tr> <tr> <td>Código de Verificação</td> <td>Data de Emissão</td> <td colspan="2">Página</td> </tr> <tr> <td>JT7P-HV8U</td> <td>14/03/2022 16:00:58</td> <td colspan="2">1/2</td> </tr> </table> | Número do RPS     | Número Nota Fiscal   | Série           | Data do Fato Gerador                    | 000002896           | 000002896                  | A1         | 14/03/2022 16:00:24 | Código de Verificação | Data de Emissão | Página |  | JT7P-HV8U | 14/03/2022 16:00:58 | 1/2 |  |  |
| Número do RPS  | Número Nota Fiscal  | Série             | Data do Fato Gerador   |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| 000002896  | 000002896   | A1                | 14/03/2022 16:00:24  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Código de Verificação  | Data de Emissão   | Página            |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| JT7P-HV8U  | 14/03/2022 16:00:58   | 1/2               |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>   |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| CNPJ: 29724998000159   | I.E: 258589132  | I.M: 56042        | Telefone: (049) 3361-7615  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Razão Social: SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PCS.SERV.EIRELI   |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER 860 - ELDORADO - 89809300  |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Município: CHAPECÓ   |   | UF: SC            | e-MAIL: compras1@reticar.com.br;compras@reticar.com.br;venda     |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>   |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| CNPJ/CPF: 83.021.857/0001-15   | I.E:  | I.M:              | Telefone: (049) 3366-6600  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Nome: 0011975 - MUNICIPIO DE PINHALZINHO   |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Endereço: SAO PAULO 1615 - CENTRO - 89870000   |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Município: PINHALZINHO   |   | UF: SC            | e-MAIL: dmer@pinhalzinho.sc.gov.br;financeiro@pinhalzinho.sc.gov |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS</b>   |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>Discriminação</b>   | <b>Unidade</b>  | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b>  | <b>Desconto</b> | <b>Valor Total</b>                      | <b>Base Cálculo</b> | <b>Alíquota</b>            | <b>ISS</b> | <b>ISS Retido</b>   |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| ENCAMISAR BLOCO  | UN  | 6,00              | 59,00  | 0,00            | 354,00                                  | 354,00              | 4,00                       | 14,16      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| ESMERILHAR SEDES/VALVULAS  | UN  | 1,00              | 209,00   | 0,00            | 209,00                                  | 209,00              | 4,00                       | 8,36       | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| MANCAL ALINHA  | UN  | 1,00              | 664,00   | 0,00            | 664,00                                  | 664,00              | 4,00                       | 26,56      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| MANDRILHAR MANCAIS BLOCO   | UN  | 1,00              | 404,00   | 0,00            | 404,00                                  | 404,00              | 4,00                       | 16,16      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| PLAINAR BLOCO  | UN  | 1,00              | 529,00   | 0,00            | 529,00                                  | 529,00              | 4,00                       | 21,16      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| PLAINAR CABECOTE   | UN  | 1,00              | 389,00   | 0,00            | 389,00                                  | 389,00              | 4,00                       | 15,56      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS   | UN  | 1,00              | 159,00   | 0,00            | 159,00                                  | 159,00              | 4,00                       | 6,36       | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| POLIR VIRABREQUIM  | UN  | 1,00              | 249,00   | 0,00            | 249,00                                  | 249,00              | 4,00                       | 9,96       | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| RETIFICAR BUCHAS DE BIELA  | UN  | 6,00              | 104,00   | 0,00            | 624,00                                  | 624,00              | 4,00                       | 24,96      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| RETIFICAR CILINDROS  | UN  | 6,00              | 64,00  | 0,00            | 384,00                                  | 384,00              | 4,00                       | 15,36      | 0,00                |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b>  |   |                   |  |                 |   |                     |                            | 4.587,00   |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>Valor do Desconto</b>   | <b>Base de Cálculo</b>  |                   | <b>Alíquota</b>  |                 | <b>Valor do ISS</b>                     |                     | <b>Valor do ISS Retido</b> |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| 0,00   | 4.587,00  |                   | 4,00   |                 | 183,48                                  |                     | 0,00                       |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>PIS</b>   | <b>COFINS</b>   |                   | <b>INSS</b>  |                 | <b>IR</b>                               |                     | <b>CSLL</b>                |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| 0,00   | 0,00  |                   | 0,00   |                 | 0,00                                    |                     | 0,00                       |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>VALOR TOTAL DA NFS-e: 4.587,00</b>  |   |                   |  |                 | <b>VALOR LÍQUIDO DA NFS-e: 4.587,00</b> |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>Código Fiscal de Prestação de Serviço: 14.03</b>  |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>FATURA</b>  |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| Número   | Vencimento  | Valor             | Número   | Vencimento      | Valor                                   | Número              | Vencimento                 | Valor      | Número              | Vencimento            | Valor           |        |  |           |                     |     |  |  |
| 000002896-01   | 13/04/2022  | R\$ 4587,00       |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>  |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| <b>Observações:</b>  |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |
| IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 14/03/2022 / 16:00:45 NSU:0000003580 GERAÇÃO DO NSU: 14/03/2022 / 16:00:20 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 616,96 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 215,13 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC REF. O.S:165062. VENDEDOR EXTERNO: 0000176 ZACARIAS HILDEGARDER RI MOTOR: 002291 MBB/MBB- OM366/LA OC1669/2022 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: |   |                   |  |                 |   |                     |                            |            |                     |                       |                 |        |  |           |                     |     |  |  |



**SHOPPING TRUCK**  
 SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS  
 AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
 BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECÓ/SC  
 (48) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

**Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e**  
**Município de CHAPECÓ**

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

|                                    |                                 |  |   |
|------------------------------------|---------------------------------|--|---|
| Número do RPS<br>000002896         | Número Nota Fiscal<br>000002896 | Série<br>A1                            | Data do Fato Gerador<br>14/03/2022 16:00:24 |
| Código de Verificação<br>JT7P-HV8U |                                 | Data de Emissão<br>14/03/2022 16:00:58 | Página<br>2/2                               |

**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

| Discriminação           | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Base Cálculo | Aliquota | ISS   | ISS Retido |
|-------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|--------------|----------|-------|------------|
| RETIFICAR SEDES VALVULA | UN      | 12,00      | 24,00          | 0,00     | 288,00      | 288,00       | 4,00     | 11,52 | 0,00       |
| TESTAR CABECOTE         | UN      | 1,00       | 334,00         | 0,00     | 334,00      | 334,00       | 4,00     | 13,36 | 0,00       |

**FATURA**

|                        |                          |                      |        |            |       |        |            |       |        |            |       |
|------------------------|--------------------------|----------------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| Número<br>000002896-01 | Vencimento<br>13/04/2022 | Valor<br>R\$ 4587,00 | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|------------------------|--------------------------|----------------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Observações:**  
 IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 14/03/2022 / 16:00:45 NSU:0000003580 GERAÇÃO DO NSU: 14/03/2022 / 16:00:20 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 616,96 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 215,13 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC REF. O.S:165062, VENDEDOR EXTERNO: 0000176 ZACARIAS HILDEGARDER RI MOTOR: 002291 MBB/MBB- OM366A/LA OC1669/2022 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO:



RECEBEMOS DE SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PCS.SERV.EIRELI OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

NF-e  
N.º 000.000.316  
SÉRIE 1

DATA DE RECEBIMENTO NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG)



**SHOPPING TRUCK**  
CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR  
4219 0929 7249 9800 0159 5500 1000 0003 1610 1883 1839

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS  
AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECÓ/SC  
(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

**DANFE**

Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA **1**  
N.º 000.000.316 -FL1/2  
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4219 0929 7249 9800 0159 5500 1000 0003 1610 1883 1839

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190141115196

Data: 25/09/2019 Hora: 16:42:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadori

INSCRIÇÃO ESTADUAL 258589132 INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 29.724.998/0001-59

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
RAZÃO SOCIAL/NOME 0011894 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO CNPJ/CPF 83.021.808/0001-82 DATA DA EMISSÃO 25/09/2019  
ENDEREÇO RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO, L 145 BAIRRO/DISTRITO CENTRO CEP 89801350 DATA DE SAÍDA 25/09/2019  
MUNICÍPIO CHAPECO FONE/FAX (049) 3321-8400 UF SC INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO HORA DE SAÍDA 16:42:18

| Número      | Vencimento | Valor        | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|-------------|------------|--------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| 00000316-01 | 25/09/2019 | R\$ 13013,00 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|----------------------------|--------------------------|
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 13.013,00                |
| VALOR DO FRETE          | VALOR DO SEGURO | DESCONTO                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI             |
| 0,00                    | 0,00            | 0,00                                 | 0,00                       | 0,00                     |
| VALOR TOTAL DA NOTA     |                 |                                      |                            | 13.013,00                |

| RAZÃO SOCIAL                              | FRETE POR CONTA                  | CÓDIGO ANT | PLACA DO VEÍCULO   | UF         | CNPJ/CPF           |
|---|----------------------------------|------------|--------------------|------------|--------------------|
| 0011894 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO | 9 - Sem Ocorrência de Transporte |            |                    | SC         | 83.021.808/0001-82 |
| ENDEREÇO                                  | MUNICÍPIO                        | UF         | INSCRIÇÃO ESTADUAL |            |                    |
| RUA MAR. FLORIANO PEIXOTO, L 145          | CHAPECO                          | SC         | 0011894            |            |                    |
| QUANTIDADE                                | ESPÉCIE                          | MARCA      | NUMERAÇÃO          | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO       |
|   |                                  |            |                    |            |                    |

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM        | CSOSN | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|------------------------------|------------|-------|------|---------|------------|----------------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 024023 | ADITIVO RADIADOR             | 3811.90.90 | 0500  | 5405 | PC      | 8,000      | 10,50          | 0,00           | 84,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 030053 | ANEIS IVECO DAILY 3.0 16     | 8409.91.16 | 0500  | 5405 | PC      | 2,000      | 343,00         | 0,00           | 686,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 019549 | BOMBA DAGUA IVECO DAILY      | 8413.30.90 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 224,00         | 0,00           | 224,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 031815 | BOMBA OLEO IVECO DAILY       | 8413.30.30 | 5500  | 5405 | PC      | 1,000      | 595,00         | 0,00           | 595,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 030550 | BRONZINA BIELA IVECO         | 8483.30.29 | 5500  | 5405 | PC      | 1,000      | 175,00         | 0,00           | 175,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 030648 | BRONZINA MANCAL IVECO DA     | 8483.30.29 | 5500  | 5405 | JG      | 1,000      | 245,00         | 0,00           | 245,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 021774 | BUCHA BIELA IVECO DAILY      | 8483.30.29 | 0500  | 5405 | PC      | 4,000      | 28,00          | 0,00           | 112,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 011355 | CAMISA BASCULANTE            | 8412.90.80 | 0500  | 5405 | PC      | 4,000      | 49,00          | 0,00           | 196,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 031829 | COXIM                        | 4016.99.90 | 2500  | 5405 | PC      | 2,000      | 87,50          | 0,00           | 175,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 022926 | DISCO EMBREAGEM              | 8708.93.00 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 182,00         | 0,00           | 182,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 019650 | FILTRO AR IVECO              | 8421.99.99 | 5500  | 5405 | PC      | 1,000      | 49,00          | 0,00           | 49,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 026672 | FILTRO COMB                  | 8421.29.90 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 42,00          | 0,00           | 42,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 030042 | FILTRO COMB IVECO DAILY      | 8409.99.99 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 56,00          | 0,00           | 56,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 003053 | FILTRO LUB                   | 8421.23.00 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 42,00          | 0,00           | 42,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 022702 | JG JUNTA IVECO DAILY 3.0     | 8484.10.00 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 700,00         | 0,00           | 700,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 030297 | KIT CORREIA DENTADA          | 8409.99.99 | 0500  | 5405 | UN      | 1,000      | 1.470,00       | 0,00           | 1.470,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 022411 | KIT MANGUEIRAS               | 3917.39.00 | 0500  | 5405 | UN      | 1,000      | 133,00         | 0,00           | 133,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 019495 | MANGUEIRA                    | 4009.31.00 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 63,00          | 0,00           | 63,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 003627 | PISTAO                       | 8409.99.29 | 0500  | 5405 | PC      | 4,000      | 280,00         | 0,00           | 1.120,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 031210 | POLIA ALTER MB               | 8483.50.10 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 1.050,00       | 0,00           | 1.050,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 010946 | RETENTOR                     | 4016.93.00 | 0500  | 5405 | PC      | 16,000     | 7,00           | 0,00           | 112,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 029452 | ROLAMENTO EMBREAGEM          | 8482.10.90 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 77,00          | 0,00           | 77,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 021792 | SERVIÇO DE REPARO TURBIN     | 8414.90.39 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 875,00         | 0,00           | 875,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 027734 | SILICONE CINZA DIRKO(ELI     | 3506.91.90 | 2500  | 5405 | PC      | 2,000      | 14,00          | 0,00           | 28,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 002885 | THINNER                      | 3814.00.90 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 7,00           | 0,00           | 7,00        | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | DESCONTO DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISS | VALOR DO ISS | VALOR DO ISS RETIDO |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|---------------------|
|                     | 0,00                     |                       |                        |              |                     |

| DADOS ADICIONAIS  | Reservado ao Fisco |
|---|--------------------|
| <p>Informações Complementares</p> <p>IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 25/09/2019 / 16:42:15 NSU:0000000905 GERAÇÃO DO NSU: 25/09/2019 / 16:41:56 IMPOSTO RETIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - ANEXO 3 DO RICMS-SC/01. VALOR ICMS ENTRADA: 863,16 BASE SUB.: 13311,62 VALOR SUB.: 2262,96 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI. VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 2559,40 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 2202,62 DE TRIBUTOS ESTADUAIS. FONTE: IBPT/FECCOMERCIO SC VENDA PRESENCIAL PARA CONSUMIDOR FINAL, COM ENTREGA NO LOCAL, SEM CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA. REF. O.S.:153142 / OC16816/2019 VEÍCULO.: QHD6374 - DAILY 55 C17/ P - 92 / KM.: 65377 VENDEDOR EXTERNO: 0000175 VENDEDOR JUNIOR MOTOR...: 004146 IVECO- DAILY 4CIL PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: PAT-92181</p> |                    |



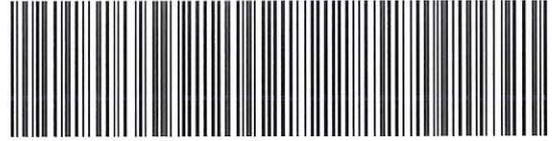
SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS  
AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECÓ/SC  
(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

**DANFE**

Documento auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

1 - SAÍDA  
2 - ENTRADA 1  
N.º 000.000.316 -FL2/2  
SÉRIE 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO DA NF-e PI/CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

4219 0929 7249 9800 0159 5500 1000 0003 1610 1883 1839

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

342190141115196

Data: 25/09/2019 Hora: 16:42:46

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros em operação com mercadori

INSCRIÇÃO ESTADUAL

258589132

INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

29.724.998/0001-59

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NCM        | CSOSN | CFOP | UNIDADE | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR DESCONTO | VALOR TOTAL | BASE CALC. ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|--------|------------------------------|------------|-------|------|---------|------------|----------------|----------------|-------------|-----------------|------------|-----------|------------|-----------|
| 016768 | TINTA PRETO CADILLAC         | 3209.10.10 | 0500  | 5405 | PC      | 1,000      | 35,00          | 0,00           | 35,00       | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 031838 | UNIDADE INJETORA             | 8409.99.51 | 0500  | 5405 | UN      | 1,000      | 4.144,00       | 0,00           | 4.144,00    | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 026220 | VALVULA ESC                  | 8409.91.14 | 0500  | 5405 | PC      | 8,000      | 21,00          | 0,00           | 168,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |
| 009988 | OLEO MOTOR DIESEL GRANEL     | 2710.19.32 | 0500  | 5656 | LI      | 14,000     | 12,00          | 0,00           | 168,00      | 0,00            | 0,00       | 0,00      | 0,00       | 0,00      |

|   |  |
|---|--|
| Recebi(emos) de: SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI<br>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO<br>Nota: 3386 - E<br>Código de Verificação<br>ESPQJUW0 |
| ____/____/____<br>Data  | _____<br>NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG)                                  |



**SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS**  
AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECO/SC  
(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

### Município de CHAPECO

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

|                       |                     |        |                      |
|-----------------------|---------------------|--------|----------------------|
| Número do RPS         | Número Nota Fiscal  | Série  | Data do Fato Gerador |
| 000003386             | 3386                | E      | 31/07/2023 17:35:07  |
| Código de Verificação | Data de Emissão     | Página |                      |
| ESPQJUW0              | 31/07/2023 17:33:34 | 1/2    |                      |

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ: 29724998000159      I.E: 258589132      I.M: 56042      Telefone: (049) 3361-7615

Razão Social: SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI

Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER 860 - ELDORADO - 89809300

Município: CHAPECO      UF: SC      e-MAIL: compras1@reticar.com.br;compras@reticar.com.br;venda

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CNPJ/CPF: 83.009.910/0001-62      I.E: ISENT0      I.M:

Nome: 0130966 - MUNICIPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Endereço: AV. RIO GRANDE DO SUL 50 - CENTRO - 89694000

Município: FAXINAL DOS GUEDES      UF: SC      e-MAIL: garagem@faxinal.sc.gov.br;licitacao@shoppingtruck.com.

**DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS**

| Discriminação                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Base Cálculo | Alíquota | ISS    | ISS Retido |
|-----------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|--------------|----------|--------|------------|
| BANHO QUIMICO RETIFICA PARCIAL    | UN      | 1,00       | 277,56         | 0,00     | 277,56      | 277,56       | 4,00     | 11,10  | 0,00       |
| ENCAMISAR BLOCO MED. EXT. -       | UN      | 6,00       | 80,65          | 0,00     | 483,92      | 483,92       | 4,00     | 19,36  | 0,00       |
| ESMERILHAR SEDES/VALVULAS         | UN      | 18,00      | 16,50          | 0,00     | 296,99      | 296,99       | 4,00     | 11,88  | 0,00       |
| MANDRILHAR BUCHA COMANDO          | UN      | 1,00       | 378,13         | 0,00     | 378,13      | 378,13       | 4,00     | 15,13  | 0,00       |
| MAO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL | UN      | 1,00       | 3.394,84       | 0,00     | 3.394,84    | 3.394,84     | 4,00     | 135,77 | 0,00       |
| MONTAR CABECOTE P/ VALVULA        | UN      | 18,00      | 17,56          | 0,00     | 315,99      | 315,99       | 4,00     | 12,64  | 0,00       |
| PLAINAR BLOCO                     | UN      | 1,00       | 383,18         | 0,00     | 383,18      | 383,18       | 4,00     | 15,33  | 0,00       |
| PLAINAR CABECOTE                  | UN      | 1,00       | 330,54         | 0,00     | 330,54      | 330,54       | 4,00     | 13,22  | 0,00       |
| POLIR EIXO COMANDO DE VALVULAS    | UN      | 1,00       | 113,66         | 0,00     | 113,66      | 113,66       | 4,00     | 4,55   | 0,00       |

|                           |                 |          |              |                     |
|---------------------------|-----------------|----------|--------------|---------------------|
| <b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b> |                 |          |              | 8.414,55            |
| Valor do Desconto         | Base de Cálculo | Alíquota | Valor do ISS | Valor do ISS Retido |
| 0,00                      | 8.414,55        | 4,00     | 336,58       | 0,00                |
| PIS                       | COFINS          | INSS     | IR           | CSSL                |
| 0,00                      | 0,00            | 0,00     | 0,00         | 0,00                |

VALOR TOTAL DA NFS-e: 8.414,55      VALOR LÍQUIDO DA NFS-e: 8.414,55

Código Fiscal de Prestação de Serviço: 14.01

**FATURA**

|              |            |             |        |            |       |        |            |       |        |            |       |
|--------------|------------|-------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| Número       | Vencimento | Valor       | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
| 000003386-01 | 30/08/2023 | R\$ 8414,55 |        |            |       |        |            |       |        |            |       |

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

**Observações:**

IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 31/07/2023 / 17:33:27 NSU:0000004363 GERAÇÃO DO NSU: 31/07/2023 / 17:35:03 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 1131,76 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 394,64 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/ECOMERCIO SC REF. O.S:170756. VENDEDOR EXTERNO: 0000047 MAURO ANTONIO SEBENELLO VEÍCULO: MMM8 535 M.BENZ/ATRON 2729 K CHASSI: 9BM693388EB959507 MOTOR: 002275 MBB/MBB- OM926 AUTORIZAÇÃO N° 3289/2023 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMazenamentoNF.com.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: UNIDADES NA EURO- TURBINA -OK



**SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS**  
 AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E  
 BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECÓ/SC  
 (49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59

## Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e Município de CHAPECÓ

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

|                                   |  |               |   |
|-----------------------------------|--|---------------|---|
| Número do RPS<br>000003386        | Número Nota Fiscal<br>3386             | Série<br>E    | Data do Fato Gerador<br>31/07/2023 17:35:07 |
| Código de Verificação<br>ESPQUJW0 | Data de Emissão<br>31/07/2023 17:33:34 | Página<br>2/2 |   |

### DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS

| Discriminação                     | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Desconto | Valor Total | Base Cálculo | Alíquota | ISS   | ISS Retido |
|-----------------------------------|---------|------------|----------------|----------|-------------|--------------|----------|-------|------------|
| POLIR VIRABREQUIM BB- STD BM- STD | UN      | 1,00       | 217,78         | 0,00     | 217,78      | 217,78       | 4,00     | 8,71  | 0,00       |
| RETIFICAR BUCHAS DE BIELA         | UN      | 6,00       | 81,77          | 0,00     | 490,59      | 490,59       | 4,00     | 19,62 | 0,00       |
| RETIFICAR CILINDROS CIL-          | UN      | 6,00       | 222,61         | 0,00     | 1.335,68    | 1.335,68     | 4,00     | 53,43 | 0,00       |
| RETIFICAR VALVULAS                | UN      | 6,00       | 16,32          | 0,00     | 97,91       | 97,91        | 4,00     | 3,92  | 0,00       |
| TESTE MAGNA-FLUX VIRABREQUIN      | UN      | 1,00       | 217,65         | 0,00     | 217,65      | 217,65       | 4,00     | 8,71  | 0,00       |
| TROCAR GUIAS DE VALVULA           | UN      | 18,00      | 4,45           | 0,00     | 80,13       | 80,13        | 4,00     | 3,21  | 0,00       |

### FATURA

|                        |                          |                      |        |            |       |        |            |       |        |            |       |
|------------------------|--------------------------|----------------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|
| Número<br>000003386-01 | Vencimento<br>30/08/2023 | Valor<br>R\$ 8414,55 | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor | Número | Vencimento | Valor |
|------------------------|--------------------------|----------------------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|--------|------------|-------|

### OUTRAS INFORMAÇÕES

**Observações:**  
 IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 31/07/2023 / 17:33:27 NSU:0000004363 GERAÇÃO DO NSU: 31/07/2023 / 17:35:03 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 1131,76 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 394,64 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC REF. O.S:170756, VENDEADOR EXTERNO: 0000047 MAURO ANTONIO SEBENELLO VEÍCULO: MMM8 535 M.BENZ/ATRON 2729 K CHASSI: 9BM693388EB959507 MOTOR: 002275 MBB/MBB- OM926 AUTORIZAÇÃO N° 3289/2023 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR  
 COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: UNIDADES NA EURO- TURBINA -OK



|   |   |
|---|---|
| Recebi(emos) de: SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI<br>Os serviços constantes nesta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica. | NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO<br>Nota: 000002895 - A1<br>Código de Verificação<br>2HU5-Q2CE |
| ____/____/____<br>Data  | _____<br>NOME LEGÍVEL E IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR (RG)   |

|  <p><b>SHOPPING TRUCK CHAPECO PEÇAS E SERVIÇOS</b><br/>AV. LEOPOLDO SANDER - 860-E<br/>BAIRRO ELDORADO - 89.809-300 CHAPECO/SC<br/>(49) 3361-7601 CNPJ: 29.724.998/0001-59</p>   | <h2>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</h2> <h3>Município de CHAPECO</h3> <p>Secretaria Municipal de Administração e Fazenda</p> |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
|---|--|---------------------------------|---------------------------|---|----------------------------------|--------------|------------|---------------------|------------|------------|-------|
|   | Número do RPS<br>000002895   | Número Nota Fiscal<br>000002895 | Série<br>A1               | Data do Fato Gerador<br>14/03/2022 12:59:33 |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Código de Verificação<br>2HU5-Q2CE  | Data de Emissão<br>14/03/2022 13:00:00   | Página<br>1/1                   |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| <b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| CNPJ: 29724998000159  | I.E: 258589132   | I.M: 56042                      | Telefone: (049) 3361-7615 |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Razão Social: SHOPPING TRUCK CHAPECO PCS.SERV.EIRELI  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Endereço: AV. LEOPOLDO SANDER 860 - ELDORADO - 89809300   |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Município: CHAPECO UF: SC e-MAIL: compras1@reticar.com.br;compras@reticar.com.br;venda  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| <b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| CNPJ/CPF: 83.021.857/0001-15  | I.E:   | I.M:                            | Telefone: (049) 3366-6600 |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Nome: 0011975 - MUNICIPIO DE PINHALZINHO  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Endereço: SAO PAULO 1615 - CENTRO - 89870000  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Município: PINHALZINHO UF: SC e-MAIL: dmer@pinhalzinho.sc.gov.br;financeiro@pinhalzinho.sc.gov.br   |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| <b>DISCRIMINAÇÃO DE SERVIÇOS</b>  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Discriminação   | Unidade  | Quantidade                      | Valor Unitário            | Desconto                                    | Valor Total                      | Base Cálculo | Alíquota   | ISS                 | ISS Retido |            |       |
| BANHO QUIMICO MOTOR COMPLETO  | UN   | 1,00                            | 519,00                    | 0,00  | 519,00                           | 519,00       | 4,00       | 20,76               | 0,00       |            |       |
| MAO DE OBRA MOTOR COMPLETO DIESEL   | UN   | 1,00                            | 1.849,00                  | 0,00  | 1.849,00                         | 1.849,00     | 4,00       | 73,96               | 0,00       |            |       |
| PLAINAR CABECOTE  | UN   | 1,00                            | 209,00                    | 0,00  | 209,00                           | 209,00       | 4,00       | 8,36                | 0,00       |            |       |
| <b>TOTAL DE SERVIÇOS:</b>   |  |                                 |                           |   |                                  |              |            | 2.577,00            |            |            |       |
| Valor do Desconto   |  | Base de Cálculo                 |                           | Alíquota                                    |                                  | Valor do ISS |            | Valor do ISS Retido |            |            |       |
| 0,00  |  | 2.577,00                        |                           | 4,00  |                                  | 103,08       |            | 0,00                |            |            |       |
| PIS   |  | COFINS                          |                           | INSS  |                                  | IR           |            | CSLL                |            |            |       |
| 0,00  |  | 0,00                            |                           | 0,00  |                                  | 0,00         |            | 0,00                |            |            |       |
| VALOR TOTAL DA NFS-e: 2.577,00  |  |                                 |                           |   | VALOR LÍQUIDO DA NFS-e: 2.577,00 |              |            |                     |            |            |       |
| Código Fiscal de Prestação de Serviço: 14.03  |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| <b>FATURA</b>   |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| Número<br>000002895-01  | Vencimento<br>13/05/2022   | Valor<br>R\$ 2577,00            | Número                    | Vencimento                                  | Valor                            | Número       | Vencimento | Valor               | Número     | Vencimento | Valor |
| <b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>   |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |
| <b>Observações:</b><br>IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 14/03/2022 / 12:59:55 NSU:0000003578 GERAÇÃO DO NSU: 14/03/2022 / 12:59:31 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 346,61 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 120,86 DE TRIBUTOS MUNICIPAIS. FONTE: IBPT/ECOMERCIO SC REF. O.S:165271, VENDEDOR EXTERNO: 0000176 ZACARIAS HILDEGARDER RI MOTOR: 002232 MBB/MBB- OM352/352A OC1670/2022 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: |  |                                 |                           |   |                                  |              |            |                     |            |            |       |

CÁLCULO DO ISS

|                     |                                  |                       |                        |              |                     |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|---------------------|
| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS<br>0,00 | DESCONTO DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISS | VALOR DO ISS | VALOR DO ISS RETIDO |
|---------------------|----------------------------------|-----------------------|------------------------|--------------|---------------------|

DADOS ADICIONAIS

Informações Complementares

IMPRESSÃO DA NOTA FISCAL: 31/07/2023 / 17:33:03 NSU:0000004362 GERAÇÃO DO NSU: 31/07/2023 / 17:34:29 DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL, VOCÊ PAGOU APROXIMADAMENTE: R\$ 3853,91 DE TRIBUTOS FEDERAIS R\$ 792,57 DE TRIBUTOS ESTADUAIS, FONTE: IBPT/FECOMERCIO SC VENDA PRESENCIAL PARA CONSUMIDOR FINAL, COM ENTREGA NO LOCAL, SEM CIRCULAÇÃO DE MERCADORIA, REF. O.S:170756, VENDEADOR EXTERNO: 0000047 MAURO ANTONIO SEBENELLO VEÍCULO: MMM8 535 M.BENZ/ATRON 2729 K CHASSI: 9BM693388EB959507 MOTOR: 002275 MBB/MBB- OIM926 AUTORIZAÇÃO N° 3289/2023 PARA BAIXAR SEU ARQUIVO XML ACESSE WWW.ARMAZENAMENTONFE.COM.BR COMPLEMENTO(S) DE ORDEM DE SERVIÇO: UNIDADES NA EURO- TURBINA -OK

Reservado ao Fisco



## CUSTO DE PROPRIEDADE E EFICIÊNCIA.

NÓS ENTENDEMOS QUE O BAIXO CUSTO DE PROPRIEDADE É ESSENCIAL NOS DIAS COMPETITIVOS DE HOJE. SE VOCÊ LOCA OU OPERA SUA FROTA, A JCB 3CX FOI PROJETADA PARA DAR MAIS VALOR AO SEU DINHEIRO.

### Máximo retorno sobre o investimento.

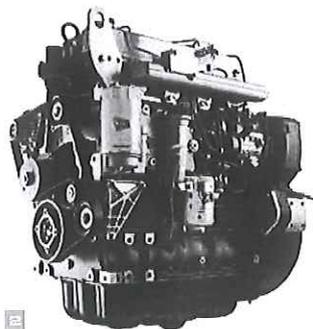
1 A JCB 3CX é uma máquina de muitos benefícios e espetacular retorno sobre o investimento, com seguro, financiamento e peças para manutenção de baixo valor aquisitivo.

2 Diferente das outras retroscavadeiras, esta máquina é extremamente eficiente. O motor JCB DIESELMAX é potente e oferece excelente economia de combustível pois produz alto torque em baixas rotações.

O motor DIESELMAX foi projetado para trabalhar duro em uma grande gama de diferentes aplicações.

3 A 3CX tem velocidade máxima de 40km/h para reduzir o tempo percorrido entre locais de trabalho.

4 Com maior força de desagregação, você poderá manusear mais material em menos tempo. Em termos simples, esta é a retroscavadeira mais eficiente da categoria.





29.724.998/0001-59

Município de Cantagalo - Paraná Licitação

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA  
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP  
PATRIMÔNIO Nº 18363.

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA A VISITA TÉCNICA

A empresa SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 29.724.998/0001-59, estabelecida na Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, CEP: 89809-300, Chapecó-SC, representada neste ato por seu(a) sócio(a), Marlene Caldart Bernardi, residente e domiciliado em Chapecó-SC, DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza da execução do objeto da licitação, estudando o grau de complexidade, as metodologias e soluções, bem como da localização e instalações necessárias à execução do objeto.

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2023.

**MARLENE CALDART**  
**BERNARDI:89251016968**

Assinado de forma digital por  
MARLENE CALDART  
BERNARDI:89251016968  
Dados: 2023.09.19 07:50:01 -03'00'

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Marlene Caldart Bernardi

Representante legal

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E  
BAIRRO ELDORADO  
CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC (49) 3361-7601  
CREA Nº 173209-4  
licitacao@shoppingtruck.com.br licitacao2@shoppingtruck.com.br



29.724.998/0001-59

Município de Cantagalo – Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023-PMC

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.

### DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

1. Não se encontra com o Direito de Licitar suspenso perante o Município de Cantagalo, bem como não encontra-se declarado inidôneo por órgão ou entidade em qualquer das esferas do Governo;
2. Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
4. Os empresários individuais ou as pessoas jurídicas empresárias das quais seus titulares, sócios, gerentes e diretores tenham como cônjuges, companheiros(as) ou parentes, em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, do Pregoeiro, membros da equipe de apoio, do Prefeito Municipal, da autoridade requisitante da contratação e o do parecerista jurídico, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas na Declaração.
5. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
6. Declara de que se compromete em adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, adotando medidas para evitar o desperdício e

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E  
BAIRRO ELDORADO  
CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC (49) 3361-7601  
CREA Nº 173209-4  
licitacao@shoppingtruck.com.br licitacao2@shoppingtruck.com.br

Assinado de  
forma digital  
por MARLENE  
CALDART  
BERNARDI:8  
9251016968  
Dados:  
2023.09.19  
07:49:16 -03'00'



29.724.998/0001-59

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 140

destinação correta dos resíduos para a preservação do meio ambiente, conforme recomendação administrativa nº. 04/2022 – MPPR, sob pena de inabilitação.

Chapecó-SC, 18 de setembro de 2023.

MARLENE CALDART  
BERNARDI:89251016968

Assinado de forma digital por  
MARLENE CALDART  
BERNARDI:89251016968  
Dados: 2023.09.19 07:49:25 -03'00'

---

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Marlene Caldart Bernardi

Representante legal

AV. LEOPOLDO SANDER Nº 860-E  
BAIRRO ELDORADO  
CEP 89809-300 – CHAPECÓ/SC (49) 3361-7601  
CREA Nº 173209-4

licitacao@shoppingtruck.com.br licitacao2@shoppingtruck.com.br

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.724.998/0001-59, por intermédio de seu representante legal sobs sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.**

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Chapecó-SC, 13 de julho de 2023.

MARLENE CALDART

BERNARDI:89251016968

Assinado de forma digital por

MARLENE CALDART

BERNARDI:89251016968

Dados: 2023.07.17 16:28:10 -03'00'

SHOPPING TRUCK CHAPECÓ PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

Marlene Caldart Bernardi

Representante legal

CPF nº: 892510169-68

VILMAR TADEU DA

SILVA:09280065904

Assinado de forma digital por

VILMAR TADEU DA

SILVA:09280065904

Dados: 2023.07.17 16:07:58 -03'00'

Vilmar Tadeu da Silva

Téc. Cont. CRC/SC 008854/O-9

CPF 092.800.659-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO - PR

ATA SESSÃO -ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico: **Nº70/2023**  
TIPO: **MP**  
PREGOEIRO: **Dirceu Luiz Garcias**  
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA**

---

TOTAL DO PROCESSO: **63.667,00**

---

1 - ADJUDICADO

---

FORNECEDOR **SHOPPING TRUCK PEÇAS E** CNPJ/CPF: **29724998000159** ME: **Sim**

---

Itens do lote: **1** Valor Inicial: **82.372,5000** Valor final: **63.667,0000** Valor total: **63.667,00**

---

Item: **1** Unidade: **CONJ** Marca: **JCB** Modelo: **JCB 2018 DIESEL**

**MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 6 Motor**

Quantidade: **1**

---

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
 Número de Pregão Eletrônico: 70/2023

Nº Ata: 1    Nº Edital: 70/2023    Nº Processo: 70/2023

 Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP., conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 14:00:25 do dia 19 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 70/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP..

Lote: 1    Valor Arrematado: 63.667,00( Valor Estimado: 82.374,0800

 Licitante Vencedor: **SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

| PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES |                     |              |             |        |
|-----------------------------------|---------------------|--------------|-------------|--------|
| Seq.                              | Data/Hora           | Licitante    | Valor       | Status |
| 1                                 | 18/09/2023 16:31:47 | Licitante 01 | 81.550,3400 | C      |
| 2                                 | 19/09/2023 13:25:24 | Licitante 02 | 82.372,5000 | C      |

(C) Propostas Classificadas (D) Propostas Desclassificadas (R) Propostas Reclasseificadas

| TROCA DE MENSAGENS |                     |  |
|--------------------|---------------------|--|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem   |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:00:25 | Às 14:00:25 do dia 19 de setembro do ano de 2023, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR, situada no(a) Rua Cinderela - 379 - Centro, Cantagalo/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão Eletrônico designada, visando a realização de PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 70/2023, para a aquisição de AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP.. |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:00:25 | Aberto a sessão da ata para o lote 1.  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:00:25 | Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.   |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:01:07 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 82.372,5000.  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:01:07 | Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 81.550,3400.  |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 14:01:07 | Aberto as propostas do lote 1.   |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:01:07 | Declaro iniciada a fase de LANCES.   |
| Pregoeiro          | 19/09/2023 14:01:58 | detectado divergencia entre o horario de abertura em edital e o horario de abertura constante  |
| Pregoeiro          | 19/09/2023 14:02:05 | no aviso de licitação  |
| Pregoeiro          | 19/09/2023 14:02:22 | considera-se que não houve prejuizo a competitividade  |
| Pregoeiro          | 19/09/2023 14:02:36 | sendo adotado o prazo mais amplo entre eles  |
| Licitante 02       | 19/09/2023 14:03:26 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 81.500,00.  |
| Licitante 01       | 19/09/2023 14:04:23 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 81.300,00.  |
| Licitante 02       | 19/09/2023 14:04:29 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 81.200,00.  |
| Licitante 01       | 19/09/2023 14:05:12 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 81.000,00.  |
| Licitante 02       | 19/09/2023 14:05:27 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 70.990,00.  |
| Licitante 01       | 19/09/2023 14:06:58 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 70.600,00.  |
| Licitante 02       | 19/09/2023 14:07:08 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 70.500,00.  |
| Licitante 01       | 19/09/2023 14:07:48 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 70.300,00.  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:16:15 | Tempo randômico iniciado para o lote 1   |
| Licitante 02       | 19/09/2023 14:17:48 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 70.250,00.  |
| Licitante 01       | 19/09/2023 14:18:00 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 70.000,00.  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:22:15 | Etapa Fechada iniciada para o lote 1   |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:27:30 | Finalizada a etapa fechada para o lote 1.  |

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 70/2023

| TROCA DE MENSAGENS |                     |   |
|--------------------|---------------------|---|
| Apelido            | Data/Hora           | Mensagem  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:27:30 | O lance do licitante Licitante 02 para o lote 1 foi de R\$ 63.667,00 na etapa fechada.  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:27:30 | O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 69.200,00 na etapa fechada.  |
| SISTEMA            | 19/09/2023 14:27:30 | O lote 1 mudou para fase de Abertura de Vistas.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 14:28:08 | Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 02.  |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 14:28:08 | Sr. Licitante Licitante 02, envie a sua proposta.   |
| LICITANTE 02       | 19/09/2023 14:30:32 | Boa tarde.<br>Sr(a) pregoeiro(a). Qual o prazo para reajuste da proposta?   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 14:31:06 | prazo de 02 horas   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 14:31:16 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI .   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 14:33:07 | aberto na plataforma para envio da proposta ajustada ao lance final   |
| LICITANTE 02       | 19/09/2023 15:15:18 | Estou tentando anexar a proposta e dá erro  |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:15:55 | pode enviar ao email licitacaocantagalo24@gmail.com   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:16:11 | caso não consiga anexar aqui  |
| LICITANTE 02       | 19/09/2023 15:19:31 | Empresa SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI anexou o documento PROPOSTAATUALIZADA.pdf solicitado.  |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:24:55 | Fase alterada para HABILITAÇÃO.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:26:27 | certame suspenso para conferencia dos documentos de HABILITAÇÃO! previsão de avanço de fase em aproximadamente 20minutos  |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:45:13 | em diligencia, solicito a apresentação de comprovação que a empresa trabalha com maquina rodoviária, pois a mesma apresentou, atestado de capacidade técnica e NF apenas de caminhões, onde nenhum atesta que a empresa trabalha com máquinas rodoviarías |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:45:20 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI .   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:45:48 | prazo de 30minutos para a apresentação  |
| LICITANTE 02       | 19/09/2023 15:51:58 | Empresa SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI anexou o documento NFMOTORJCBCONCREXAP.pdf solicitado.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:55:18 | Habilitado o licitante SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI pelo motivo: cumpriu com os requisitos editalícios.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:55:32 | Declaro classificado o licitante SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI .   |
| SISTEMA            | 19/09/2023 15:55:32 | Declaro iniciada a fase de RECURSO.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 15:56:01 | Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o lote 1.  |
| LICITANTE 01       | 19/09/2023 16:04:18 | Boa tarde, manifesto aqui a interposição de recurso, com base nos itens a seguir: 4.8 e 4.9 do anexo I do termo de referencia do referido edital.   |
| SISTEMA            | 19/09/2023 16:10:17 | Interesse recursal manifestado pela empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA para lote 1, motivo: Manifesto aqui a interposição de recurso, com base nos itens a seguir: 4.8 e 4.9 do anexo I do termo de referencia do referido edital..                 |
| SISTEMA            | 19/09/2023 16:26:01 | Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 16:26:23 | Declaro concedido o prazo para apresentação do recurso conforme manifestação do licitante INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA. Senhor licitante, favor enviar manifesto conforme descrito no edital.   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 16:27:24 | fica concedido prazo para a apresentação das razões recursais pela empresa recorrente, com termino dia 22/09/2023   |
| PREGOEIRO          | 19/09/2023 16:27:32 | Pregoeiro solicitou anexo para a empresa INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.  |
| PREGOEIRO          | 25/09/2023 07:49:17 | ausência de manifestações das razões pela licitante recorrente  |
| PREGOEIRO          | 25/09/2023 07:49:27 | Fase alterada para ADJUDICAÇÃO.   |
| PREGOEIRO          | 25/09/2023 07:49:42 | Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI com o valor de R\$ 63.667,0000.   |
| PREGOEIRO          | 25/09/2023 07:49:53 | Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de Pregão Eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.   |

| HABILITAÇÃO |      |
|-------------|------|
| Licitante   | CNPJ |

Ata de Realização de Pregão Eletrônico  
Número de Pregão Eletrônico: 70/2023

| HABILITAÇÃO                            |                |
|--|----------------|
| Licitante                              | CNPJ           |
| SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | 29724998000159 |

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o Pregoeiro declara habilitada a Empresa SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29724998000159

| RECURSO                          |                |                     |  |                |
|----------------------------------|----------------|---------------------|--|----------------|
| Licitante                        | CNPJ           | Data/Hora           | Intenção   | Acolhimento de |
| INDY COMERCIO DE AUTO PEÇAS LTDA | 00824499000151 | 19/09/2023 16:10:17 | Manifesto aqui a interposição de recurso, com base nos itens a seguir: 4.8 e 4.9 do anexo I do termo de referencia do referido edital. |                |

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

| ADJUDICAÇÃO                            |                |                     |             |
|--|----------------|---------------------|-------------|
| Licitante                              | CNPJ           | Data/Hora           | Valor       |
| SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI | 29724998000159 | 25/09/2023 07:49:42 | 63.667,0000 |

Às 07:49 horas do dia 25 de setembro de 2023, foi encerrada a Sessão de Pregão Eletrônico.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

| EQUIPE   |  |
|--|--|
| <br>Dirceu Luiz Garcias<br><b>Pregoeiro</b>                 | <br>Grazielle Venson Okonoski<br><b>Membro da Equipe</b> |
| <br>Josmar Alexandre de Oliveira<br><b>Membro da Equipe</b> |  |



MUNICÍPIO DE CANTAGALO ESTADO DO  
PARANÁ

Rua Cinderela, 379 – Planalto – CEP: 85160-000 – Cantagalo – PR  
CNPJ: 78.279.981/0001-45

**MEMORANDO**

De: Departamento de Licitações.

Para: Procuradoria Jurídica

Data: 25 de setembro de 2023.

**REF.: AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA  
RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP  
PATRIMÔNIO Nº 18363.**

**Sr. Procurador:**

Encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica documentação de julgamento do certame referente Pregão Eletrônico nº 70/2023, visando a aquisição em referência, para análise e parecer quanto ao julgamento do certame, conforme documentos em anexo.

Informamos que participou do certame duas proponentes, restando as mesmas **CLASSIFICADAS**, uma vez que atenderam aos requisitos da proposta constantes no edital.

Concluídos os lances, procedeu-se a verificação das condições de habilitação da proponente vencedora, restando a mesma, **HABILITADA**, por apresentar a totalidade da documentação dentro do prazo de validade, conforme solicitado no edital.

O processo licitatório transcorreu **sem maiores ocorrências**, não havendo interposição de recurso, conforme registrado na ata em anexo.

Cordialmente,

  
Dirceu Luiz Garcias da Silva  
Departamento de Licitações



Prefeitura do Município de Cantagalo  
ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARECER JURÍDICO II**

**ASSUNTO:** Pregão Eletrônico nº. 70/2023

**INTERESSADO:** Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantagalo/PR.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 69,6 KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363

Esta Procuradoria Jurídica foi instada a se manifestar acerca da legalidade da homologação do presente certame, conforme memorando interno emitido pelo Departamento de Licitação (fl. 146).

Desta forma, o presente parecer jurídico limitar-se-á à fase externa do processo licitatório, nos termos do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, Decreto Municipal 90/2020 e, subsidiariamente, no 43 e seguintes da Lei nº. 8.666/93, no que for pertinente, tendo em linha de conta que já houve o pronunciamento jurídico prévio exigido no art. 38, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer de fls. 41/45.

A presente licitação foi processada e julgada em conformidade com as Leis nº. 10.520/02 e 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

O aviso de licitação foi publicado no Diário Oficial do Município (art. 4º, § 1º, primeira parte, da Lei 10.520/2002) no dia 01/09/2023 (fl. 81) e em 02/09/2023 em jornal de circulação regional (fl. 82), com prazo para apresentação das propostas definido para o dia 19/09/2023 (fl. 82), observando-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação das propostas, previsto no art. 4º, inciso V, da Lei nº. 10.520/02.

De acordo com a ata lavrada pelo Ilmo. Pregoeiro, acompanhado da equipe de apoio, procedeu-se o credenciamento, análise de propostas, habilitação e adjudicação, em atendimento às regras estabelecidas nos incisos VII a XVIII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520/02, oportunidade na qual foi declarada habilitada e vencedora a empresa constante da Ata de Adjudicação de fls. 142, não havendo interesse na manifestação recursal.

Cabe destacar, neste ponto, que o credenciamento, análise de propostas, lances verbais, habilitação e adjudicação são atos de atribuição exclusiva do Pregoeiro, consoante se extrai do art. 9º, do Decreto nº. 3.555/2000:

Art. 9º As atribuições do pregoeiro incluem:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

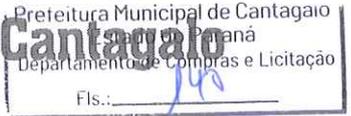
*Autu*

## PROCURADORIA JURÍDICA



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

- IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V - a adjudicação da proposta de menor preço;
- VI - a elaboração de ata;
- VII - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VIII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- IX - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Desta forma, não cabe a esta Procuradoria Jurídica manifestar-se acerca desta matéria, mas tão somente no que diz respeito à regularidade procedimental estabelecida pela legislação aplicável.

Pelo Exposto, inexistindo ilegalidades aparentes no tocante à fase externa do presente certame, esta Procuradoria Jurídica **manifesta-se favoravelmente à homologação do procedimento licitatório – Pregão n.º 70/2023**, conforme determinado pelo artigo art. 4º, inciso V, da Lei n.º. 10.520/02.

É o parecer.

Cantagalo/PR, 27 de setembro de 2023.

**Erderton de Lara Magalhães**  
Procurador Jurídico  
Matrícula n.º. 33431  
OAB/PR 78.376



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 199

## LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2023 - PMC HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade **Pregão Eletrônico nº 70/2023-PMC**, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP**, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

**SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrito no CNPJ 29.724.998/0001-59, localizada a Avenida Leopoldo Sander – E, Chapecó-SC, CEP 89809-300, no valor de **R\$ 63.667,00** (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

**JOÃO KONJUNSKI**

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.  
PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO  
ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.

PAGINA 06



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

|  |           |
|--|-----------|
| * Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor. |           |
| TOTAL R\$  | 63.667,00 |

Valor total lotes: R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Data do Contrato: 27 de setembro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA ICB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 29.724.998/0001-59, localizada a Avenida Leopoldo Sander - E, Chapecó-SC, CEP 89809-300, no valor de R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2023 - PMC  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COFA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

N F C PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 32.682.449/0001-73, localizada a Rua Doze de Maio, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 39.899,69 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74, inscrita no CNPJ 44.175.345/0001-51, localizada a RUA ANIBAL PEDRO DA LUZ, Cândói-PR, CEP 85140-000, no valor de R\$ 19.133,20 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, localizada a AV JOAO FERREIRA NEVES, Campina do Simão-PR, CEP 85148-000, no valor de R\$ 42.341,97 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63, localizada a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Maringá-PR, CEP 87030-170, no valor de R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais).

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 45.769.285/0001-68, localizada a Rua Berta Mette, Blumenau-SC, CEP 89066-530, no valor de R\$ 282,68 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrita no CNPJ 27.743.380/0001-00, localizada a Rua Elias Scalco, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-400, no valor de R\$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

KF ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ 48.065.681/0001-00, localizada a Rua Vicente Machado, Cascavel-PR, CEP 85812-150, no valor de R\$ 18.416,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 12.050.384/0001-36, localizada a Rua Xv de Novembro, Vizmond-PR CEP 85390-000 no valor de R\$ 6.404,70 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ



CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

## CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2023 DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANTAGALO E A EMPRESA SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, CONFORME PREGÃO ELETRÔNICO 70/2023-PMC.**

O **MUNICÍPIO DE CANTAGALO**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes sob o n.º. 78.279.981/0001-45, com sede a Rua Cinderela, 379, Centro, Cantagalo, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **JOÃO KONJUNSKI**, inscrito no CPF sob o N.º. 192.411.199-34, e no RG sob o N.º. 922.699, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 29.724.998/0001-59, situada a Avenida Leopoldo Sander, n.º 860, CEP 89809-300, neste ato representada pela Sra. **MARLENE CALDART BERNARDI**, brasileira, portadora do CPF/MF n.º 892.510.169-68, e cédula de identidade n.º 402.089, SSP/SC, residente e domiciliado em Chapeco/Santa Catarina, doravante denominado **CONTRATADA**, têm justo e contratada o fornecimento de veículo, nos termos da Lei n.º. 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

### DO OBJETO DO CONTRATO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (ART. 55, I, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A **CONTRATADA** obriga-se a entregar em favor do **CONTRATANTE** **UM MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O motor a ser entregue consiste em:

| SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI |      |   |       |                                    |       |        |           |             |
|--|------|---|-------|------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------|
| Lote                                   | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo                             | Unid. | Quant. | Preço     | Preço total |
| 1                                      | 1    | MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 6 Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.<br>Contendo:<br>· Bomba injetora<br>· Bicos Injetores<br>· Motor de partida<br>· Alternador<br>· Turbina<br>· Filtro lubrificante<br>· Filtro de combustível<br>· Bomba d'água<br>· Rolamento tensor / correia<br>· Sensor de temperatura<br>· Sensor de óleo | JCB   | JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP | CONJ  | 1,00   | 63.667,00 | 63.667,00   |



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

|                  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
|                  | <ul style="list-style-type: none"><li>· Carter</li><li>· Cano de bico</li><li>· Óleo de moto</li></ul> Instalação (mão de obra) <ul style="list-style-type: none"><li>- retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar).</li><li>- instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento.</li></ul> * Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor. |  |  |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL R\$</b> |  |  |  |  |  |  |  | <b>63.667,00</b> |

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A CONTRATADA prestará solidariamente à Fabricante/Montadora garantia de no mínimo 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, por meio de assistência técnica autorizada localizada: Av. Leopoldo Sander, 860-E, Eldorado, CEP 89809-300, Chapecó-SC.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A garantia prevista não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do MOTOR ou do equipamento por parte da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Durante o período de garantia, a CONTRATANTE não efetuará nenhum tipo de pagamento à CONTRATADA à título de deslocamento de pessoal, hospedagem, fretes de peças, mão-de-obra e outros.

**PARÁGRAFO QUINTO:** A CONTRATADA responsabiliza-se pelas revisões técnicas por uma Autorizada da marca para o MOTOR, ficando as despesas à cargo da CONTRATANTE.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A CONTRATADA deverá reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato, quando verificarem-se defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou das peças e materiais empregados.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Caso haja a necessidade de um prazo maior para efetuar reparos ou substituir equipamentos, a contratada deverá apresentar justificativa que será analisada pela Administração.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Caso a justificativa não seja acolhida, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades contratuais e legais, garantido o direito de defesa e contraditório.

**PARÁGRAFO NONO:** Os serviços deverão ser prestados no Parque de Máquinas/Garagem da Secretaria Municipal de Viação Obras e Serviços.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

## ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 153

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** É facultado a CONTRATADA a instalação do motor em outro local de sua preferência, desde que seja de sua responsabilidade o transporte do equipamento rodoviários e as despesas inerentes a retirada e entrega no parque de máquinas da secretaria de Obras.

### DO REGIME DE FORNECIMENTO (ART. 55, II, LEI 8.666/93)

**CLAUSULA SEGUNDA:** A CONTRATADA deverá realizar o presente contrato de forma direta, entregando o motor conforme apresentado na proposta de preços e no termo de referência para o bom e fiel desempenho do objeto do presente contrato, assumindo integral responsabilidade.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Na forma do que dispõe o art. 73 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido:

1. Provisoriamente, no ato de cada entrega, juntamente com a nota fiscal.
2. Definitivamente, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da verificação das condições estabelecidas no edital, sem percalços, defeitos ou problemas de funcionamento.
3. Caso se verifique que não houve o fiel cumprimento às condições e especificações estabelecidas no edital, o objeto NÃO será recebido de forma definitiva.
4. O período que medeia entre os recebimentos provisório e definitivo não suspende, para caracterização de mora, o prazo previsto inicialmente para a entrega.

### DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE (ART. 55, III, LEI 8.666/93)

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscientos e sessenta e sete reais), em até 30 (trinta) dias após a entrega do motor instalado, em pleno funcionamento e da emissão da nota fiscal pela **CONTRATADA**, nominal ao MUNICÍPIO DE CANTAGALO, CNPJ nº. 78.279.981/0001-45.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Quando da apresentação da Nota Fiscal correspondente, a Contratada deverá apresentar cópia da seguinte documentação: prova de regularidade para com a União (Federal), prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, apresentando Certidão de Regularidade de Situação junto ao FGTS e CNDT.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Deverá conter no corpo da nota fiscal o número da nota de empenho, número do contrato correspondente e o seu domicílio bancário (número do banco, nome, número da agência e da conta corrente).

**PARÁGRAFO QUARTO:** A liberação para pagamento da nota fiscal só será efetuada depois que o motor for entregue, estar em pleno funcionamento e for aceito pela **CONTRATANTE**.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 154

**PARÁGRAFO QUARTO:** Qualquer atraso ocorrido, por parte da **CONTRATADA**, na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da **CONTRATANTE**.

**PARÁGRAFO QUINTO:** O pagamento ficará condicionado ao recebimento, conforme disposto no artigo 73 da Lei n.º 8.666/93.

**PARÁGRAFO SEXTO:** Não haverá sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe tenha sido imposta, em virtude de penalidade por inadimplemento, até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Para fins de pagamento, a **CONTRATADA** deverá manter as mesmas condições da habilitação.

**PARÁGRAFO NONO:** Caso haja prorrogação do contrato o reajuste a ser aplicado, após um período de 12 (doze) meses, será com base no INPC.

## DO PRAZO DE VIGÊNCIA

(ART. 55, IV, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUARTA:** O contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, sendo de 27 de setembro de 2023 a 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado se houver interesse das partes.

## DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

(ART. 55, V, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA QUINTA:** As despesas decorrentes deste contrato terão como suporte a seguinte dotação orçamentária:

| Natureza de despesa | Nome                              |
|---------------------|-----------------------------------|
| 4.4.90.52.00.00     | Equipamento e material permanente |

| Orgão/Unidade/Projeto ou Atividade | Conta de despesas | Fonte de recursos |
|------------------------------------|-------------------|-------------------|
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1670              | 000               |
| 05.006.26.782.0050.2027            | 1671              | 501               |

## DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

(ART. 55, VII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA SEXTA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação

Fls: 155

- a) Manter enquanto vigorar o contrato, todas as condições de habilitação e qualificação.
- b) Não terceirizar ou sublocar o objeto da presente licitação.
- c) Responsabilizar-se pelas práticas da mesma, assim como das consequências que derivem do seu não cumprimento.
- d) Arcar com todas as responsabilidades decorrentes do objeto licitado, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor.
- e) Responsabilizar-se por quaisquer danos causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução do objeto desta licitação.
- f) Garantir a qualidade dos serviços, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeitos de qualidade ou que não atenda às necessidades do Município de Cantagalo.
- g) O prazo para sanar os problemas caso ocorram será de 48 horas, sob pena de cancelamento do contrato e aplicação das sanções cabíveis.

## CLÁUSULA SÉTIMA: SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) Realizar o pagamento de acordo com o valor e forma de pagamento ajustado.
- b) Receber o objeto ora licitado, respeitando as características exigidas em edital, e sendo necessário, determinar todas as correções que forem necessários e compatíveis com o objeto do presente instrumento.
- c) Fiscalizar a execução do objeto da presente licitação.
- d) Reter na fonte os impostos atinentes às legislações vigentes.

## CLÁUSULA OITAVA DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 86 DA LEI 8.666/93)

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O atraso injustificado na execução ou assinatura do contrato sujeitará o fornecedor à multa de mora de 01 (um) UFM - Unidade Fiscal do Município por dia de atraso.

**PARÁGRAFO SEGUNDO::** A multa a que alude o subitem anterior não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A multa será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao fornecedor as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do total da nota de empenho;

III. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**PARÁGRAFO QUINTO:** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do parágrafo Quinto poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
3636 Fols. 85 *ASp*

## CLÁUSULA NONA DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para os propósitos deste parágrafo, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução de contrato.
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
- d) “prática coercitiva”: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva”: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 55, VIII E IX, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21 de janeiro de 1993.

## DA LICITAÇÃO (LEI 8.666/93 E LEI 10.520/02)

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato está vinculado a licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 70/2023-PMC e seus anexos**, bem como na proposta de preços emitida pela CONTRATADA e o termo de referência.

## DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Município de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 137

CNPJ 78.279.981/0001-45

Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direito.

## DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

(ART. 112, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Fica a designado como gestor do Contrato o Senhor Marcos do Bonfim Aires, fiscal o Sr. Sandro Roberto Baldissera e o responsável pelo recebimento Sr. Valmir Silveira.

## DO FORO

(ART. 55, § 2º, LEI 8.666/93)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Fica eleito o foro da **Comarca de Cantagalo/PR** para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes deste instrumento, cuja execução, interpretação e solução, inclusive dos casos omissos, serão patrocinadas pelas normas gerais de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e das disposições de direito privado.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato de fornecimento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para os fins de direito, submissos às regras estatuídas pela Lei 8.666/93 e aos termos do ato que autorizou a contratação.

Cantagalo/PR, 27 de setembro de 2023.

MARLENE CALDART

BERNARDI:89251016968

Assinado de forma digital por

MARLENE CALDART

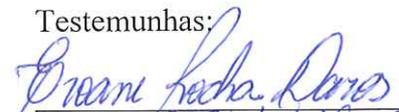
BERNARDI:89251016968

Dados: 2023.09.27 17:24:51 -03'00'

  
JOÃO KONJANSKI  
CONTRATANTE

SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELLI  
CONTRATADA

Testemunhas:

  
CPF: 06.974.479-02

  
CPF: 00362681996



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fis.: 458

**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023-PMC**

**OBJETO: MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROESCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO**

CNPJ: 78.279.981/0001-45

Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

**CONTRATADA: SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI**

CNPJ: 29.724.998/0001-59

Representada pelo Sr. MARLENE CALDART BERNARDI

**Preços Registrados:**

| SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI |      |   |       |                                    |       |        |           |             |
|--|------|---|-------|------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------|
| Lote                                   | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo                             | Unid. | Quant. | Preço     | Preço total |
| 1                                      | 1    | MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 6 Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP.<br>Contendo:<br>· Bomba injetora<br>· Bicos Injetores<br>· Motor de partida<br>· Alternador<br>· Turbina<br>· Filtro lubrificante<br>· Filtro de combustível<br>· Bomba d'água<br>· Rolamento tensor / correia<br>· Sensor de temperatura<br>· Sensor de óleo<br>· Carter<br>· Cano de bico<br>· Óleo de moto<br>Instalação (mão de obra)<br>- retirada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar).<br>- instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e kit preparação; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento. | JCB   | JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP | CONJ  | 1,00   | 63.667,00 | 63.667,00   |



# Prefeitura do Município de Cantagalo

ESTADO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
Estado do Paraná  
Departamento de Compras e Licitação  
Fls.: 159

CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

|                  |  |  |  |  |  |  |  |                  |
|------------------|--|--|--|--|--|--|--|------------------|
|                  | * Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor. |  |  |  |  |  |  |                  |
| <b>TOTAL R\$</b> |  |  |  |  |  |  |  | <b>63.667,00</b> |

Valor total lotes: R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais).

Data do Contrato: 27 de setembro de 2023.

Vigência do contrato: 12 meses.

Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

Prefeitura Municipal de Cantagalo  
 Estado do Paraná  
 Departamento de Compras e Licitação  
 Fls.: 160



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 238/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETELONTA DA ATA: KF ANTONELLI LTDA  
 CNPJ: 48.065.681/0001-00  
 Representada pelo Sr. CHARLYS FREDERICO ANTONELLI

Preços Registrados:

| Lote             | Item | Produto/Serviço   | Marca   | Unid | Quant  | Preço  | Preço total      |
|------------------|------|---|---------|------|--------|--------|------------------|
| 126              | 1    | TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 100 UN TOUCA DESCARTAVEL COM ELÁSTICO POLIPROPILENO - EMBALAGEM COM 100 UN | NOBRE   | PCT  | 150,00 | 9,00   | 1.350,00         |
| 130              | 1    | PILHA AL CALINA MEDIA MODELO C 1.5V/10A CAIXA COM 24 UNIDADES   | OUROLUX | CX   | 70,00  | 126,00 | 8.820,00         |
| 131              | 1    | PILHA ALCALINA PALITO AAA BLISTERS CAIXA COM 40 UNIDADES  | OUROLUX | CX   | 140,00 | 58,90  | 8.246,00         |
| <b>TOTAL R\$</b> |      |   |         |      |        |        | <b>18.416,00</b> |

Valor total lotes: R\$ 18.416,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais).  
 Data da ata: 26 de setembro de 2023.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 239/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 72/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETELONTA DA ATA: 2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA  
 CNPJ: 12.050.384/0001-36  
 Representada pelo Sr. VANDERLEI SECUNDO

Preços Registrados:

| Lote             | Item | Produto/Serviço   | Marca     | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total     |
|------------------|------|---|-----------|---------|------------|-------|-----------------|
| 135              | 1    | BOTA CANO CURTO, NA COR PRETA OU BRANCA, EM EVA BOTA CANO CURTO, NA COR PRETA OU BRANCA, EM EVA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO, NORMA NR2, SOLADO ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ESCORREGAMENTO, PARA SER UTILIZADO PELAS EQUIPES DE LIMPEZA, TAMANHOS VARIADOS DE ACORDO COM PEDIDO | VULCABRAS | PAR     | 40,00      | 97,89 | 3.915,20        |
| 136              | 1    | BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL RESISTENTES (PAR) COM AMARRA BOTA DE BORRACHA PVC IMPERMEÁVEL RESISTENTES (PAR) COM AMARRA, PARA SER UTILIZADO PELA EQUIPE DOS AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E VÁRIOS TAMANHOS   | ROBUST    | PAR     | 50,00      | 19,79 | 2.489,50        |
| <b>TOTAL R\$</b> |      |   |           |         |            |       | <b>6.404,70</b> |

Valor total lotes: R\$ 6.404,70 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).  
 Data da ata: 26 de setembro de 2023.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 240/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 68/2023-PMC

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA PACIENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO DOMICÍLIO - TFD NAS CIDADES DE CURITIBA E CAMPO LARGO, ESTADO DO PARANÁ

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

DETELONTA DA ATA: CASA DE APOIO PARANÁ LTDA  
 CNPJ: 21.918.061/0001-02  
 Representada pela Sra. EDUARDA LUISA ROCHA CORTI

Preços Registrados:

| Lote                    | Item | Produto/Serviço  | Unidade | Quantidade | Preço | Preço total       |
|-------------------------|------|--|---------|------------|-------|-------------------|
| 1                       | 1    | HOSPEDAGEM ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE DE PACIENTES TFD CURITIBA/PR HOSPEDAGEM, ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE NA CIDADE DE CURITIBA/PR PARA ACOMODACAO DOS PACIENTES E ACOMPANHANTES QUE SE DESLOCAM PARA DE TRATAMENTO DE SAUDE FORA DO DOMICILIO, INCLUINDO ALIMENTAÇÃO EM REFEITÓRIO PRÓPRIO, TRÊS REFEIÇÕES DIÁRIAS, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, TRANSPORTE PARA HOSPITAIS E CLÍNICAS COM VEÍCULO APROPRIADO PARA LOCOMOÇÃO. | DIARI   | 1.000,00   | 94,73 | 94.730,00         |
| 1                       | 2    | CAFÉ DA MANHÃ - PACIENTES TFD  | UN      | 1.000,00   | 16,45 | 16.450,00         |
| 1                       | 3    | ALMOÇO/JANTAR - PACIENTES TFD  | UN      | 1.000,00   | 28,80 | 28.800,00         |
| <b>VALOR TOTAL R\$:</b> |      |  |         |            |       | <b>129.980,00</b> |

Valor total lotes: R\$ 129.980,00 (cento e vinte e nove mil novecentos e oitenta reais).  
 Data da ata: 27 de setembro de 2023.  
 Vigência da ata: 12 meses.  
 Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
 ESTADO PARANÁ

CNPJ 78.279.981/0001-45  
 Rua Cinderela, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 241/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 70/2023-PMC

OBJETO: MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA RETROSCAVADEIRA 4X4 JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP PATRIMÔNIO Nº 18363.

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CANTAGALO  
 CNPJ: 78.279.981/0001-45  
 Representado pelo Sr. JOAO KONJUNSKI

CONTRATADA: SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI  
 CNPJ: 29.724.998/0001-59  
 Representada pelo Sr. MARLENE CALDART BERNARDI

Preços Registrados:

| Lote | Item | Produto/Serviço   | Marca | Modelo                             | Unid. | Quant. | Preço     | Preço total |
|------|------|---|-------|------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------|
| 1    | 1    | MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MÁQUINA JCB 2018 DIESEL TURBO 6 Motor completo original zero hora para máquina JCB 2018 diesel turbo 68,6KW 92 HP. Contendo:<br>- Bomba injetora<br>- Bicos injetores<br>- Motor da partida<br>- Alternador<br>- Turbina<br>- Filtro lubrificante<br>- Filtro de combustível<br>- Bomba d'água<br>- Rolamento tensor / correia<br>- Sensor de temperatura<br>- Sensor de óleo<br>- Carter<br>- Cano de óleo<br>- Óleo de molo<br>- Instalação (mão de obra)<br>- Refilada do motor usado para instalar o novo (alternador e conjunto do filtro de ar)<br>- Instalação do motor novo na máquina acompanhado de alternador e conjunto de filtro de ar; colocação óleo, elementos e fit preparaçao; colocação de peças que forem necessárias; Sistema de pré-aquecimento. | JCB   | JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP | CONJ  | 1,00   | 63.667,00 | 63.667,00   |



**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR.**  
**PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO**  
**ANO III - EDIÇÃO 160/2023 – QUINTA-FEIRA, 28 DE SETEMBRO DE 2023.**

**PAGINA 06**

|  |                  |
|--|------------------|
| <br><b>Prefeitura do Município de Cantagalo</b><br>ESTADO PARANÁ<br>CNPJ 78.279.981/0001-45<br>Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185 |                  |
| Demais componentes necessários para a instalação e funcionamento do motor.   |                  |
| <b>TOTAL R\$</b>   | <b>63.667,00</b> |

Valor total lotes: R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)  
Data do Contrato: 27 de setembro de 2023.  
Vigência do contrato: 12 meses.  
Foro: Comarca de Cantagalo/Pr.



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 70/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 70/2023-PMC, cujo objeto é o AQUISIÇÃO DE MOTOR COMPLETO ORIGINAL ZERO HORA PARA MOTONIVELADORA JCB 2018 DIESEL TURBO 68,6KW 92 HP, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

SHOPPING TRUCK PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ 29.724.998/0001-59, localizada a Avenida Leopoldo Sander - E, Chapecó-SC, CEP 89809-300, no valor de R\$ 63.667,00 (sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais)

Cantagalo, 27 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

**LICITAÇÃO PREGÃO Nº 72/2023 - PMC**  
**HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna pública a homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2023-PMC, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COXA E COZINHA, DESTINADOS A TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/PR, de acordo com a ata, parecer jurídico e documentos anexos ao processo, às seguintes empresas:

N F C PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ 32.682.449/0001-73, localizada a Rua Doze de Maio, Cantagalo-PR, CEP 85160-000, no valor de R\$ 39.899,69 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos).

RENA KAYK CAVALLI 123.854.109-74, inscrita no CNPJ 44.175.345/0001-51, localizada a RUA ANIBAL PEDRO DA LUZ, Cândói-PR, CEP 85140-000, no valor de R\$ 19.133,20 (dezenove mil, cento e trinta e três reais e vinte centavos).

GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita no CNPJ 07.481.107/0001-48, localizada a AV JOAO FERREIRA NEVES, Campina do Simão-PR, CEP 85148-000, no valor de R\$ 42.341,97 (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e um reais e noventa e sete centavos).

J DE BRITO - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, inscrita no CNPJ 32.282.308/0001-63, localizada a rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, Maringá-PR, CEP 87030-170, no valor de R\$ 1.135,00 (um mil, cento e trinta e cinco reais).

REDNOV FERRAMENTAS LTDA, inscrita no CNPJ 45.769.285/0001-68, localizada a Rua Berta Mette, Blumenau-SC, CEP 89066-530, no valor de R\$ 282,68 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).



**Prefeitura do Município de Cantagalo**  
ESTADO PARANÁ  
CNPJ 78.279.981/0001-45  
Rua Cinderele, 379 - Centro - CEP: 85160-000 - Fone: 42 3636-1185

ANDRE ANTONIO SABINO ME, inscrita no CNPJ 27.743.380/0001-00, localizada a Rua Elias Scalco, Francisco Beltrão-PR, CEP 85605-400, no valor de R\$ 931,50 (novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

KF ANTONELLI LTDA, inscrita no CNPJ 48.065.681/0001-00, localizada a Rua Vicente Machado, Cascavel-PR, CEP 85812-150, no valor de R\$ 18.416,00 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais).

2RB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ 12.050.384/0001-36, localizada a Rua XV de Novembro, Virmond-PR CEP 85390-000 no valor de R\$ 6.404,70 (seis mil, quatrocentos e quatro reais e setenta centavos).

Cantagalo, 26 de setembro de 2023.

JOÃO KONJUNSKI  
Prefeito Municipal